

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 66

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 5 de abril de 2022

## Em audiência no STF, Paulo Câmara defende Noronha em PE

*Governador foi recebido pelo ministro Ricardo Lewandowski, relator da ação impetrada pela Advocacia Geral da União com o objetivo de transformar o arquipélago em território federal.*

O governador Paulo Câmara participou de audiência, ontem, em Brasília, com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, para apresentar argumentos - já acatados pela 9ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco - que vão de encontro à tentativa de federalização do arquipélago de Fernando de Noronha. A reunião

também contou com as presenças do procurador-geral do Estado, Ernani Medeiros, e do administrador da ilha, Guilherme Rocha.

Após a audiência, o governador reiterou que acredita em uma solução justa e adequada no STF para o caso. “A Constituição Cidadã de 1988 é clara ao ressaltar que Fernando de Noronha é patrimônio dos pernambucanos, e

sempre vamos lutar por isso”, pontuou.

No último dia 29 de março, o Governo de Pernambuco, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, já havia enviado ao STF uma manifestação prévia em resposta à ação apresentada pelo governo federal. O documento, com oito páginas, serviu de base para a audiência desta segunda-feira.

Nos últimos anos, o Estado já investiu mais de R\$ 50 milhões no arquipélago, inclusive em iniciativas sustentáveis, como os programas Plástico Zero e Carbono Zero - referências para o restante do Brasil - instalação de usinas de energia solar, melhoria do acesso em onze estradas vicinais, sinalização e balizamento noturno do aeroporto e dos morros do entorno, entre outros.

FOTO: DIVULGAÇÃO/SEI



**GOVERNADOR** expôs argumentos contra a federalização do arquipélago

## Governo de Pernambuco promove ações sociais em Porto de Galinhas

FOTOS: ALUÍSIO MOREIRA E LUIZ PESSOA/SEI



**PORTO** terá serviços itinerantes dos programas Atitude, Juventude Presente, Mediar e Ação de Cidadania do Governo Presente

*Escolas, praças e espaços públicos vão receber oficinas oferecidas pela Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.*

O Governo de Pernambuco começou a promover, desde ontem, uma série de ações sociais nos municípios de Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca. A programação está a cargo das equipes da Secretaria Estadual de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

A primeira etapa do trabalho acontecerá até a próxi-

ma sexta-feira (08.04), com a atuação de técnicos, unidades móveis e serviços itinerantes dos programas Atitude, Juventude Presente, Mediar e Ação de Cidadania do Governo Presente.

“Todas as intervenções têm foco no apoio social, garantia de direitos, mediação de conflitos e acesso a benefícios e a serviços de saúde, assistência social e cuidado”, detalhou o secretário estadual Cloves Benevides. No geral, mais de 100 serviços serão oferecidos aos cidadãos.

**DOMINGO TRANQUILO** – Desde domingo, Porto de Galinhas registrou movimentação de turistas e visitantes, com comércio, serviços e atividades funcionando normalmente. Os 250 agentes de

segurança seguem reforçando o policiamento no local por tempo indeterminado, conforme determinação do governador Paulo Câmara.

A Secretaria de Defesa Social deslocou seu Centro de Comando e Controle do Recife para Ipojuca. O trabalho integrado das Polícias estaduais e do Corpo de Bombeiros agora está sendo feito da sede da Secretaria de Defesa Social do Ipojuca, em uma sala anexa à Central de Monitoramento do município. “Estamos atuando em parceria com a prefeitura, que nos cedeu espaço, para que possamos otimizar o trabalho de prevenção e policiamento no local”, afirmou o coronel Ricardo Lopes, comandante da operação.



**CENTRO** de Comando e Controle da Secretaria de Defesa Social foi transferido do Recife para o município de Ipojuca

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### ATOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

**Nº 1203** - Exonerar, a pedido, **WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Gestor do Hospital Belarmino Correia/Goiana, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

**Nº 1204** - Nomear **MARCOS JOSÉ RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Hospital Belarmino Correia/Goiana, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

**Nº 1205** - Exonerar **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Gestora de Marketing da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 047, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, e na autorização da Resolução nº 002, de 12 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada por meio do Ato nº 133, de 17 de janeiro de 2022, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, de 18 de janeiro de 2022, bem como os termos da Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, **RESOLVEM**:

- Abriu Concurso Público para o provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (AnAAF), de nível superior, e 30 (trinta) vagas para o cargo de Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (AsAAF), de nível médio, constantes no Edital, anexo único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.
- Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
- Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar o cargo de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, e pelas legislações específicas do cargo.
- Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Walcecia Aparecida dos Santos Lustosa	Superintendente de Gestão de Pessoas	SEFAZ/PE
Alberto Mário de Souza Carvalho	Gerente Jurídico da Fazenda	SEFAZ/PE
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD/PE
Heliane Lucia de Lima	Gestor Governamental	SAD/PE

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, pelas provas e pela divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

#### DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco

#### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ/PE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEFAZ/PE ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEFAZ/PE), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, e regulamentada pelo Decreto nº 46.152, de 18 de junho de 2018; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações; na Lei nº 15.815, de 26 de maio de 2016, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias e de Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, situado à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52050-000, endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, representado pelo Diretor o Sr. Roberto Alves dos Santos.

1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, sendo 10 (dez) de nível superior e 30 (trinta) de nível médio, observando-se o detalhamento constante no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O concurso será constituído de etapa única, denominada exame de habilidades e conhecimentos, através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do IAUPE.

1.4. A participação no Concurso é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no **Anexo II**.

1.5. Ao se inscrever, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital.

1.6. Os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos para o exercício dos cargos deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para o ato da posse.

1.7. Para os atos advindos da execução do Concurso, para os quais seja exigida ampla divulgação, será utilizado o site <http://www.upenet.com.br>, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.

1.8. O IAUPE Concursos, a contar da publicação do Edital e durante todas as etapas que envolvam a realização do Concurso, prestará informações através do e-mail: [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com), a partir de consulta dos candidatos.

1.9. A Etapa Única do Concurso, prova objetiva, será realizada no Município do Recife.

1.9.1 Na hipótese de não haver, no Município acima previsto, prédios suficientes ou adequados para acomodar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE Concursos poderá designar municípios circunvizinhos para a realização das provas.

1.10. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos às despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive aquelas decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

1.11. Poderá ocorrer alteração da data da prova objetiva até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.12. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, e regulamentada pelo Decreto nº 46.152, de 18 de junho de 2018; à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma determinada no **Anexo I**, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final do Concurso.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos dos cargos, apresentados no **Anexo II** deste Edital.

#### 2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.2.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

2.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

2.2.3.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

2.2.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição.

2.2.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.6. O candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme subitem 2.2.7, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.7. O candidato com deficiência deverá enviar, via upload, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere o subitem 2.2.6 deste Edital, no período provável de inscrição estabelecido no calendário constante do **Anexo VI** deste Edital.

2.2.8. O laudo médico deverá estar legível, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.9. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na data provável estabelecida no calendário constante do **Anexo VI** deste Edital.

2.2.9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

2.2.9.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

2.2.10. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.15 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova.

2.2.11. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

2.2.11.1. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não enviar o laudo médico, conforme previsto no subitem 2.2.7, não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.2.12. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD), que avaliará a condição de deficiência por ele declarada no ato da inscrição no Concurso.

2.2.12.1. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o subitem 2.2.4 e 2.2.6 deste Edital.

2.2.12.2. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:  
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.

2.2.12.3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA

**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**José Fernando Thomé Jucá (designado)**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA

**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Luis Eduardo Cavalcanti Antunes (designado)**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

**Joelson Rodrigues Reis e Silva (designado)**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA

**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Eduardo Gomes de Figueiredo (designado)**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**Inamara Santos Melo (designada)**

SECRETÁRIA DA MULHER

**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER

**Carmem Lúcia Simões Megale Neves (designada)**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Ernani Varjal Medicis Pinto**



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:

[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

DIRETOR PRESIDENTE

**Luiz Ricardo Leite Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

**Sérgio Montenegro**

TEXTO

**Secretária de Imprensa**

EDITOR

**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE

**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

**Higor Vidal**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

[cepecom@cepe.com.br](mailto:cepecom@cepe.com.br)

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)



**2.2.12.4.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

**2.2.12.4.1.** O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

**2.2.12.5.** Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, a ser encaminhado para o endereço eletrônico [pericia@sad.pe.gov.br](mailto:pericia@sad.pe.gov.br), no prazo de três dias úteis do seu recebimento.

**2.2.12.6.** Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

**2.2.13.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos, não concorrendo às vagas reservadas para esse segmento.

**2.2.14.** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 2.3. DA LOTAÇÃO

**2.3.1.** O candidato aprovado e classificado poderá ser lotado em quaisquer Unidades integrantes da estrutura da SEFAZ-PE, situadas na Região Metropolitana do Recife, conforme critérios de conveniência e necessidade da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.

**2.3.1.1.** Caso surjam novas vagas além das previstas neste Edital, poderão ser destinadas a outras unidades da SEFAZ-PE, de acordo com a Relação de Municípios descritos no Anexo VI.

**2.3.2.** O servidor nomeado e empossado deverá cumprir o estágio probatório na mesma unidade em que se deu o exercício inicial.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** Ser aprovado e classificado no concurso público.

**3.2.** Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

**3.3.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado civilmente;

**3.4.** Estar em gozo dos direitos políticos;

**3.5.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**3.6.** Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

**3.7.** Ter aptidão física e gozar de boa saúde, comprovada no exame admissional realizado pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD);

**3.8.** Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

**3.9.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

**3.10.** Cumprir as determinações deste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

**4.1.** As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, durante o período provável estabelecido no Anexo VI, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

**4.2.** O IAUPE Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.** O Sistema de inscrição permitirá apenas uma inscrição por cargo, podendo o candidato realizar a inscrição tanto para o cargo de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias como para o cargo de Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias.

**4.4.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso ao final do procedimento de inscrição, em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica, nos valores a seguir:

**a) Para o cargo de nível superior, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e**

**b) Para o cargo de nível médio, R\$ 100,00 (cem reais).**

**4.5.** O boleto bancário de que trata o subitem 4.4 estará disponível no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, efetuada pela internet (online).

**4.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável prevista no Calendário de Atividades, constante no ANEXO VI.

**4.7.** As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

**4.8.** O candidato terá acesso ao cartão de inscrição contendo as informações referentes à data, horário e local da prova objetiva, através do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, disponível em link, conforme data provável no Anexo VI.

**4.8.1.** Para ter acesso ao local de aplicação da prova objetiva, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição de que trata o subitem 4.8.

**4.9.** São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

**4.10.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições acima estabelecidas e dos requisitos exigidos para a nomeação, nas formas estabelecidas neste Edital.

**4.11.** Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos comprobatórios de todas as condições e de todos os requisitos.

**4.12.** A declaração falsa ou inexata dos dados solicitados para a efetivação da inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

### 4.13. DOS DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**4.13.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

**4.13.2.** O candidato deverá efetuar a sua inscrição pelo endereço eletrônico oficial do certame, <http://www.upenet.com.br>, acessando o link **Secretaria da Fazenda – Sefaz/PE 2022**, durante o período provável constante no Anexo VI, e informando todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição e posteriormente poderá obter informações acerca de sua inscrição, utilizando o CPF e a senha (esta obrigatória e confidencial) por ele informado.

**4.13.3.** É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**4.13.4.** Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

**4.13.5.** Não serão aceitas inscrições, via fax, via correio eletrônico ou via postal.

**4.13.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

**4.13.7.** Não será aceita inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

### 4.14. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.14.1.** Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.

**4.14.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

**4.14.2.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar as documentações previstas nos subitens 4.14.3.2 a 4.14.3.6, através do link de inscrição **Secretaria da Fazenda – Sefaz/PE 2022**, disponível no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

**4.14.3.** O candidato deverá solicitar isenção de taxa de inscrição no ato da inscrição, mediante requerimento, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período provável constante do calendário encontrado no Anexo VI deste Edital, conforme o caso em que se enquadram os itens 4.14.3.1 a 4.14.3.6.

**4.14.3.1. PRIMEIRA POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):**

a) preenchimento eletrônico do requerimento disponível no site de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.14.3.2. SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do Edital deste concurso.

**4.14.3.3. TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital deste concurso.

**4.14.3.4. QUARTA POSSIBILIDADE (doador de livros ao “Banco do Livro” do estado de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** O «Banco do Livro» terá por finalidade receber doações de livros, revistas e CDs e distribuí-los às Bibliotecas Públicas e Escolares. O documento pode ser expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

**4.14.3.5. QUINTA POSSIBILIDADE (ensino médio ou técnico concluído em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste edital, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):**

a) certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocadamente a data de conclusão; e b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.

**4.14.3.6. SEXTA POSSIBILIDADE (pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** envio do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

**4.14.3.6.1.** Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.538/2011.

**4.14.4.** O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no subitem 4.14.3.1.

**4.14.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

**4.14.6.** A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada após o período provável constante do Anexo VI deste Edital será indeferida.

**4.14.6.1.** Durante o período de que trata o subitem 4.13.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, através do link **Secretaria da Fazenda – Sefaz/PE 2022**, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

**4.14.7.** Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo estabelecido no subitem 4.13.2 deste Edital.

**4.14.8.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.14.9.** Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

**4.14.10.** A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data provável no Anexo VI, através do site <http://www.upenet.com.br>.

**4.14.11.** O candidato disporá de 03 (três) dias úteis para contestar o indeferimento, através do correio eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com), não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

**4.14.12.** O IAUPE Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

**4.14.13.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**4.14.14.** O Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

**4.14.15.** Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

**4.14.15.1.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**4.14.16.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da data provável estabelecida no calendário constante do Anexo VI deste Edital, através do site <http://www.upenet.com.br>.

**4.14.17.** Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo VI, deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

### 4.15. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**4.15.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova objetiva deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico de inscrições quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

**4.15.2.** O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, no período provável estabelecido no calendário constante do Anexo VI deste Edital, via upload, no ato da inscrição.

**4.15.3.** O modelo de laudo médico constante no Anexo V é exclusivo para os candidatos com deficiência que necessitam de atendimento especial para realização da prova, para os demais candidatos deverá apresentar o laudo médico, cujo modelo seja emitido pelo médico especialista, devendo conter as seguintes informações: emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

**4.15.4.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

**4.15.5.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**4.15.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme prazo provável estabelecido no calendário constante do Anexo VI deste Edital:**

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

**4.15.6.1.** O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na Perícia Médica, será eliminado do concurso.

**4.15.7.** A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, deverá apresentar no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.

**4.15.7.1.** A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**4.15.7.1.1.** Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

**4.15.7.1.2.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 4.15.7 deste Edital, o direito de proceder à amamentação de seu filho SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO (quantas vezes quiser) por períodos de até 30 (trinta) minutos, bem como o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período nos termos do art. 23-D, § 5º, da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações normativas posteriores.

**4.15.7.1.3.** Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.

**4.15.8. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**4.15.8.1** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

**4.15.9. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armada**, deverá no ato da inscrição, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova;

**4.15.9.1.** O candidato deverá enviar o ato da inscrição, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

**4.15.10. O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização da prova, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá informar tal necessidade, bem como enviar laudo médico emitido pelo médico especialista, via upload, no ato da inscrição, conforme o prazo provável estabelecido no Anexo VI.

**4.15.11.** A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.15.12.** A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, durante o período provável no Calendário de Atividades constante no Anexo VI, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**4.15.13.** O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

### 4.16. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

**4.16.1.** Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, as informações apresentadas no formulário eletrônico de inscrição, para conhecimento dos candidatos.

**4.16.2.** O candidato, ao receber o seu cartão de inscrição, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, através do correio eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com), conforme prazo provável estabelecido no Anexo VI.

**4.16.3.** Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no cartão de inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

**4.16.4.** Transcorrido o prazo do subitem 4.16.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no cartão de inscrição, que serão automática, irretirada e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

**4.16.5.** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

**4.16.6.** Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE Concursos, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

**4.16.7.** O envio de solicitação para retificação de dados fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

**4.16.8.** Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.16.3 deste Edital.

### 5. DA ETAPA E FASE ÚNICA DO CONCURSO

**5.1.** O concurso será constituído de etapa única, denominada Exame de Habilidades e Conhecimentos, através de prova objetiva que será aplicada para os candidatos de todos os cargos, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, com duração total de 4 (quatro) horas, sendo a prova para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Fazendárias, no turno da manhã e para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades Fazendárias, no turno da tarde.

**5.1.1.** A Prova Objetiva será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta e terá caráter eliminatório e classificatório.

**5.1.2.** Na data estabelecida no Calendário de Atividades (Anexo VI), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção “Consulta Inscrição”, digitando o seu CPF e a senha informados quando da inscrição no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu cartão de inscrição, contendo os seus dados pessoais, e a condição em que concorre (pessoa com deficiência ou não), a data, a hora e o local da realização da Prova.

**5.1.3.** É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

**5.1.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do cartão de inscrição e de documento de identidade original.

**5.1.5.** Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

**5.1.6.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

**5.1.7.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.

**5.1.7.1.** A inobservância do subitem 5.1.7 deste Edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

**5.1.8.** Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova levando consigo o caderno de provas, decorridas 3 (três) horas do seu início e entregando em mãos, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso.

**5.1.9.** Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

**5.1.10.** Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

**5.1.10.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

**5.1.10.2.** Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

**5.1.10.2.1.** Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

**5.1.10.2.2.** Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

**5.1.10.2.2.1.** O Registro Fotográfico do(a) candidato(a) que vier a ser feito, conforme subitem 5.1.10.2.2, ficará restrito aos procedimentos internos do Concurso Público, não sendo divulgados em respeito aos direitos de intimidade dos candidatos, salvo no caso de necessidade de apuração de algum tipo de atividade ilícita a cargo das Autoridades Públicas competentes.

**5.1.11.** Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.10 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

**5.1.12.** Não será permitido, durante a realização da provaobjetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

**5.1.12.1.** Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

**5.1.12.2.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

**5.1.13.** O IAUPE Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

**5.1.14.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, folha de respostas da prova, necessários à avaliação;

e) retirar folha de respostas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou folha de respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;

j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.15.9 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, salvo os candidatos que possuam problemas de saúde que não possam ser submetidos a esta forma de inspeção, via detector de metais, desde que comprovado com laudo médico.

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

**5.1.14.1.** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas três horas do início da prova.

**5.1.15.** Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, sua folha de respostas será anulada e ele será eliminado do Concurso.

**5.1.16.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, à exceção do caso previsto no item 4.15.7.1.2, bem como no subitem 4.15.6.

**5.1.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

**5.1.18.** Por conveniência da SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

**5.1.19.** Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**5.1.20.** A SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, o IAUPE Concursos e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de acessórios durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**5.1.21.** Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Objetiva em alguma(s) das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início.

## 5.2. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

**5.2.1.** A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta («A» a «E») e apenas uma resposta correta, constituída dos seguintes componentes:

**a) Para o cargo de Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias serão:**

(*P*<sub>1</sub>) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico Matemático, 5 (cinco) questões de Informática;

(*P*<sub>2</sub>) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 5 (cinco) questões de Noções de Direito Administrativo, 5 (cinco) questões de Noções de Direito Constitucional, 10 (dez) questões de Educação Fiscal e 20 (vinte) questões de Noções de Administração Geral e Pública;

**b) Para o cargo de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias serão:**

(*P*<sub>1</sub>) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico Matemático, 5 (cinco) questões de Informática;

(*P*<sub>2</sub>) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, 5 (cinco) questões de Direito Constitucional, 5 (cinco) questões de Orçamento Público, 5 (cinco) questões de Educação Fiscal e 20 (vinte) questões de Administração Geral e Pública.

**5.2.2.** O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas às questões da Prova Objetiva para a respectiva folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**5.2.3.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

**5.2.4.** Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

**5.2.5.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**5.2.6.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

**5.2.7.** As questões da prova serão elaboradas respeitando-se ao conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital.

**5.2.8.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim, conforme informado no subitem 2.2.10. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado para auxiliar com a marcação na folha de respostas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**6.1.** As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

**6.2.** A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,5 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação ou marcação da alternativa errada.

**6.2.1.** A pontuação total da prova objetiva corresponde a 150 (cento e cinquenta) pontos.

**6.3.** A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula: NPCO = QC × VQ, em que NPCO = nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.

**6.4.** Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 25,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos gerais P1;

b) obtiver nota inferior a 50,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos específicos P2;

**6.5.** Os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos de forma isonômica.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** Para todos os cargos, na classificação através da nota na Prova Objetiva, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva (*P*<sub>2</sub>);

c) maior pontuação no componente de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (*P*<sub>1</sub>);

d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

**7.2.** Para fins de comprovação da função citada na alínea "d" do subitem 7.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008, a ser encaminhado para o endereço eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na dataprovévelprevista no **Anexo VI**.

**8.2.** O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, dispondo do período informado no Calendário de Atividade constante no **Anexo VI**, mediante preenchimento de Formulário de Recursos, que estará disponível no endereço eletrônico acima.

**8.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**8.4.** Os Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com), no período provávelprevisto em Calendário de Atividade constante no **Anexo VI**, utilizando-se do modelo do **Anexo IV**, deste Edital.

**8.6.** Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE Concursos, até a data especificada no **Anexo VI**, através do mesmo correio eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com).

**8.7.** Não será acatado recurso que não contenha quaisquer dos dados e informações solicitados no Formulário de Recursos constante do **Anexo IV**.

**8.8.** O candidato poderá interpor em um único recurso contra a (as) questão (ões) da Prova Objetiva, mediante preenchimento de FORMULÁRIO DE RECURSOS, constante do **ANEXO IV**, com as seguintes especificações:

a) argumentações separadas para cada questão contestada;

b) para cada questão, indicação do seu número, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada pelo IAUPE Concursos e argumentação lógica e consistente;

c) cabeçalho único, constando o nome, o número de inscrição e o CPF do candidato;

**8.9.** Recursos inconsistentes, em Formulário de Recursos diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

**8.9.1.** Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

**8.10.** Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.

**8.11.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.12.** Não será aceito recurso, via postal, via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

**8.13.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## 9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

**9.1.** O Resultado Final do Concurso será publicado em duas listagens, sendo uma listagem com a posição geral de classificação de todos os candidatos, inclusive dos PCDs e outra listagem exclusiva dos PCDs com a ordem de classificação destes candidatos apenas entre os demais candidatos com deficiência, divulgados no endereço eletrônico oficial do certame <http://www.upenet.com.br>, contendo todos os candidatos aprovados em listagem por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

**9.2.** A homologação do Concurso Público se dará por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## 10. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

**10.1.** Os candidatos classificados serão regidos pelas Leis: Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, e regulamentada pelo Decreto nº 46.152, de 18 de junho de 2018; à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.

**10.2.** As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser empossados respeitarão as informações contidas no **Anexo I** deste Edital.

**10.2.1.** Os candidatos classificados serão nomeados por ato do Governador do Estado de Pernambuco, mediante necessidade e conveniência da SEFAZ-PE, obedecendo-se a ordem de classificação.

**10.3.** A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames médicos admissionais, a serem realizados pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho - NSPS da Secretaria de Administração (SAD).

**10.3.1.** A **SEFAZ-PE**, convocará os candidatos nomeados para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos para formalização da posse que será realizada pela Secretaria de Administração.

**10.3.1.1.** Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**10.3.1.2.** Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** na convocação.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID 19

**11.1.** Somente poderão entrar nos respectivos locais da aplicação da prova objetiva, os participantes que estiverem usando máscaras facial de proteção, industriais ou caseiras, que cobrirem, integralmente, o nariz e a boca. Não será permitida a utilização de EPIs do tipo viseira (face shield), luva transparente ou semitransparente, gorro, pró-pés, avental ou roupa impermeável.

**11.2.** Para ter acesso aos locais da aplicação da prova objetiva será necessário apresentar o comprovante de vacinação com esquema completo de vacinação contra a Covid-19.

**11.3.** O uso de máscara é **obrigatório durante todo o período da prova**, os que não estiverem portando a máscara não poderão, em hipótese nenhuma, ingressar ao recinto;

**11.4.** Poderá ser solicitado ao candidato (a) que retire máscara, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o (a) candidato (a) para a vistoria visual.

**11.5.** Caso o candidato faça parte do grupo de risco, conforme previsto no Protocolo para a retomada das atividades presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, instituído pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 101, de 18 de outubro de 2021, e preferir fazer a prova em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, conforme subitem 4.15.

**11.6.** Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação da prova objetiva, não será permitida aglomeração, portanto, o participante nesses dois momentos deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação da prova;

**11.7.** Os Participantes deverão manter uma distância mínima 1,0 (um metro) entre os demais candidatos e colaboradores envolvidos, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas, assim como deverão ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização, incluindo o referente à capacidade dos banheiros, sob pena de exclusão do certame, em caso de descumprimento;

**11.8.** Os Participantes que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;

**11.9.** Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação da prova objetiva, pela Coordenação da Comissão Organizadora do Concurso.

**11.10.** Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, os participantes deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;

**11.11.** Os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;

**11.12.** Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool em gel 70% para a desinfecção das mãos pela equipe e pelos candidatos após as assinaturas, devendo o participante assinar com a sua própria caneta;

**11.13.** O participante que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;



**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

**12.1.1.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

**12.2.** Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e/ou divulgados na internet, no endereço: <http://www.upenet.com.br>.

**12.4.** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEFAZ-PE.

**12.5.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

**12.5.1.** A Lista Oficial de classificados ficará disponível no site da instituição organizadora, através do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, sendo publicada no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* a relação dos aprovados.

**12.6.** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço, através do envio de e-mail para o correio eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com), enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

**12.6.1.** Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à **SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO**, para efeito de futuras convocações, através do correio eletrônico [concursosefaz2022@sefaz.pe.gov.br](mailto:concursosefaz2022@sefaz.pe.gov.br).

**12.7.** São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

**12.8.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a instituição organizadora, no que couber.

**12.9.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

**12.10.** A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvida a instituição organizadora, quando necessário.

**12.11.** Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso poderá ser encaminhado através do correio eletrônico [iaupe.sefaz2022@gmail.com](mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com).

**12.12.** Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

**12.13.** O IAUPE Concursos, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o Concurso Público.

Recife, de abril de 2022.

**ANEXO I  
DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Carga Horária	Remuneração (R\$)
Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	30	28	2	30h semanais	1.409,06
Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	10	9	1	30h semanais	2.309,20

I. A remuneração corresponde ao vencimento inicial acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, estabelecida pela Lei Complementar nº 480/2022;

II. A remuneração dos cargos de Nível Médio e Superior será acrescida da vantagem variável referente ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários - FASAF, instituído pela Lei nº 15.815/2016;

**ANEXO II  
DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

Cargo	Pré-requisito	Atribuições
Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar atividades de apoio nas áreas de gestão de pessoas, orçamentária, financeira, patrimonial, logística, almoxarifado e protocolo; prestar suporte administrativo ao desenvolvimento das atividades da SEFAZ e desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.
Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar, acompanhar, coordenar e executar as atividades, no âmbito da SEFAZ, nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, frota de veículos, combustíveis, planejamento, execução orçamentária e financeira das unidades gestoras da SEFAZ, compras, contratos, licitações, comunicação e mercadorias apreendidas; assessorar e auxiliar as atividades da Ouvidoria e desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

**ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR:**

**1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e análise de textos, incluindo: Significado contextual de palavras e expressões Reconhecimento do tema ou da ideia global do texto; Apreensão da ideia principal e das ideias secundárias de um parágrafo. Relações de intertextualidade. Gêneros textuais, incluindo o reconhecimento de: Propósito ou finalidade pretendida; Tipo textual de certos segmentos do texto: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo, injuntivo (que conduz à ação); Identificação do interlocutor ou leitor preferencial do texto. Tópicos de gramática contextualizada: Norma da escrita padrão: acentuação gráfica; representação de certos fonemas, como /s/, /z/, entre outros; pontuação. Emprego das classes de palavras: relações de concordância e regência nominal e verbal; flexão nominal e verbal. Relações sintático-semânticas entre termos da oração e entre orações. 3.4. Relações de referência e substituição entre partes do texto. Crase. Sintaxe da Colocação. Regência Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal.

**1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**1.3. INFORMÁTICA**

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus. Aplicativos para segurança. Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem.

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS**

**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1.1. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Estado, governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Processo administrativo disciplinar. Lei nº 6.123/1968 (Regime jurídico dos funcionários públicos civis do estado de Pernambuco). Poderes da Administração Pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Processo administrativo.

Lei nº 9.784/1999. Licitações e contratos administrativos. Lei nº 8.666. Lei nº 10.520/02. Direito de acesso à informação no Brasil: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Ética Pública. Decreto nº 46.852/2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual).

**1.2. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Constituição do Estado de Pernambuco.

**1.3. EDUCAÇÃO FISCAL:**

Tributo. Conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas), origem, a história do tributo no Brasil, Função Social. O financiamento do Estado. O Sistema Tributário Nacional. Tributo. Os Impostos no Brasil. Federalismo fiscal e repartição das receitas tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Reflexões: em busca da justiça fiscal. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Educação Fiscal no Contexto Social. O Brasil e o Mundo. A Educação como fenômeno social. Educação e Autonomia. A Educação Fiscal e o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Relação Estado-Sociedade na Educação Fiscal. Perspectiva histórica do conceito de Sociedade e de Estado. A história da cidadania no Brasil. Estado democrático. Estado, Economia e Desenvolvimento. Gestão Democrática dos Recursos Públicos.

**1.4. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:**

Conceitos básicos: administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Níveis hierárquicos. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Gestão de Pessoas: Conceitos. Avaliação de desempenho. Trabalho em equipe. Motivação. Gerenciamento de conflitos. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Princípios de governabilidade e governança. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Gestão da Qualidade. Excelência na Administração pública. Ênfase no cliente.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS**

**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1.1. DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Estado, governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Lei nº 6.123/1968 (Regime jurídico dos funcionários públicos civis do estado de Pernambuco). Poderes da Administração Pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Lei nº 13.460/2018 e seus regulamentos. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações. Empresas estatais: normas constitucionais, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016. Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999. Licitações e contratos administrativos. Lei nº 8.666. Lei nº 10.520/02. Direito de acesso à informação no Brasil: normas constitucionais, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Ética Pública. Decreto nº 46.852/2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual).

**1.2. DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder judiciário. Órgãos do poder judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Constituição do Estado de Pernambuco.

**1.3. ORÇAMENTO PÚBLICO:**

Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Instrumentos do processo orçamentário brasileiro: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Ciclo Orçamentário. Receita Orçamentária. Conceito, classificação e estágios. Despesa Orçamentária. Conceito, classificação e estágios. Gestão democrática dos recursos públicos. A execução orçamentária. Responsabilidade na gestão fiscal. Acompanhamento das contas públicas.

**1.4. EDUCAÇÃO FISCAL:**

Tributo. Conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas), origem, a história do tributo no Brasil, Função Social. O financiamento do Estado. O Sistema Tributário Nacional. Tributo. Os Impostos no Brasil. Federalismo fiscal e repartição das receitas tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Reflexões: em busca da justiça fiscal. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Educação Fiscal no Contexto Social. O Brasil e o Mundo. A Educação como fenômeno social. Educação e Autonomia. A Educação Fiscal e o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Relação Estado-Sociedade na Educação Fiscal. Perspectiva histórica do conceito de Sociedade e de Estado. A história da cidadania no Brasil. Estado democrático. Estado, Economia e Desenvolvimento. Gestão Democrática dos Recursos Públicos.

**1.5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:**

Conceitos básicos: administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Níveis hierárquicos. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Papéis e competências gerenciais. Principais tipos de decisões. Processo de resolução de problemas. Gestão de Pessoas: Conceitos. Avaliação de desempenho. Trabalho em equipe. Motivação. Liderança. Gerenciamento de conflitos. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Gestão de projetos. Conceitos e Técnicas. Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Project Management Institute). Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo Aberto. Decreto nº 10.160/2019 - Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto. Governo Digital. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Accountability. Decreto nº 10.332/2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Princípios de governabilidade e governança. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. Descentralização e democracia. Participação, atores sociais e controle social. Gestão local, cidadania e equidade social. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Gestão da Qualidade. Excelência na Administração pública. Ênfase no cliente. Contabilidade. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Atos e fatos administrativos. Variação do patrimônio líquido. Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Regimes de apuração. Caixa e competência. Escrituração contábil. Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado.

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do candidato:

Número de Inscrição: CPF:

À CONUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a Secretaria da Fazenda, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão da questão nº \_\_\_\_\_ sob os seguintes

argumentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data:

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.

**ANEXO V  
MODELO DE LAUDO MÉDICO**

**A) MOTORA**

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

**Inciso I** – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (º) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: \_\_\_\_\_.

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita \_\_\_\_\_, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade \_\_\_\_\_ para preencher a folha de resposta da prova.

**NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).**

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.**

**B) AUDITIVA**

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

**Inciso II** – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o(a) Sr. (º) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

**NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.**

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.**

**C) VISUAL**

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

**Inciso III** – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr. (º) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho \_\_\_\_\_, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

**NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.**

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.**

**D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS**

Dr. (º) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

**Inciso I** – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr (º) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É)(NÃO É)** portador(a) de Deficiência \_\_\_\_\_, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar seguinte quadro deficitário: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente**

**ANEXO VI  
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrição	05/04 a 05/05/ 2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Período de solicitação deisençãodetaxadeinscrição	05/04 a 05/05/ 2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Período para entrega do Laudo Médico para atendimento especial	05/04 a 05/05/ 2022	Via internet Anexar no ato da Inscrição
Divulgação dasisençõesdeferidas	17 /05 /2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Recursos contra indeferimentoda isenção	18/05 a 20/05/2022	E-mail <a href="mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com">iaupe.sefaz2022@gmail.com</a>
Divulgação da relação provisória de atendimento especial e da inscrição para concorrer com pessoa com deficiência.	17/05/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer com pessoa com deficiência e contra o indeferimento de atendimento especial	18/05 a 20/05/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação da relação final de atendimento especial e da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer com pessoa com deficiência	26/05/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	26/05/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Últimodiapara pagamento da Taxa de inscrição	30/05/2022	Casas Lotéricas (CEF)
Validação de inscrições	09/06//2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Confirmação de inscrição para os candidatos que não tiveram inscrições validadas	10/06/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Informação sobre local de prova (Cartão de Inscrição)	13/06/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Retificação de dados do Cartão de Inscrição	16/06/2022	E-mail <a href="mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com">iaupe.sefaz2022@gmail.com</a>
Prova Objetiva de Conhecimentos	19/06/2022	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do gabarito preliminar	20/06/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Recurso contra gabarito preliminar	21/06/2022 a 23/06/2022	E-mail <a href="mailto:iaupe.sefaz2022@gmail.com">iaupe.sefaz2022@gmail.com</a>
Divulgação do gabarito definitivo	29/06/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>
Divulgação do Resultado Final do Concurso	29/06/2022	Via Internet - <a href="http://www.upenet.com.br">http://www.upenet.com.br</a>

**ANEXO VII  
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

Região Metropolitana do Recife, Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, Carpina, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Belo Jardim, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Petrolina, Araripina, Ouricuri, Salgueiro e Petrolândia.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 822**-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a servidora Kátia Regina de Oliveira Bastos, matrícula nº 89.393-5, cedida à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 01.04.2022.

**Nº 823**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Sandra Rejane Pontes de Sá Marquim, matrícula nº 180.302-6, cedida à Prefeitura Municipal de Chã Grande, a partir de 31.12.2021.

**Nº 824**-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, a servidora Suzana Maria Miranda Lemos Lins de Albuquerque, matrícula nº 13.383-3, cedida à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01.04.2022.

**Nº 825**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eliete Braz de Moura Melo, matrícula nº 277.657-0, cedida à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a partir de 02.01.2021.

**Nº 826**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eliene Gomes dos Santos, matrícula nº 160.874-6, cedida à Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco, a partir de 01.01.2017.

**Nº 827**-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor Cassio Romero Portela de Amorim, matrícula nº 4375-3, cedido à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a partir de 01.04.2022.

**Nº 828**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Walkiria Cavalcanti Prado, matrícula nº 239.032-9, cedido à Prefeitura Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 14.03.2022.

**Nº 829**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Alfio Mascaro Grosso, matrícula nº 154.413-6, cedido à Prefeitura Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 09.03.2022.

**Nº 830**-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor Joãozito de Araújo Barros, matrícula nº 4162-9, cedido à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a partir de 01.04.2022.

**Nº 831**-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Maria José de Arruda, matrícula nº 224.812-3, cedida à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 30.07.2021.

**Nº 832**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Viviane Cavalcante Rafael, matrícula nº 264.869-5, cedida à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 11.03.2022.

**Nº 833**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Luiz de Albuquerque Lins Neto, matrícula nº 253.989-6, cedido à Prefeitura Municipal de Limoeiro, a partir de 15.09.2017.

**Nº 834**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Maristone Sedicias da Silva, matrícula nº 259.872-8, cedido à Secretaria da Casa Civil, a partir de 02.02.2022.

**Nº 835**-Colocar à disposição da Secretaria de Administração, o servidor Hélio do Nascimento Barboza Júnior, matrícula nº 2585, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2022 até 31.12.2022.

**Nº 836**-Colocar à disposição da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o servidor Fernando Mota Maia Neto, matrícula nº 299.744-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2022 até 31.12.2022.

**Nº 837**-Colocar à disposição da Secretaria de Administração, o servidor Luiz Ernesto Mellet, matrícula nº 363.402-7, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2022 até 31.12.2022.

**Nº 838**-Colocar à disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/PROCON, a servidora Maria Inês Pereira de Oliveira, matrícula nº 4213-7, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07.03.2022 até 31.12.2022.

**Nº 839**-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Gameleira, da servidora Renata Martins Petronila, matrícula nº 189.788-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2021.



**Nº 840**-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Timbaúba, dos servidores **Janaína da Silva Oliveira**, matrícula nº 189.282-7, Dayse Lucy Lima Ramos de Meneses, matrícula nº 378.537-8, e João Marcelo Gomes Ferreira, matrícula nº 180.962-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

**Nº 841**-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, da servidora **Evângela Vieira Galdino Vilela Dantas**, matrícula nº 189.291-6, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2016 até 31.12.2021.

**Nº 842**-Considerar autorizada a cessão ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, da servidora Andrezza de Vasconcelos, matrícula nº 287.317-6, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.12.2021 até 31.12.2022.

**Nº 843**-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Adriana Josefa da Silva Moura, da Prefeitura Municipal de Carpina, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020 e 2021.

**Nº 844**-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria Karollyn Nunes Albuquerque do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Paudalho, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020 e 2021.

**Nº 845**-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Tracunhaém, da servidora Áurea Maria Barbosa da Silva, matrícula nº 101.812-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2021.

**Nº 846**-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, dos servidores Aparecida de Cássia Teixeira, Francisco Lopes Machado e Maria do Socorro Cecílio Sobral, da Prefeitura Municipal de Serrita, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

**Nº 847**-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Monique Nayara Lemos de Melo, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

**Nº 848**-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Brejinho, do servidor Antônio Eduardo Sena de Lucena, matrícula nº 383.244-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005424.000265/2022-41, **RESOLVE**:

**Nº 849**-Autorizar o afastamento parcial do servidor JALMIR JONNES BARBOSA LEAL, matrícula nº 393.509-4, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Matemática, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a partir da data de publicação desta portaria até 13 de março de 2023, quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e com 50% da carga horária de trabalho, durante o período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

**Nº 850**-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, Auxiliar de Saneamento e Gestão, matrícula nº 6459, da COMPESA/PE, a partir de 01/04/2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 851**-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/03/2022 (22501880), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 38/2022 - NACOD/GEJUR (22683289):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400003022.000120/2022-48	259.959-7	Williamis do Nascimento	Professor	SEE	20 (vinte) horas semanais até 18 de março de 2024.

#### PORTARIA SAD Nº 852 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0144/2022 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (22847427), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900032271.001211/2021-99, RESOLVE:

I) Conceder pensão especial mensal à dependente de VANDEMBERG LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Cabo PM, matrícula nº 109646-0, promovido "post mortem" à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 04 de agosto de 2021, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior: EDLEUZA PEREIRA DA SILVA, genitora;

III) A pensão especial a que faz jus a dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, § 4º, observará o disposto no art. 51, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

#### PORTARIA SAD Nº 734, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de cinco vínculos públicos, praticada por CARLOS FREDERICO CABRAL DA SILVEIRA, sendo eles: uma transferência para a reserva remunerada, no cargo de Major, matrícula nº 9903275, vinculado à Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, dois vínculos no cargo de Médico, matrículas nº 17.994-8 e nº 18.068-0 na Prefeitura Municipal de Caruaru; um vínculo de Médico, matrícula nº 033.002, na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e um vínculo no cargo de Médico, matrícula nº 321560, vinculado à Prefeitura da Cidade do Recife, conforme consta do Relatório CACEF nº 43/2022 e do Despacho Homologatório nº 143, publicado no DOE de 23 de março de 2022;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais  
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

#### DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

**Nº 159-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001591/2021-34 (22354211), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 53, de 16/03/2022 (22402360), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MAURÍCIO BATISTA DE PAULA, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 27653-7, ocorrida em 18/02/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas parte igual, na fração de 1/2 (um meio), para a dependente habilitada do referido militar: FABIANA MUNIZ DA SILVA, companheira, **RESGUARDANDO-SE** a cota parte do dependente habilitado que ainda não formulou requerimento: JHONNATHAN GABRIEL MUNIZ DE PAULA, filho, respeitada a prescrição quinquenal.

**Nº 160-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001858/2021-05 (21538478), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 10, de 11/03/2022 (22465371), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- servidor JOSÉ HÉLIO BARROS PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº 048729-5, falecido em 03/01/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/4 (um quarto), para as dependentes habilitadas do referido militar: ANGELA CRISTINA SANTOS DA SILVA BARROS, ROSA MARIA REVOREDO E SILVA, MARIA TEREZA SILVA BARROS e ESTHER CRISTINA BARROS, viúva, credora de alimentos e filhas, respectivamente.

**Nº 161-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 3900037268.006153/2021-62 e 3900037268.001070/2022-68 (22131116), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 048, de 09/03/2022 (22161822), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ EDSON DE MIRANDA, 2º Sgt RRP, matrícula nº 26978-6, ocorrida em 15/12/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: ANA CARLA LIMA DE MIRANDA e DOUGLAS ANTONIO BEZERRA DE MIRANDA, respectivamente, viúva e filho.

**Nº 162-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000730/2021-16 (20530170), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 06, de 11/02/2022 (22187383), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-servidora ISABELLA AURORA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE ARRUDA, Agente de Polícia, matrícula nº 399.678-6, ocorrida em 04/10/2020; e

2) NÃO AUTORIZAR o pagamento da indenização a requerente MARTA CRISTINA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE ARRUDA, genitora, e is que não figura como dependente da ex-servidora, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Nº 163-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003155/2021-08 (21983308), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 045, de 04/03/2022 (21997297), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ARNÓBIO GOMES DE SOUZA, 2º Sgt. PM Ref., matrícula nº 601929-3, ocorrida em 14/12/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARLENE ALVES GOMES, viúva.

**Nº 164-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001294/2021-01 (20575283), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 10, de 11/03/2022 (22467980), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policia SAMUEL BARBOSA LIRA JÚNIOR, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 159.172-0, ocorrida em 07/02/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização ao dependente habilitado do referido servidor: MATHEUS BARBOSA DE MELO LIRA, filho.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 2048, DE 01/04/2022** – O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, resolve:

Art. 1º Substituir, o ordenador de despesa do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico-ICPAS, Elbson Cavalcanti de Amorim, matrícula 1917153, pelo Perito Criminal Rogério Cláudio de Oliveira Melo Dantas, matrícula 2094789, CPF nº 435.369.644-00, relativo ao CNPJ 02.960.040/0004-53, em virtude da mudança de Gestão do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 8 / 2022 - CBMPE - DGP - SMP, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, "c", inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/ PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: Art. 1º Agregar a Maj QOC/BM Mat. nº 707189-2, ALINE GONÇALVES FALCÃO, em virtude do afastamento das funções e passagem a disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª região, conforme Portaria do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais/SAD nº 718, publicada no DOE nº 60, de 26MAR22. Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo, à Diretoria de Finanças e ao Gabinete do Comando Geral que adotem as providências nas esferas de suas atribuições. Art. 3º Registrar que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01ABR22. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM - Comandante Geral

## DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário-designado: **Luis Eduardo Cavalcanti Antunes**

#### PORTARIA SDA Nº 008 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1173 de 31.03.2022, publicado no DOE em 01.04.2022, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520, de 27.12.2018.

#### RESOLVE:

I - Designar o Superintendente de Planejamento e Gestão Orçamentária - SUPLAGES, **INALDO ENOQUE ZUZU**, como Autoridade Competente no Sistema do PE Integrado, como responsável pela homologação e ratificação dos processos licitatórios, bem como adjudicação e análise de recursos , quando houver.

II- Designar o Gerente Geral de Licitações, **PEDRO ROBERTO PONTUAL DE CARVALHO JÚNIOR**, como Gestor de Atas no Sistema do PE Integrado, como responsável pela aprovação das manifestações de interesse, dos cadastros de Atas e solicitações de Consumo e Adesão.

**LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Agrário (Em Exercício)

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca**

#### PORTARIA SEDUH Nº 009 DE 04 DE ABRIL 2022

A Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SEDUH nº 005, de 17 de janeiro de 2022, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada, e considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

I - Publicar resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: 1 - Espécie: Contrato Temporário firmado entre o Estado de Pernambuco, através de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, 2 - Objeto: Contratação de Pessoal Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 – Vigência: 06 (seis) meses.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CPF	DATA DO CONTRATO
001/2022	MARCIO ROBERTO DE LIMA MARTINS	Administrador	041.xxx.xxx-xx	01/04/2022
002/2022	ADARLAM TADEU DA SILVA	Administrador	049.xxx.xxx-xx	01/04/2022

003/2022	PAULO HENRIQUE SANTANA CARDOSO	Contador	427.xxx.xxx-xx	01/04/2022
004/2022	DANUZA GOMES DE ANDRADE	Arquiteto	587.xxx.xxx-xx	01/04/2022
005/2022	MARCO GERNANDO PEREIRA BUONORA	Engenheiro de Obras	073.xxx.xxx-xx	01/04/2022
006/2022	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	Engenheiro de Obras	661.xxx.xxx-xx	01/04/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Tomé Barros Monteiro de Franca - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

#### PORTARIA SEDUH Nº 008 DE 04 DE ABRIL 2022

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação no uso de suas atribuições, RESOLVE Designar Cintia de Andrade Marques Carneiro, matrícula nº 439.752-5, para Função Gratificada de Supervisão - FGS - 1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de abril de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tomé Barros Monteiro de Franca - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

#### PORTARIA SEE-GGPE DE 04 DE 04 DE 2022.

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE**:

**Nº 1805 - Remover** LEANDRO VICENTE DE SANTANA, Prof. LPE, I, A, mat. 394.718-1, para EREM Santos Dumont, Boa Viagem, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 01.08.2021. 140000554.002221/2021-39.

**Nº 1806 - Remover e Designar** MARIA VALDILENE OLIVEIRA DA SILVA, Prof. LPE, III, D, mat. 172.133-0, para a função de Diretor Adjunto na Esc. de Aplicação Prof. Chaves, Nazaré da Mata, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.04.2022. 1400005336.000367/2022-56.

**Nº 1807 - Localizar** ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS, Prof. LPE, I, D, mat. 240.937-2, na Esc. Cônego Emanuel Vasconcelos, Venturosa, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 01.07.2015. 1400005509.003035/2021-13.

**Nº 1808 - Localizar** ANA CLAUDIA RAMALHO DE LUCENA, Prof. LPE, II, A, mat. 253.589-0, Readaptado Definitivo, para a EREM Ana Faustina, Surubim, GRE Limoeiro, com 150 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 03.05.2019. 1400005424.000616/2022-14.

**Nº 1809 - Dispensar** ROSEMARY ANDRADE DA SILVA, Prof. LPE, III, D, mat. 184.825-9, da função de Diretor Adjunto da Esc. Heróis da Restauração, Areias, GRE Recife Sul, a partir de 07.02.2022. 1400005526.000086/2022-66.

**Nº 1810 - Remover** e Designar ROSEMARY ANDRADE DA SILVA, Prof. LPE, III, D, mat. 184.825-9, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Argentina Castello Branco, Olinda, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 07.02.2022. 1400005526.000086/2022-66.

**Nº 1811 - Atribuir** a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a TATIANA LACERDA DA SILVA, mat. 394.138-8, nos termos da Lei 11.474 de 11.11.97, a partir de 17.03.2022. 1400005336.000524/2022-23.

**Nº 1812 - Designar** para exercer a função de Educador de Apoio Pró-Tempore HUGO WESLEY DA SILVA RODRIGUES, Prof., LP, I, A, mat. 377.728-6, localizado na Esc. Profª Deanna Clark Xavier, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 04.03.2022.1400005269.000503/2022-59.

**Nº 1813 - Remover** MARIA VERONICA DE SOUSA FERREIRA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 300.590-9, para EREM Raimundo Honório, Bom Jardim, GRE Limoeiro, a partir de 02.03.2022. 1400005424.000539/2022-01.

**Nº 1814 - Remover e designar** YANNA CARLA DA SILVA MELO, Prof., LPM, II, A, mat. 270.640-7, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na EREFEM Monte Verde, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400005546.000101/2022-38).

**Nº 1815 - Remover** JONADAB MANSUR JUNIOR, Prof. LPM, II, A, mat. 249.740-9, para a EREM Diário de Pernambuco, Eng. do Meio, com 150 h/a mensais, e para a EREF PINTOR LAURO VILLARES, Torrões, com 50 h/a mensais, ambas nas disc. de Português/Inglês, GRE R. Sul, a partir de 02.02.2022. 1400005541.000205/2022-92 e 1400005541.000209/2022-71.

**Nº 1816 - Dispensar**, a pedido, ENAQUIELLE WEDJA LIRA SANTOS, mat. 388.468-6, da função de Ed. de Apoio da EREM Virgem do Socorro, Jornada Integral, Garanhuns, GRE Garanhuns, a partir de 25.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**Nº 1817 - Designar** WILLANYA SUENNE DE OLIVEIRA BARROS ALMEIDA, Prof., LP, I, A, mat. 396.126-5, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREM Virgem do Socorro, Garanhuns, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 25.02.2022. (1400005490.000010/2022-95).

**Nº 1818 - Remover** JOSE NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 262.421-4, para a EREM Professora Maria Galvão, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Geografia, Integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 29.03.2022. 1400005455.000564/2022-19.

**Nº 1819 - Dispensar, a pedido**, LARISSA PINHEIRO DE AQUINO ANDRADE, mat. 277.803-3, da função de Ed. de Apoio da EREM Professora Evanira de Souza Dias, Jornada Integral, Petrolina, GRE Petrolina, a partir de 01.03.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral..

**Nº 1820 - Remover e designar** LARISSA PINHEIRO DE AQUINO ANDRADE, Prof., LPE, II, A, mat. 277.803-3, para exercer a função de Educador de Apoio na EREM Professor Lisboa, Caruaru, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. (1400005714.000021/2022-01)

**Nº 1822 - Atribuir a gratificação** de localização especial para UIARA SANTOS DE LIMA WANDERLEY, Prof., LPE, II, A, mat. 271.803-0, localizada na EREM Luiz Pereira Júnior, Caetés, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Química, Semi-integral, conforme Dec. nº 36.119, de 21.01.2011, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.03.2022. 1400005490.000032/2022-55.

**Nº 1823 - Dispensar, a pedido**, JOSE MOREIRA FILHO, mat. 270.516-8, da função de Chefe de Secretaria da EREM Augusto Gondim, Jornada Integral, Goiana, GRE Mata Norte - Nazaré, a partir de 03.03.2022. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005336.000500/2022-74).

#### PORTARIA SEE/GGPE DE 04 DE 04 DE 2022.

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 1019 de 12.03.2021, **RESOLVE**:

**Nº 1824- Designar** para exercer a função de Educador de Apoio Pro Tempore CLEMILDE DAMACENO DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 262.352-8, loc. na Esc. Bento XVI, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 02.02.2022. 1400005706.000130/2022-10.

**Nº 1825- Designar** para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, ERASMO MARQUES GALINDO, Prof. LPE, II, A, mat. 303.501-8, localizado na Esc. João Carlos Lócio de Almeida, Bodocó, GRE Araripe, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2022. 1400005651.000105/2022-19.

**Nº 1826- Designar** para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, JOSINALDO JOSE DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 250.060-4, localizado na EREM Albertina da Costa Soares, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais, a partir 02.02.2022. 1400005565.000241/2022-88.

**Nº 1827- Dispensar** ROSA HELENA DOS SANTOS FARIAS, Prof. LPE, II, A, mat. 262.823-6, da função de Diretor Adjunto da Esc. Dr Francisco Pessoa de Queiroz, Dois Unidos, GRE Recife Norte, a partir de 31.01.2022. 1400005293.000463/2022-48.

**Nº 1828- Dispensar** JOSÉ CLEOVAL SPINDOLA CORREIA FILHO, Prof. LP, II, A, at. 265.368-0, da função de Diretor Adjunto da Esc. Especial Ulisses Pernambucano, Boa vista, GRE Recife Norte, a partir de 31.01.2022. 1400005293.000463/2022-48.

**Nº 1829- Remover** JOSÉ CLEOVAL SPINDOLA CORREIA FILHO, Prof. LP, II, A, mat. 265.368-0, para a Esc. Dr. Francisco Pessoa, de Queiroz, Dois Unidos, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 31.01.2022. 1400005293.000463/2022-48.

**Nº 1830- Designar** JOSÉ CLEOVAL SPINDOLA CORREIA FILHO, Prof. LP, II, A, mat. 265.368-0, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Dr Francisco Pessoa de Queiroz, Dois Unidos, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 31.01.2022. 1400005293.000463/2022-48.

**Nº 1831- Dispensar** MICHELINE DA SILVA PAULA, Prof. LP, II, D, mat. 262.431-1, da função de Diretor Adjunto da Esc. Fernando Soares Lyra, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 04.03.2022. 1400005565.000621/2022-12.

**Nº 1832- Remover** e Designar MICHELINE DA SILVA PAULA, Prof. LP, II, D, mat. 262.431-1, para a função de Diretor Adjunto da Esc. João Paulo I, Jaboatão, GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 04.03.2022. 1400005565.000621/2022-12.

**Nº 1833- Remover** ISABELLA CHRISTINA COUTINHO IANNARELLA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 302.106-8, para EREM Sizenando Silveira, Santo Amaro, GRE Recife Norte, a partir de 21/03/22. 1400005541.000494/2022-20.

**Nº 1834- Dispensar** JOÃO LOPES LEANDRO DE OLIVEIRA, Prof. LP, III, A, mat. 191.890-7, da função de Diretor Adjunto da EREFEM Nossa Senhora Aparecida, Petrolina, ficando loc. na referida Esc. com 200 h/a mensais de História, a partir de 17.01.2022. 1400005365.000401/2020-83.

**Nº 1835- Designar** para exercer a função de Educador de Apoio Pró-Tempore MARIA CARVALHO DA COSTA, Prof., LPE, II, A, mat. 303.560-3, localizado na Esc. Dom Idílio José Soares, Ouricuri, GRE Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 01/02/22. 1400005651.000104/2022-74.

**Nº 1836- Remover** MÔNICA LINS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Prof. LPE, II, D, mat. 239.857-5, para a EREM Álvaro Lins, Nova Descoberta, com 75 h/a mensais de Travessia Exatas, permanecendo com 75 h/a mensais na EREM Mardônio Coelho, ambas na GRE Recife Norte, a partir de 03/03/2022. 1400005293.001135/2022-69.

**Nº 1837- Remover** GISELE PEREIRA DA SILVA, Prof. LPE, III, D, mat. 172.185-2, Readaptado Definitivo, para a Esc. Frei Caneca, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 21.03.2022. 1400005565.000772/2022-71.

**Nº1838** - Remover JOSÉ MARIA MATIAS, Prof. LPE, III, A, mat. 191.627-0, para a EREM Anibal Fernandes, Santo Amaro, GRE Recife Norte, com 150 h/a mensais de Português e Sociologia, a partir de 10.03.2022. 1400005293.001396/2022-89.

**Nº 1839- Remover** JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 394.474-3, para a Esc. Prof. Manoel Bonifácio Costa, GRE Araripina, com 150 h/a mensais de Educação Física, a partir de 01.02.2022. 1400005651.000142/2022-27.

**Nº 1840- Elevar** para 200 h/a mensais de Química/Biologia de HELBER LUCIANO CUNHA CORREIA, Prof. LPE, I, A, mat. 379.476-8, loc. na EREM Maria do Céu Bandeira, Moreno, GRE Metro Sul, a partir de 24.02.2022. 1400005565.000773/2022-15.

**Nº 1841- Dispensar**, a pedido, **NUBIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS**, mat. 270.843-4, da função de Educ. de Apoio da EREM de Salgueiro, Jornada Integral, Salgueiro, GRE Sertão Central - Salgueiro , a partir de 14.03.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005623.000189/2022-28).

**Nº 1842- Atribuir a gratificação de localização especial** para NUBIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 270.843-4, localizada na EREM de Salgueiro, Salgueiro, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 29.810, de 01.11.2006, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 14.03.2022. 1400005623.000189/2022-28.

#### PORTARIA SEE Nº 1843 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.133 de 09 de junho de 2016, considerando o afastamento de servidoras membros da Comissão outrora formada, em função da suspensão do trabalho presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **RESOLVE**:

Art. 1º **Dissolver** a Comissão instituída por meio da Portaria SEE nº 6485 de 26 de novembro de 2019, publicado no DOE de 27/11/2019, que tramita através do SEI 0452337-6/2019.

Art. 2º **Designar** nova Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a averiguação dos fatos, por meio do Processo Administrativo - SECO sob nº 06.2019, que visa apurar o possível descumprimento da legislação educacional, notadamente, quanto à inclusão escolar no Colégio Anglo Líder Jr., cadastro escolar P-050.886, jurisdicionado à Gerência Regional Recife Sul, a ser constituída pelos seguintes membros:

I – Clarissa Soares Nascimento, Assistente Administrativa Educacional, matrícula: 303.396-1, membro Presidente;
II – Mônica Santos de Oliveira, Professora, matrícula: 391.992-7, membro Vogal; e
III – Jailson Tiburtino dos Santos, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 378.234-4, membro Secretário

#### PORTARIA SEE Nº 1844 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 38/2022-CES, de 23/03/2022**, que aprova a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com alteração da Matriz Curricular, da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana (AMESG), mantenedora da Faculdade de Ciência e Tecnologia Profº Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), Instituição recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 137/2019-CES, de 04/11/2019, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.408.812/0001-97, localizada na Rua Poço do Rei, s/n – Goiana – Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 vagas anuais, sendo 01 (uma) turma por semestre, com 50 vagas para cada turma, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir de 04/07/2020.

#### PORTARIA SEE Nº 1845 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 39/2022-CES, de 23/03/2022**, que aprova a Renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), devidamente recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 137 (CES), tomado público pela Portaria SEE nº 6479/2019, de 26 de novembro de 2019, Instituição mantida pela Autarquia Municipal de Ensino de Goiana (AMESG), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.408.815/0001-97, localizada na Rua Poço do Rei s/n, Goiana – Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, na modalidade presencial, com alteração da Matriz Curricular, com 100 (cem) vagas anuais, no horário noturno, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 14 de julho de 2020.

#### PORTARIA SEE Nº 1846 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 40/2022-CEB, de 23/03/2022**, que aprova o pleito do Instituto Cidades - Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 07.134.783/0001-45, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº.º 098/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8877 de 05/10/2017, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Avenida Manoel Borba, n.º 609, bairro Boa Vista, Recife - PE, CEP nº 50.060-140, para Autorização do Curso Técnico de Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

#### PORTARIA SEE Nº 1847 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 41/2022-CEB, de 23/03/2022**, que aprova o Credenciamento de Joerllys Sérgio da Silva Only Cursos Técnicos, CNPJ nº 37.858.608/0001-61, mantenedor da Instituição Only Cursos Técnicos, localizada na Rua Barão de Lucena, nº 28, Bairro Mocos, Timbaúba – PE, CEP nº 55.870-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos. Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

#### PORTARIA SEE Nº 1848 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 007/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **renovação da autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, ofertado pela **Escola Técnica Estadual Professor Agagemnom Magalhães – ETEPAM**, localizada na Avenida João de Barros, 1769, Espinheiro, **Recife/PE**, CEP 52.021-180, na **forma articulada, integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

#### PORTARIA SEE Nº 1849 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 008/2022 –SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, do Eixo Tecnológico de Segurança, ofertado pela **Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins**, localizada na Rodovia BR 101 Sul, km 124, s/n, Riacho do Navio, **Escada/PE**, CEP 55.500-000, na **forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de novembro de 2021.

#### PORTARIA SEE Nº 1850 DE 04 DE ABRILDE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 009/2022 – SEIP, de



03/02/2022, que aprova a **renovação da autorização do Curso Técnico em Administração**, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, ofertado pela **Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos**, localizada na Avenida José Pereira de Mendonça, s/n, Loteamento Santa Amaro II, **Bezerros/PE**, CEP 55.660-000, na **forma articulada, integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1851 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 010/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **renovação da autorização do Curso Técnico em Administração**, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, ofertado pela **Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar**, localizada na Rodovia PE 109, km 02, s/n, Distrito Industrial, **Bonito/PE**, CEP 55.680-000, na **forma articulada, integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1852 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 011/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **renovação da autorização do Curso Técnico em Logística**, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, ofertado pela **Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins**, localizada na Avenida General Newton Cavalcante, s/n, Vila da Inabi, **Camaragibe/PE**, CEP 55.680-000, na **forma articulada, integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022

**PORTARIA SEE Nº 1853 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 012/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **renovação da autorização do Curso Técnico em Administração**, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, ofertado pela **Escola Técnica Estadual de Palmares**, localizada na Rodovia BR 101 Sul, km 185, s/n, Engenho Paul, **Palmares/PE**, CEP 55.540-000, na **forma articulada, integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022

**PORTARIA SEE Nº 1854 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 013/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **renovação da autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente**, do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, ofertado pela **Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra**, localizada na Praça General Abreu e Lima, s/n, Santo Amaro, **Recife/PE**, CEP 50040-210, na **forma articulada, integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1855 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 014/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, do Eixo Tecnológico de Segurança, a ser ofertado pela **Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins**, localizada na Avenida General Newton Cavalcante, s/n, Vila da Inabi, **Camaragibe/PE**, CEP 54.753-220, na **forma subseqente ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1856 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 015/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia**, ambos do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a serem ofertados pela **Escola Técnica Estadual Chico Science**, localizada na Avenida das Acácias, s/n, Rio Doce (3ª etapa), **Olinda/ PE**, CEP 53070-100, na **forma subseqente ao Ensino Médio, ensino presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1857 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 016/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela **Escola Técnica Estadual Senador Wilson Campos**, localizada na Rodovia BR 408, km 78, s/n, Chã de Capoeira, **Paudalho/PE**, CEP 55.825-000, na **forma subseqente ao Ensino Médio, ensino presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1858 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 017/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **autorização do Curso Técnico em Design Gráfico**, do Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design, a ser ofertado pela **Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva**, localizada na Rua João Francisco Batista, 170, Janga, **Paulista/PE**, CEP 53439-410, na **forma subseqente ao Ensino Médio, ensino presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1859 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02/05/2016 e suas alterações, torna público o Parecer SEE/PE nº 018/2022 – SEIP, de 03/02/2022, que aprova a **autorização do Curso Técnico em Zootecnia**, do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado pela **Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos**, localizada na Rua Projetada nº 01, s/n, Parque de Exposição Eládio Porfírio de Macedo, **São Bento do Una/PE**, CEP 55.370-000, na **forma subseqente ao Ensino Médio, ensino presencial**, pelo prazo de 06 (seis) anos com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

**PORTARIA SEE Nº 1860 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base nos Arts. 32 , 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996). **RESOLVE:** autorizar, conforme as normas vigentes à época, a **Adequação** do Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano, retroativa ao ano letivo de 2010, a **Implantação** da Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio (1º, 2º e 3º Módulos) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental (III e IV Fases), retroativa ao ano letivo de 2012, propostas pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO EDSON SIMÕES**, Cadastro Escolar nº **E-559.005**, localizada à **Rua Marechal Rondon, s/n**, CEP **56.700-000**, no município de **São José do Egito**, neste Estado, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú**, funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental (III e IV Fases), e Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio (1º, 2º e 3º Módulos).

**PORTARIA SEE Nº 1861 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996). **RESOLVE:** autorizar a **Implantação** da Educação de Jovens e Adultos-EJA Médio (1º, 2º e 3º Módulos) retroativa ao ano letivo de 2015, conforme Instrução Normativa nº 02/2007, D.O.E. de 02/06/2007, proposta pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SEVERINO DE ANDRADE GUERRA**, Cadastro Escolar **E-357.002**, localizada à **Rua Antônio Albuquerque, nº 251, Centro**, CEP **55.740-000**, no município de **Machados**, neste Estado, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe**, funcionando com Ensino Médio Semi-Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio (1º, 2º e 3º Módulos).

**PORTARIA SEE Nº 1862 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **CONSIDERANDO** a Certidão Narrativa exarada pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura do Recife que informa ser o lote localizado na Rua Vale do Jaguaribe, Várzea, pertencente ao município de Recife; **CONSIDERANDO** que a ESCOLA ESTADUAL MARIA DA CONCEIÇÃO DO RÉGO BARROS LACERDA encontra-se instalada no lote localizado na Rua Vale do Jaguaribe, Várzea; **CONSIDERANDO** a solicitação da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul referente à mudança de jurisdição da supramencionada unidade de ensino (Processo nº 1400005549.000091/2021-20 - Despacho: 18580370) **RESOLVE:** I- **Reconhecer a MUDANÇA DE JURISDIÇÃO** da ESCOLA ESTADUAL MARIA DA CONCEIÇÃO DO RÉGO BARROS LACERDA, localizada na **Rua Vale do Jaguaribe, s/n Vila COHAB, Várzea, 54.767-125**, no município de **Recife**, neste Estado, da **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul** para a **Gerência Regional de Educação Recife Sul**. II- **Extinguir** o Cadastro Escolar nº E-102.010; e III- **Tornar público** o novo cadastro escolar da Unidade de Ensino – Cadastro Escolar nº **E-050.215**.

**PORTARIA SEE Nº 1863 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal Nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul**, por meio do SEI nº 1400005568.000004/2022-97, **RESOLVE: PARALISAR**, por 01 (um) ano, a partir do ano letivo de 2021, as atividades escolares na **ESCOLA FALCONE**, Cadastro Escolar nº **P-106.399**, mantida por V M DE MELO, CNPJ nº 01.965.184/0001-97, localizada

à **Avenida (ou Rua?) Oito (Conjunto Residencial Curado IV), nº 220, Curado**, no município de **Jaboatão dos Guararapes**, neste Estado, CEP **54.270-070**, ficando a referida instituição, responsável pela guarda do acervo escolar e pela emissão e expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 1864 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Recife Norte**, por meio do SEI nº 1400005293.000050/2021-82, **RESOLVE: PARALISAR**, por 01 (um) ano, as atividades escolares na **ESCOLA TEÓFILA ADRIANO**, Cadastro Escolar nº **P-000.483**, mantida por ESCOLA TEOFILA ADRIANO LTDA, CNPJ nº 03.633.774/0001-48, localizada à **Rua da Glória, nº 416, Boa Vista**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP **50.060-280**, ficando a referida instituição, responsável pela guarda do acervo escolar e pela emissão e expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 1865 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul**, por meio do SEI nº 1400005568.000010/2022-44, **RESOLVE: EXTINGUIR** as atividades escolares na **ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA**, Cadastro Escolar nº **P-106.393**, CNPJ nº 00.986.967/0001-94, mantida por GLADSTON & ELIZABETE LTDA, localizada à **Rua Francisco Soares Canha (Conjunto Residencial Curado III), nº 76, Curado**, no município de **Jaboatão dos Guararapes**, CEP **54.220-200**, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional de Educação, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 1866 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE: EXTINGUIR**, a partir do ano letivo de 2011, as atividades escolares, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul**, por meio do SEI nº 1400005568.000012/2022-33, no **INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**, Cadastro Escolar nº **P-106.234**, mantido por INSTITUTO EDUCACIONAL JOAO XXIII LTDA, CNPJ nº 35.703.644/0001-20, localizado à **Rua José Rodrigues Neves (Padre Roma), nº 448-A, Centro**, no município de **Jaboatão dos Guararapes**, neste Estado, CEP **54.100-260**, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional de Educação, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 1867 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul**, por meio do SEI nº 1400005568.000007/2021-40, **RESOLVE: EXTINGUIR** as atividades escolares no **COLÉGIO GUARARAPES**, Cadastro Escolar nº **P-106.156**, CNPJ nº 01.289.798/0001-04, mantido por COLEGIO GUARARAPES LTDA, localizado à **Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, nº 241, Piedade**, no município de **Jaboatão dos Guararapes**, CEP **54.410-310**, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional de Educação, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 1868 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Agreste Meridional**, por meio do SEI nº 1400005487.000031/2022-60, **RESOLVE: EXTINGUIR** as atividades escolares no **EDUCANDÁRIO IRMÃ DULCE**, Cadastro Escolar nº **P- 467.001**, CNPJ nº 03.171.930/0001-04, mantido por HERMÍNIA SIQUEIRA MARCAL, localizado à **Praça Agamenon Magalhães, nº 17, Centro**, CEP **55.350-000**, no município de **Saloá**, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional de Educação, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 1869 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE: EXTINGUIR**, a partir do ano letivo de 2021, as atividades escolares, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco**, por meio do SEI nº 1400005710.000005/2022-41, da **ESCOLINHA ESPAÇO LIVRE**, Cadastro Escolar nº **P-654.011**, mantida por FRANCISCA PAULA R LIMA, CNPJ nº 02.953.359/0001-09, localizada à **Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 50, Senador Paulo Guerra**, no município de **Santa Maria da Boa Vista**, CEP **56.380-000**, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional de Educação, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

**PORTARIA SEE Nº 1870 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE:** aprovar, a partir do ano letivo de 2015, a **EXTINÇÃO** das atividades escolares, de 03 (três) **Escolas da Rede Municipal de Ensino de Macaparana**, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Mata Norte**, por meio do SEI nº 1400005341.000011/2022-43, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, emissão de quaisquer informações e expedição de documentos escolares das seguintes escolas: **Autorizadas pela Portaria nº 6605 de 25/08/1981, D.O.E. de 27/08/1981:**

**ESCOLA MÍNIMA URUÇU**, Cadastro Escolar nº M-159.018, localizada no Sítio Uruçu, s/n, Zona Rural, CEP 55.865-000;

**ESCOLA MUNICIPAL ZEFERINO DE SOUSA VASCONCELOS**, Cadastro Escolar nº M-159.011, localizada no Sítio Pau D’Arco, s/n, Zona Rural, CEP 55.865-000.

**Autorizada pela Portaria SEE nº 658 de 16/02/1995, D.O.E. de18/02/1995:**

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA MARIA DA SILVA**, Cadastro Escolar nº M-159.027, localizada no Sítio Lajedo s/n, Zona Rural, CEP 55.865-000.

**PORTARIA SEE Nº 1871 DE 04 DE ABRILDE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE: EXTINGUIR** as atividades escolares de 37 (trinta e sete) **Escolas da Rede Municipal de Ensino de Altinho**, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte**, por meio do **SEI Nº 1400005460.000025/2021-20**, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações e pela expedição de documentos escolares dos seguintes estabelecimentos de ensino:

**ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**, Cadastro Escolar nº M-400.003, localizada no Sítio São Francisco, s/n, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR TIRADENTES**, Cadastro Escolar nº M-400.007, localizado no Sítio Serrote Redondo, s/n, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA ELIZA**, Cadastro Escolar nº M-400.008, localizada no Sítio Cajarana, s/n, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO DA MATA AMARAL**, Cadastro Escolar nº M-400.009, localizada no Sítio Morcego, s/n, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR DIONÍSIO MACHADO**, Cadastro Escolar nº M-400.011, localizado na Vila de Ituguçu, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR JOÃO PAULO I**, Cadastro Escolar nº M-400.014, localizado no Sítio Lagoa do Arroz, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO GARCÊZ**, Cadastro Escolar nº M-400.015, localizado no Sítio Batingal, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR LÚCIO FERREIRA DE OMENA**, Cadastro Escolar nº M-400.017, localizado no Povoado de Taquara, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO LIMA**, Cadastro Escolar nº M-400.018, localizado no Sítio Sucavão, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO JOÃO DE AMORIM**, Cadastro Escolar nº M-400.019, localizado no Sítio Tabocas do Meio, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA**, Cadastro Escolar nº M-400.021, localizada no Sítio Maracujá, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR DOM PEDRO I**, Cadastro Escolar nº M-400.023, localizado no Sítio Capoeiras, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**, Cadastro Escolar nº M-400.024, localizada no Sítio Caracol, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR CASTRO ALVES**, Cadastro Escolar nº M-400.025, localizado no Sítio Mandioca, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR CINATO MIGUEL DE ANDRADE**, Cadastro Escolar nº M-400.026, localizado no Sítio Cantinho, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR CÔNEGO SEBASTIÃO RODRIGUES**, Cadastro Escolar nº M-400.029, localizado no Sítio Quilombo, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DA SILVA**, Cadastro Escolar nº M-400.032, localizada no Sítio Muro Verde, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR SANTO ANTÔNIO**, Cadastro Escolar nº M-400.033, localizado no Sítio Santo Antônio, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ANDRADE**, Cadastro Escolar nº M-400.036, localizada no Sítio São Francisco, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO**, Cadastro Escolar nº M-400.040, localizada no Sítio Caldeirões Novos, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA ÂNGELA**, Cadastro Escolar nº M-400.043, localizada no Sítio Poço de Sombra, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUIZA**, Cadastro Escolar nº M-400.046, localizada no Sítio Queimadas, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA**, Cadastro Escolar nº M-400.050, localizada no Sítio Pedra de Dentro, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**, Cadastro Escolar nº M-400.054, localizada no Sítio Jenipapo, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, Cadastro Escolar nº M-400.056, localizada no Sítio Gado Bravo, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO**, Cadastro Escolar nº M-400.060, localizada no Sítio Brejo de Serra, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO**, Cadastro Escolar nº M-400.063, localizada no Sítio Brejo de Cachoeira, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, Cadastro Escolar nº M-400.065, localizada no Povoado de Guaraciaba, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Cadastro Escolar nº M-400.067, localizada no Sítio Cajueiro, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR JOÃO MAURÍCIO FARIAS**, Cadastro Escolar nº M-400.068, localizado no Sítio Sobradinho, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR PEDRO BEZERRA SOBRINHO**, Cadastro Escolar nº M-400.071, localizado no Sítio Cajazinha, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL**, Cadastro Escolar nº M-400.075, localizada no Sítio Merênciã, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR JOÃO ANDRADE TORRES**, Cadastro Escolar nº M-400.078, localizado no Sítio Mandioca, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES DA SILVA**, Cadastro Escolar nº M-400.081, localizada no Sítio Estrago, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**GRUPO ESCOLAR SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA**, Cadastro Escolar nº M-400.082, localizado no Sítio Riachão, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado;

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO**, Cadastro Escolar nº M-400.083, localizada no Sítio Ponta da Serra, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado; e

**GRUPO ESCOLAR LUIZ BEZERRA DE SOBRAL**, Cadastro Escolar nº M-400.084, localizado no Sítio Chatinha, Altinho, CEP 55.490-000, neste Estado.

**PORTARIA SEE Nº 1872 DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**Art.1º** Tornar pública a Matriz Curricular das Escolas Indígenas do Ensino Médio do Povo Pankará, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco, a serem vivenciadas a partir do ano letivo de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 13.415/2017.

**Parágrafo único.** As escolas a que se referem o *caput* seguem a Instrução Normativa nº 003/2021 no tocante a arquitetura do Ensino Médio, escolha dos Itinerários Formativos, mobilidade, progressão e avaliação.

**Art. 2º** As escolas ofertarão tempo comunidade com carga horária máxima de 600 horas, com fulcro no art. 17, § 13 da Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

**Parágrafo único.** A carga horária destinada ao tempo comunidade deverá ser organizada pela escola e será opcional para o estudante, sendo computado em seu histórico eventual carga horária cursada.

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO**  
Povos Pankará

	QUANTIDADE DE AULAS POR ANO LETIVO							CH <sup>1</sup>
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total d e Aulas		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	Linguagens e suas tecnologias	Arte	1	-	-	1	40	
		Língua Portuguesa	5	3	3	11	440	
		Língua Inglesa	1	2	1	4	160	
		Educação Física	1	1	-	2	80	
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	4	3	3	10	400	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia	2	1	1	4	160
	Química		2	1	1	4	160	
	Física		2	1	1	4	160	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	2	1	4	160	
		Geografia	2	1	1	4	160	
Filosofia		2	-	-	2	80		
Sociologia		-	2	-	2	80		
SUBTOTAL			23	17	12		2.080	

<sup>1</sup>CH – Carga Horária em hora-aula

	Quantidade de aulas por semestre letivo								CH <sup>2</sup>			
	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano		Total de aulas				
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem					
Itinerário Formativo (IF)	Eletivas		-	2	2	2	-	2	8	160		
	Projeto de vida		2	2	2	2	2	2	12	240		
	Aprofundamento	Obrigatórias Estruturantes	Identidades e Territórios Indígenas	2	-	-	-	-	-	2	40	
			História e Cultura dos Povos Tradicionais	-	-	-	-	2	-	-	2	40
			Meio Ambiente e Sustentabilidade nos povos indígenas	-	-	2	-	-	-	-	2	40
			Literaturas Indígenas e Afro Brasileira	-	-	-	2	-	-	-	2	40
			Arte Indígena	1	1	1	1	-	-	-	4	80
	Obrigatórias	Trilha	2	2	4	4	12	8	32	640		
	Optativas		-	-	2	2	2	6	12	240		
	Subtotal		7	7	13	13	18	18		1520		

<sup>2</sup>CH – Carga Horária em hora-aula

Total da Carga Horária (FGB + IF)	30	30	30	30	30	30	3600
-----------------------------------	----	----	----	----	----	----	------

Obs. A hora-aula compreende 50 minutos. Sendo assim, 3.600 horas-aula correspondem a 3.000 horas-relógio

Outras Atividades	1º Ano		2º Ano		3º Ano		CH
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	
Tempo Comunidade <sup>3</sup>	5	5	5	5	5	5	600

<sup>3</sup> carga horária destinada para o Tempo Comunidade é opcional ao estudante, podendo ainda ser vivenciada de forma total ou parcial do que consta nesta matriz.

**FAZENDA**

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**PORTARIA SF Nº 053, DE 04.04.2022**

**O Secretário da Fazenda**, considerando o disposto no art. 215 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, bem como o relatório da Correição Extraordinária – Processo SEI Nº 1500000225.000252/2021-31 – CORREFAZ, **RESOLVE**:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes na supramencionada Correição Extraordinária e constituir, para esse fim, Comissão composta pelos seguintes membros:

a) Mônica Cristina Fraga Souza, AFTE-II, matrícula nº 180.248-8, na qualidade de presidente;

b) Eduardo Vicente do Nascimento, AFTE-II, matrícula nº 171.967-0; e

c) Marcos Aurélio Malheiros Honório de Melo, AFTE-II, matrícula nº 187.822-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
Secretário da Fazenda

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que em 30 de março de 2022, decorreu o prazo para apresentação de recurso contra a Decisão para Rescisão Unilateral do Contrato C-SAFI nº 028/2018 (22533925) sem que a empresa **TRATTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.493.557/0001-53 tenha apresentado. Assim, a Decisão do Processo Administrativo nº 1500000169.000060/2022-28 transitou em julgado. O disposto é verdade. Dou fé. Publique-se. Margarida Maria de Oliveira Vasconcelos- Agente Público designado para condução do Processo. Frederico de Siqueira Britto Filho- Agente Público designado para condução do Processo.

**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2022**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

[https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual-Intimao/Edital-de-Intimacao-014\\_05042022.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual-Intimao/Edital-de-Intimacao-014_05042022.pdf)

**REINALDO MIRANDA DA SILVA**  
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**  
**EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 014/2022**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CAECE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link [https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-014\\_05042022.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-014_05042022.pdf)

**REINALDO MIRANDA DA SILVA**  
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

**JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

**Portaria SERES Nº 195/2022, de 04 de abril de 2022.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SEDS/DH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), na **Portaria nº 628/2015-SERES/GAB**, de 15/05/2015 (publicada no DOE/PE de 19.05.2015), tendo em vista a publicação da **Lei nº 17.180** de 19 de março de 2021, publicada no DOE de 20/03/2021, que alterou da **Lei nº 14.547**, de 21 de dezembro de 2011, e **Parecer Nº 12765524/2021 - GTJA/SERES do Processo SEI nº 000575/2021-37** e Encaminhamento Nº 014/2021 - PGE, **Processo SEI 0012900047.000576/2021-81**, RESOLVE: 1 – Renovar o contrato do abaixo de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de vigência de até **24 (Vinte e quatro) meses** a critério do CONTRATANTE. 3 – Registro: **57 (cinquenta e sete) renovações**, conforme relação abaixo:

QTD	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
1	VERIDIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22189855)
2	MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22190076)
3	RENATA BARROS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22190378)
4	GLORIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22221197)
5	NOEMIA RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22425728)
6	CLAUDICE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22223619)
7	NARA CORINE TEIXEIRA FRANCINO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22218032)
8	MILENA BANDEIRA DE C. CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22222556)
9	PAULIETY SHIRLEY FREIRE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22226715)
10	MARCIA NUNES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22229008)
11	JULIANA FELIX COSTA ALMEIDA SALES	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22228010)
12	ALDENORA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22229453)
13	LUIZ PEDRO DE MORAIS JÚNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22218616)
14	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22219870)
15	VIRGINIA PEDROSA CASÉ DE ALMEIDA	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22227613)
16	ADRIANA BARBOSA DE GOUVEIA	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22223960)
17	VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22226246)
18	DULCE KETLLYN BARBOSA DE ARAÚJO	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22220394)
19	YALE CRISTINE LIMA BEZERRA	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22227153)
20	WILSON PAES BARRETO	PSICÓLOGO	05/04/2022	3º (SEI 22228579)
21	JULIANA MARIA CAVALCANTI PINHEIRO	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22229829)
22	LINDINALVA MENDES DOS SANTOS	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22223133)
23	KARLA CYBELLE GOMES DA SILVA	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22231301)
24	KALLYNE GALINDO FREITAS LIRA	PSICÓLOGA	05/04/2022	3º (SEI 22231643)
25	ADRIANO RAMOS RIBEIRO	ENFERMEIRO	05/04/2022	3º (SEI 22230196)
26	HERMES AUGUSTO CARVALHO ARAÚJO	ENFERMEIRO	05/04/2022	3º (SEI 22230736)
27	ADRIANA PORFIRIO GOMES DA FONSECA	ENFERMEIRA	05/04/2022	3º (SEI 22230999)
28	KAREN LAIS OLIVEIRA R. LEITE	TER. OCUPACIONAL	05/04/2022	3º (SEI 22231979)
29	JOSEFA ELIZABETE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22347696)
30	CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22348122)
31	CARLA RAQUEL DE OLIVEIRA AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22348503)
32	MARIA ELIZABETH SALGADO ACIOLLY	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22371585)
33	LOUZENIRA DE MELO VERÇOSA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22371907)
34	ANA PAULA CORREIA SOUZA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22372162)
35	ALDÊNIA DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22372709)
36	MARIA CRISTINA ALVES MACHADO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22373107)
37	ROSIMERE RIBEIRO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22373549)
38	MARCIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22375132)
39	IALANE DANIELLY BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22375408)
40	MARIA APARECIDA BARBOSA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22375854)
41	EDNA IRACI DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22376092)
42	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22376618)
43	EDILENE MARIA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22421345)
44	EDIANE PEREIRA MATIAS	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22393493)
45	ANDREZA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22394026)
46	SILENE LINS NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22429187)
47	RAQUEL VIDAL NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22426613)



48	ADRIANA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22481610)
49	ADRIANA ELEONOR NUNES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22394559)
50	SILVIA REGINA CAVALCANTI S. MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22486511)
51	TACIANA MICHELE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2022	3º (SEI 22381330)
52	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	PSICÓLOGO	05/04/2022	3º (SEI 22381628)
53	GILVANNA RÉGIA FERRO DE MELO NUNES	PSICÓLOGO	05/04/2022	3º (SEI 22381893)
54	EDILENE MARIA SILVA ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO	05/04/2022	3º (SEI 22382115)
55	RUTH DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	05/04/2022	3º (SEI 22486129)
56	ALEXANDRE ANDRADE CAMPOS PEDROSA	PSICÓLOGO	05/04/2022	3º (SEI 22382441)
57	RAQUEL DE ARAÚJO FARIAS A. COSTA	PSICÓLOGO	05/04/2022	3º (SEI 22481935)

**Portaria SERES Nº 196/2022, de 04 de abril de 2022.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na **Portaria nº 185/2008-SESDSH/GAB**, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da **Lei nº 14.547**, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 37.814/2012**; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigências abaixo, com prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses a critério do **CONTRATANTE**. 3 – Registro: 02 (duas) renovações, conforme relação abaixo:

QTD	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
1	VERA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	02/04/2022	2º (SEI 22267927)
2	FÁBIA MARIA DE SANTANA	FISIOTERAPEUTA	01/04/2022	1º (SEI 22571626)

**Portaria SERES Nº 197/2022, de 04 de abril de 2022.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na **Portaria nº 185/2008-SESDSH/GAB**, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), **RESOLVE**: 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da **Lei nº 14.547**, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 37.814/2012**; 2 – Determinar que a Renovação dar-se a partir das respectivas datas vigências abaixo, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a critério do **CONTRATANTE**. 3 – Registro 05 (cinco) renovações, conforme relação abaixo:

QTD	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
1	LEANDRO CARDOSO DA SILVA	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/04/2022	2º (SEI 22268117)
2	ALEXSANDRO BATISTA SOARES	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/04/2022	4º (SEI 22435107)
3	RONALDO MELO DE BARROS	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/04/2022	4º (SEI 22435297)
4	LYLYANE CRISTINA A. S PIMENTEL	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/04/2022	2º (SEI 22435446)
5	ANDRESSA VIEIRA DE MELO	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/04/2022	2º (SEI 22435596)

**Cícero Márcio de Souza Rodrigues**

Secretário Executivo de Ressocialização

**POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**Secretário: **Cloves Eduardo Benevides****Portaria Nº 18, de 04 de abril de 2022**

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas resolve: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário abaixo da Seleção Simplificada da portaria Conjunta SAD/SPVD nº 90/2020 abaixo:

CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; MUNICÍPIO; DATA DA RESCISÃO:

013/2017; 385.996-7; RICARDO TENÓRIO PONTES, Mediador(a) de Conflitos; Recife; a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**Cloves Benevides**

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

**Portaria Nº 17, de 04 de abril de 2022**

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas resolve: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário da Seleção Simplificada da portaria Conjunta SAD/SPVD nº 90/2020 abaixo:

CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; LOCALIDADE; DATA DA RESCISÃO:

52/2021; 408.462-4; ANA MÔNICA PINTO JORDÃO DE SIQUEIRA MELO; ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS; RMR/PE; a partir de 01 de abril de 2022.

**Cloves Benevides**

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

**PLANEJAMENTO E GESTÃO**Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora****PORTARIA SEPLAG Nº 22 DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO**, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 118 de 26 de junho de 2008 e alterações, no inciso IX do artigo 8º do Decreto nº 40.168 de 4 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta nº 147 SAD/SEPLAG/SCGE, de 10 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a progressão dos Gestores Governamentais, Classe II, conforme referências, nomes e matrículas descritos nos incisos abaixo:

I - Da Referência 10 para 11: Andre Luis da Silva, 299.684-7; Daniel de Oliveira Paiva da Silva, 299.706-1; Felipe Gustavo Silva Ferreira Lima, 299.743-6; Fernando Mota Maia Neto, 299.744-4; Juliana Cristina Borges de Melo, 299.750-9; Marcos Vinícius da Silva Filho, 299.753-3; Ryan Paulo da Silveira Amorim, 299.757-6; e Severino José de Andrade Júnior, 299.805-7.

II - Da Referência 9 para 10: Adriana Oliveira e Silva, 323.999-3; Adriano Danzi de Andrade, 323.870-9; Adriano Ramos de Santana, 324.307-9; Alice Maria do Nascimento Rocha, 323.952-7; Ana Carolina Ferraz Marcolino Bezerra Bologna, 323.714-1; Ana Karina Coutinho Dantas, 324.287-0; Ana Luiza Siqueira Carneiro de Albuquerque, 324.291-9; Ana Paula de Souza Lima, 323.708-7; André Luiz Wanderley de Siqueira de Moura Leite, 324.303-6; Angélica Cristina de Figueiredo Salvador Aguiar, 324.267-6; Bárbara Adelle Lira de Melo, 324.279-0; Bernardo Chaves da Silva, 324.206-4; Breno Galindo Cavalcanti, 323.727-3; Bruno Braga Gomes dos Santos, 324.163-7; Camila Beatriz dos Santos Borges, 324.296-0; Canton Farias Braga Wu, 323.733-8; Carolina Neiva Alvin, 323.953-5; Charles Lindemberg Rodrigues Beltrão, 324.294-3; Cintia Maria da Cunha Albuquerque, 323.707-9; Cristian Alves Pessoa, 324.057-6; Cristiane Tarini Duarte e Nascimento, 323.725-7; Daniel Marques Ramos Carneiro, 324.268-4; Daniela de Almeida Medeiros Silva Leite, 323.734-6; Danyllo Almeida Bezerra, 323.721-4; Débora Siqueira Santos, 324.200-5; Diego da Silva Rodrigues, 324.277-3; Dilermano Alves de Brito, 324.946-8; Diogo Machado Lima, 323.713-3; Dulcilene Celina da Silva, 324.264-1; Elisandra Paiva Rodrigues, 324.276-5; Emille de Sousa Vasconcelos Soares, 324.288-9; Emily Morgan Caldas Macedo de Almeida, 324.286-2; Fabiano Oliveira da Mota, 299.711-8; Flávia Renata Feitosa Carneiro, 324.266-8; Flávia Talita Peixoto de Amorim Simões, 299.745-2; Gabriela Ramos Souza Cruz, 323.722-2; Grazielle Tamara de Melo, 324.262-5; Isabella Padilha Heracilio do Rêgo Bargetzi, 324.289-7; Janaina de Araújo Sobral, 324.285-4; João Paulo Wayand de Andrade, 325.381-3; Jorge Augusto da Silva Rosário, 324.280-3; José Alberto de Siqueira Brandão, 324.282-0; José Ivo Carille Neto, matrícula 324.293-5; José Roberto Gomes de Oliveira, 324.302-8; Karine Correia Pereira, 324.295-1; Katarina Pitombeira Bezerra dos Santos, 324.198-0; Lilian Costa Gomes, 324.300-1; Lívia Cristina Pereira Cabral Teixeira, 324.308-7; Maíra Rufino Fischer, 323.718-4; Marcela Melo de Andrade Lima, 324.232-3; Marcelo Araújo Dantas, 326.219-7; Márcia Maria de Macedo Souza, 324.304-4; Márcilio Azevedo Junior, 324.001-0; Maria Fernanda Gomes Ribeiro de Andrade, 323.717-6; Maria Teresa Araújo de Lima, 325.163-2; Marília Maria Santiago de Azevedo Vasconcelos, 324.281-1; Melina Moraes Melo Vasconcelos, 324.305-2; Murilo Henrique Alves Baihê, 323.723-0; Natalia Cezar Vieira Vita, 325.146-2; Nathalia [Carneiro Campello Vieira, 323.821-0; Nathália Lins da Rocha Lourenço, 323.704-4; Noel Teixeira Lopes Neto, 323.731-1; Norma Selene Silva Guimaraes, 324.278-1; Pablo Brandão Pires, 323.780-0; Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez, 324.199-8; Patricia Maria Pontual de Lucena, 323.705-2; Phillip Cesar Albuquerque Silva, 323.724-9; Priscilla Leite Maia de Oliveira, 323.732-0; Priscilla Maria Barros de França, 324.000-2; Rafaela Pimentel Borba, 323.994-2; Renata Kosminsky, 323.720-6; Ricardo Motta Pansera, 324.058-4; Roberto Jerônimo da Silva, 324.273-0; Rodolfo Silva Fraga, 323.778-8; Rodrigo Valença de Barros Correia, 324.301-0; Rossana Lopes de Lemos, 323.777-0; Sandra Correia de Queiroz, 324.290-0; Sandra Helena Amaral Moraes, 324.283-8; Tamara Cavalcanti de Almeida, 323.719-2; Victor Hugo Vita Barbosa, 324.274-9; Vitor Carvalho Pinheiro Costa, 323.726-5; Vivianne Gueiros Lira Dornelas Câmara, 324.284-6; Walter Vera Cruz de Magalhães Júnior, 324.197-1; e Ylusca Almeida Coelho dos Reis, 323.706-0.

III – Da Referência 8 para a 9: Bruna Alquete de Arreguy Baptista, 324.298-6.

Art. 2º Homologar a progressão dos Gestores Governamentais, Classe I, conforme referências, nomes e matrículas descritos nos incisos abaixo:

I – Da Referência 7 para a 8: Humberto Carbonell de Araújo, 323.869-5; e Isabella Resende de Oliveira, 323.710-9.

II – Da Referência 5 para a 6: Adolfo Nascimento de Andrade Neto, 363.396-9; Alessandra de Oliveira Pinheiro, 363.440-0; Ana Carolina Dias de Melo, 363.450-7; Ana Clara Leite Alcantara, 363.430-2; Ana Cristina Tenório Chagas, 359.563-3; Ana Roberta Leandro D'almeida

de Almeida, 363.451-5; Anderson Francisco da Silva, 363.416-7; Andrea Carla Batista da Silva Farias, 363.446-9; Andrea Karla da Silva Souza, 363.419-1; Andressa Medeiros Castelo Branco, 363.453-1; Anna Carollyna Arruda dos Santos Moraes, 363.408-6; Anna Manuelle Cunha de Oliveira, 363.476-0; Antônio Ricardo da Silva Júnior, 363.480-9; Bruno Leonardo Santos Silva Neto, 363.412-4; Bruno Pascoal dos Santos, 363.409-4; Cândido de Souza Pereira, 363.483-3; Carlos Eduardo Cavalcanti do Nascimento, 363.481-7; Carolina Sousa de Barros e Silva Dantas, 363.400-0; Carolinne Rodrigues de Souza Silva, 363.405-1; Christiany Elaine Antas Patriota, 363.410-8; Cid Almeida Bezerra de Menezes, 363.377-2; Cintia Viana da Rocha Notaro, 363.380-2; Clarissa Leal Bittencourt Martins, 363.399-3; Dalva Maria de Moraes Carvalho, 363.444-2; Deivison Rodrigues da Silva, 363.406-0; Diego Santiago Figueiróa, 363.477-9; Edmar Rodrigues de Barros, 363.452-3; Eduarda Borba Lagioia Lippo, 359.559-5; Elisabeth Pontes dos Santos, 363.398-5; Elisandra Barbosa Santos, 363.372-1; Fábio Henrique Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, 363.397-7; Flavia Curvo Diniz, 363.422-1; Flavia de Almeida Nunes Pereira Simões, 363.390-0; Gilberto Trindade Henriques Nunes, 363.385-3; Gislayne Pinheiro Malaguêta Vieira, 363.401-9; Glauco Antonio Duperron Madeira Melibeu Filho, 363.597-0; Gustavo Brito Marinho Falcão, 363.432-9; Henrique Suassuna de Andrade Lima, 363.426-4; Herlane Suele Alves Martins, 363.447-7; Hugo Augusto Vasconcelos Medeiros, 363.411-6; Ismayne de Amorim Mendonça, 359.564-1; Ivson Correia da Silva, 363.459-0; Joyce Brito de Castro Cavalcanti, 363.413-2; Katarina Tatiana Marques Santiago, 363.389-6; Laurianne Costa de Araújo Rocha, 359.561-7; Leandro Ferreira da Silva, 363.456-6; Leandro José da Silveira, 363.381-0; Leonardo Costa da Silva, 363.457-4; Lívia Maria Araújo da Silva Fernandes, 363.443-4; Louise de Lavor Santos Carvalho, 363.423-0; Luana Chiara Batista de Souza, 363.393-4; Luísa Silvana de Oliveira Souza, 363.414-0; Luiz Carlos Figueirêdo da Costa Pereira, 363.431-0; Luiz Ernesto Mellet, 363.402-7; Luiz Henrique da Silva Xavier, 363.415-9; Luiz Humberto Cordeiro da Cruz, 363.482-5; Luzryama Ramos Maciel, 363.445-0; Marcos Antonio Alves dos Santos, 360.804-2; Maria Cecília Cabral de Arruda Gomes, 363.458-2; Maria Luísa Leal Vasconcelos Denardi, 363.455-8; Mauro Ataíde da Silva Júnior, 363.436-1; Mauro Odilon Cubilha Garcia, 363.384-5; Nathalia Camelo de Castro, 363.434-5; Nathália Luiza Farias da Silva, 363.475-2; Newton Rocha Cerezini, 363.379-9; Paula Guedes de Miranda Melo, 363.418-3; Paula Santos Lourenço Muniz, 363.403-5; Petronila de Queiroz Silva, 363.448-5; Poliana Evas Santos, 363.441-8; Rafael Carvalho de Souza Barreto, 363.437-0; Rafael Guerra de Melo, 359.556-0; Rebeca de Oliveira Benevides Santos, 361.852-8; Rebeca Rego Pedrosa Costa, 363.439-6; Renata Alves de Araújo, 363.425-6; Renata Pimentel de Queiroz, 359.557-9; Ricardo Luiz de Albuquerque Moreira Filho, 359.558-7; Roberta Lins Paiva de Figueiredo, 363.395-0; Rodrigo Moreira de Abreu, 363.404-3; Rodrigo Moreira Menezes, 363.382-9; Silvana Maria do Carmo Nunes Guerra Soares, 363.420-5; Susan Correia da Costa, 363.424-8; Tania Karina Lago Falcão, 363.421-3; Teodolino Morimitsu Hiramime, 363.417-5; Tiago Henrique de Souza Queiroz, 363.391-8; Vandrê Araújo Cechinel, 363.386-1; Veruska Barreto Ferreira, 363.454-0; e Viviane Vasconcelos Santa Rosa, 363.429-9.

III – Da Referência 4 para a 5: Artenize Monteiro de Farias de Souza Leão, 367.441-0; Flávia de Oliveira Antunes, 363.479-5; Mariana Gomes Moreira, 363.428-0; e Silvana Monte Menezes, 363.427-2.

IV – Da Referência 2 para a 3: Andreza Maria Diniz Moraes Soares Alves, 363.407-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2022.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**SÁUDE**Secretário: **André Longo Araújo de Melo****EM, 04/04/2022****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5707 DE 04 DE ABRIL DE 2022****Pactua a septuagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.****O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 19/2022, Recife, 29 de março de 2022, 77ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a septuagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	6,72	84.280
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	84.705

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 21.139.293 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.507.170 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 738.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.152.060 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(\*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de abril de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 6,72% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,72% P6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	788	39	827	830
I	ARAÇOIABA	2.900	195	10	205	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.696	85	1.781	1.790
I	CAMARAGIBE	18.022	1.211	61	1.272	1.280
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	122	6	128	130
I	CHÃ GRANDE	2.806	189	9	198	200
I	FERNANDO DE NORONHA	284	19	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	272	14	286	290
I	IGARASSU	14.634	983	49	1.033	1.040
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	194	10	203	210
I	IPOJUCA	13.711	921	46	967	970
I	ITAPISSUMA	3.590	241	12	253	260
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.455	273	5.728	5.730
I	MORENO	7.808	525	26	551	560
I	OLINDA	41.410	2.783	139	2.922	2.930
I	PAULISTA	35.894	2.412	121	2.533	2.540
I	POMBOS	3.360	226	11	237	240
I	RECIFE	164.745	11.071	554	11.624	11.630
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	915	46	960	960
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.103	55	1.158	1.160
II	BOM JARDIM	5.020	337	17	354	360
II	BUENOS AIRES	1.692	114	6	119	120
II	CARPINA	9.974	670	34	704	710
II	CASINHAS	1.950	131	7	138	140
II	CUMARU	1.166	78	4	82	90
II	FEIRA NOVA	2.914	196	10	206	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	282	14	296	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	155	8	163	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	192	10	202	210
II	LIMOEIRO	6.381	429	21	450	450
II	MACHADOS	2.275	153	8	161	170
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	246	12	259	260

II	OROBÓ	3.052	205	10	215	220
II	PASSIRA	3.409	229	11	241	250
II	PAUDALHO	7.439	500	25	525	530
II	SALGADINHO	1.307	88	4	92	100
II	SURUBIM	7.956	535	27	561	570
II	TRACUNHAÉM	1.705	115	6	120	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	63	3	66	70
II	VICÊNCIA	4.241	285	14	299	300
III	ÁGUA PRETA	5.512	370	19	389	390
III	AMARAÍ	3.144	211	11	222	230
III	BARREIROS	6.006	404	20	424	430
III	BELÉM DE MARIA	1.907	128	6	135	140
III	CATENDE	6.082	409	20	429	430
III	CORTÉS	1.858	125	6	131	140
III	ESCADA	9.025	606	30	637	640
III	GAMELEIRA	4.774	321	16	337	340
III	JAQUEIRA	1.776	119	6	125	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	160	8	168	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	154	8	162	170
III	MARAIAL	1.832	123	6	129	130
III	PALMARES	8.755	588	29	618	620
III	PRIMAVERA	2.134	143	7	151	160
III	QUIPAPÁ	3.969	267	13	280	280
III	RIBEIRÃO	6.363	428	21	449	450
III	RIO FORMOSO	3.362	226	11	237	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	145	7	152	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	217	11	228	230
III	SIRINHAÉM	6.520	438	22	460	460
III	TAMANDARÉ	3.411	229	11	241	250
III	XEXÉU	2.181	147	7	154	160
IV	AGRESTINA	3.297	222	11	233	240
IV	ALAGOINHA	1.821	122	6	128	130
IV	ALTINHO	2.803	188	9	198	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	142	7	149	150
IV	BELO JARDIM	9.562	643	32	675	680
IV	BEZERROS	6.879	462	23	485	490
IV	BONITO	5.305	356	18	374	380
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	480	24	504	510
IV	CACHOEIRINHA	2.583	174	9	182	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	166	8	175	180
IV	CARUARU	43.299	2.910	145	3.055	3.060
IV	CUPIRA	3.106	209	10	219	220
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	114	6	120	120
IV	GRAVATÁ	10.168	683	34	717	720
IV	IBIRAJUBA	1.039	70	3	73	80
IV	JATAÚBA	2.514	169	8	177	180
IV	JUREMA	2.336	157	8	165	170
IV	PANELAS	3.770	253	13	266	270
IV	PESQUEIRA	8.687	584	29	613	620
IV	POÇÃO	1.612	108	5	114	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	168	8	176	180
IV	SAIRÉ	1.232	83	4	87	90
IV	SANHARÓ	3.970	267	13	280	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	916	46	962	970
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	130	7	137	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	598	30	627	630
IV	SÃO CAITANO	4.860	327	16	343	350
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	193	10	203	210
IV	TACAIBÓ	1.759	118	6	124	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	249	12	261	270
IV	TORITAMA	6.053	407	20	427	430
IV	VERTENTES	2.610	175	9	184	190
V	ÁGUAS BELAS	6.704	451	23	473	480
V	ANGELIM	1.623	109	5	115	120
V	BOM CONSELHO	7.028	472	24	496	500
V	BREJÃO	1.209	81	4	85	90
V	CAETÉS	4.137	278	14	292	300
V	CALÇADO	1.487	100	5	105	110
V	CANHOTINHO	3.309	222	11	233	240
V	CAPOEIRAS	2.708	182	9	191	200
V	CORRENTES	2.455	165	8	173	180
V	GARANHUNS	17.592	1.182	59	1.241	1.250
V	IATI	2.961	199	10	209	210
V	ITAÍBA	3.960	266	13	279	280
V	JUCATI	1.577	106	5	111	120
V	JUPI	2.014	135	7	142	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	128	6	135	140
V	LAJEDO	5.296	356	18	374	380
V	PALMEIRINA	1.109	75	4	78	80
V	PARANATAMA	1.652	111	6	117	120
V	SALOÁ	2.058	138	7	145	150
V	SÃO JOÃO	3.167	213	11	223	230
V	TEREZINHA	944	63	3	67	70
VI	ARCOVERDE	9.790	658	33	691	700
VI	BUIQUE	9.698	652	33	684	690
VI	CUSTÓDIA	4.577	308	15	323	330
VI	IBIMIRIM	4.286	288	14	302	310
VI	INAJÁ	3.971	267	13	280	280
VI	JATOBÁ	1.965	132	7	139	140
VI	MANARI	3.884	261	13	274	280
VI	PEDRA	3.195	215	11	225	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	347	17	364	370
VI	SERTÂNIA	4.750	319	16	335	340
VI	TACARATU	3.765	253	13	266	270
VI	TUPANATINGA	4.558	306	15	322	330
VI	VENTUROSA	2.547	171	9	180	180
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	202	10	213	220
VII	CEDRO	1.624	109	5	115	120
VII	MIRANDIBA	2.244	151	8	158	160
VII	SALGUEIRO	8.142	547	27	574	580
VII	SERRITA	2.803	188	9	198	200
VII	TERRA NOVA	1.363	92	5	96	100
VII	VERDEJANTE	1.340	90	5	95	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	190	9	199	200
VIII	CABROBÓ	5.063	340	17	357	360
VIII	DORMENTES	2.588	174	9	183	190
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	271	14	285	290
VIII	OROCÓ	2.239	150	8	158	160



VIII	PETROLINA	47.143	3.168	158	3.326	3.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	446	22	468	470
IX	ARARIPINA	12.632	849	42	891	900
IX	BODOCÓ	5.712	384	19	403	410
IX	EXU	4.467	300	15	315	320
IX	GRANITO	1.144	77	4	81	90
IX	IPUBI	5.044	339	17	356	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	102	5	107	110
IX	OURICURI	10.617	713	36	749	750
IX	PARNAMIRIM	3.023	203	10	213	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	157	8	165	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	140	7	147	150
IX	TRINDADE	4.694	315	16	331	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	312	16	328	330
X	BREJINHO	944	63	3	67	70
X	CARNAÍBA	2.469	166	8	174	180
X	IGUARACY	1.423	96	5	100	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	42	50
X	ITAPETIM	1.499	101	5	106	110
X	QUIXABA	884	59	3	62	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	105	5	110	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	274	14	287	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	56	60
X	TABIRA	3.804	256	13	268	270
X	TUPARETAMA	892	60	3	63	70
XI	BETÂNIA	1.793	120	6	127	130
XI	CALUMBI	778	52	3	55	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	146	7	153	160
XI	FLORES	2.892	194	10	204	210
XI	FLORESTA	4.669	314	16	329	330
XI	ITACURUBA	731	49	2	52	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	104	5	109	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	306	15	321	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	714	36	750	750
XI	TRIUNFO	1.686	113	6	119	120
XII	ALIANÇA	5.060	340	17	357	360
XII	CAMUTANGA	1.055	71	4	74	80
XII	CONDADO	3.546	238	12	250	250
XII	FERREIROS	1.534	103	5	108	110
XII	GOIANA	9.994	672	34	705	710
XII	ITAMBÉ	4.865	327	16	343	350
XII	ITAQUITINGA	2.337	157	8	165	170
XII	MACAPARANA	3.242	218	11	229	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	166	8	174	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	438	22	460	460
PE		1.182.444	79.460	3.973	83.433	84.280

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 77ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN
I	ABREU E LIMA	1000
I	ARAÇOIABA	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6765
I	CAMARAGIBE	2000
I	CHÃ DE ALEGRIA	0
I	CHÃ GRANDE	300
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	600
I	IGARASSU	1070
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200
I	IPOJUCA	0
I	ITAPISSUMA	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0
I	MORENO	500
I	OLINDA	4000
I	PAULISTA	3000
I	POMBOS	300
I	RECIFE	20000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1000
II	BOM JARDIM	1000
II	BUENOS AIRES	300
II	CARPINA	1200
II	CASINHAS	0
II	CUMARU	400
II	FEIRA NOVA	0
II	JOÃO ALFREDO	0
II	LAGOA DE ITAENGA	500
II	LAGOA DO CARRO	0
II	LIMOEIRO	1170
II	MACHADOS	0
II	NAZARÉ DA MATA	600
II	OROBÓ	1000
II	PASSIRA	400
II	PAUDALHO	0
II	SALGADINHO	0
II	SURUBIM	0
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	0
II	VICÊNCIA	0
III	ÁGUA PRETA	0
III	AMARAÍ	0
III	BARREIROS	0
III	BELÉM DE MARIA	0
III	CATENDE	0
III	CORTÉS	0
III	ESCADA	0
III	GAMELEIRA	0
III	JAQUEIRA	0
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	300
III	MARIAL	0
III	PALMARES	0
III	PRIMAVERA	0
III	QUIPAPÁ	0
III	RIBEIRÃO	0
III	RIO FORMOSO	0

III	SÃO BENEDITO DO SUL	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0
III	SIRINHAÉM	0
III	TAMANDARÉ	0
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	0
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	500
IV	BARRA DE GUABIRABA	0
IV	BELO JARDIM	1000
IV	BEZERROS	0
IV	BONITO	600
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200
IV	CARUARU	5000
IV	CUPIRA	400
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATÁ	300
IV	IBIRAJUBA	0
IV	JATAÚBA	200
IV	JUREMA	400
IV	PANELAS	0
IV	PESQUEIRA	0
IV	POÇÃO	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0
IV	SAIRÉ	50
IV	SANHARÓ	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0
IV	SÃO CAITANO	400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	500
IV	TACAÍMBÓ	500
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	500
IV	TORITAMA	50
IV	VERTENTES	400
V	ÁGUAS BELAS	0
V	ANGELIM	0
V	BOM CONSELHO	0
V	BREJÃO	0
V	CAETÉS	600
V	CALÇADO	0
V	CANHOTINHO	0
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	0
V	GARANHUNS	2000
V	IATI	0
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	0
V	JUPI	400
V	LAGOA DO OURO	100
V	LAJEDO	0
V	PALMEIRINA	0
V	PARANATAMA	0
V	SALOÁ	0
V	SÃO JOÃO	200
V	TEREZINHA	200
VI	ARCOVERDE	0
VI	BUIQUE	0
VI	CUSTÓDIA	900
VI	IBIMIRIM	300
VI	INAJÁ	500
VI	JATOBÁ	0
VI	MANARI	300
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1000
VI	SERTÂNIA	500
VI	TACARATU	300
VI	TUPANATINGA	350
VI	VENTUROSA	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	400
VII	CEDRO	200
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	1200
VII	SERRITA	300
VII	TERRA NOVA	50
VII	VERDEJANTE	200
VIII	AFRÂNIO	0
VIII	CABROBÓ	0
VIII	DORMENTES	0
VIII	LAGOA GRANDE	0
VIII	OROCÓ	0
VIII	PETROLINA	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	500
IX	EXU	0
IX	GRANITO	250
IX	IPUBI	600
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	0
IX	PARNAMIRIM	500
IX	SANTA CRUZ	0
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	500
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0
X	BREJINHO	0
X	CARNAÍBA	0
X	IGUARACY	0
X	INGAZEIRA	0
X	ITAPETIM	300
X	QUIXABA	0
X	SANTA TEREZINHA	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0
X	SOLIDÃO	0
X	TABIRA	0
X	TUPARETAMA	0

XI	BETÂNIA	0
XI	CALUMBI	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0
XI	FLORES	550
XI	FLORESTA	0
XI	ITACURUBA	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	500
XI	SERRA TALHADA	0
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	700
XII	CAMUTANGA	200
XII	CONDADO	500
XII	FERREIROS	400
XII	GOIANA	1500
XII	ITAMBÉ	700
XII	ITAQUITINGA	0
XII	MACAPARANA	700
XII	SÃO VICENTE FERRER	1000
XII	TIMBAÚBA	300
PE		84.705

#### DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000266.000445/2021-80	ADINEIDE CAVALCANTI DOS SANTOS	2276275	3º	18/3/2021	GER DE CONVENIOS
2300001058.0011593/2021-30	ANA MARIA DA SILVA	2334461	2º	1/9/2020	HOSP GETULIO VARGAS
2300000581.000194/2020-80	ANDREA FABRIZIA DE MELO SIQUEIRA	2248131	3º	19/7/2020	GER DA V GERES GARANHUNS
2300011137.000436/2021-81	HELIZENITE PORTELA DE ABREU	2285851	3º	4/5/2021	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000266.016367/2020-54	JAIR ELOI DE SOUZA	2258919	3º	8/10/2020	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO RECIFE
2300011641.000008/2020-77	JOSELIA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	2245981	3º	12/11/2020	GER DA VIII GERES PETROLINA
2300000773.000187/2022-92	JOSELITA ALVES FEITOSA	2247992	3º	17/8/2020	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300000266.009668/2021-11	LUCIENE FALCAO DE OLIVEIRA	2281724	3º	11/3/2021	SEC EXEC DE ADM E FINANÇAS
2300000266.016610/2020-34	LUIZ SEVERINO DA COSTA	2253127	3º	27/11/2020	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300000567.000166/2021-21	MONICA MARIA VANDERLEI	2268620	3º	26/11/2020	SECRETARIA DE SAUDE BUIQUE
2300000320.000252/2021-27	ROSEANE GOMES SANTIAGO	2274779	3º	24/3/2021	DIR GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300000266.003390/2021-60	TEREZA ISABEL RODRIGUES DE MEDEIROS	2275660	3º	5/7/2021	UNID DE CONTROLE DE PAGAMENTO
0018113-5/2020	VALDELUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI	2239035	3º	29/5/2020	DIR GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300011137.000591/2021-05	VANIA MARIA DOS SANTOS	2294931	3º	25/7/2021	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011398.000011/2021-09	VILMA LUCIA NOGUEIRA DE CARVALHO	2276119	3º	27/1/2021	HOSP PROF AGAMENON MAGALHAES S TALHADA

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

## Repartições Estaduais

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

**DECRETO DISTRITAL Nº 003/2022 - Recife, 04 de abril de 2022.**  
**EMENTA:** Altera o Decreto Distrital nº 003/2019 e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR GERAL da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95, **CONSIDERANDO** as competências atribuídas nos incisos II, IV, XII, XXI, XXIII, do Art. 8º da Lei Orgânica nº 11.304/95;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 14.090 de 17 de junho de 2010 (instituiu a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a política de preservação e proteção ambiental no Arquipélago de Fernando de Noronha e que a mesma deve ser executada de forma planejada, permanente e compatível com a legislação distrital, leis estaduais e federais aplicáveis, visando o atendimento aos objetivos de proteção do meio ambiente e da preservação dos ecossistemas, respeitando as peculiaridades locais, assegurando assim a integridade da sua área territorial;

**CONSIDERANDO** que o aumento do número de veículos à combustão, em Fernando de Noronha, contribui para o desequilíbrio ecológico do Arquipélago;

**CONSIDERANDO** o Programa Noronha Carbono Zero;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Distrital nº 003 de 08 de junho de 2019 ofertou autorizações ecológicas e a demanda por veículos elétricos continua alta;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Distrital nº 003/2019 de 08 de junho de 2019, que disciplina o ingresso, permanência e saída de veículos elétricos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**“Art. 1º.** A criação de 150 (cento e cinquenta) **AUTORIZAÇÕES ECOLÓGICAS**, sendo 105 (cento e cinco) para residentes permanentes e 45 (quarenta e cinco) para pessoas jurídicas, para o ingresso, permanência e saída de veículos 100% elétricos e sem emissão de dióxido de carbono “CO2”, seja para uso pessoal

ou comercial, inclusive de serviço de transportes de passageiros devidamente cadastrado na Administração de Fernando de Noronha.”

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO DISTRITAL Nº 004/2022 - Recife, 04 de abril de 2022.**  
**EMENTA:** Abertura de cadastro para residentes permanentes concorrederem às autorizações ecológicas de ingresso e circulação de veículo elétrico no DEFN e outras providências.

O ADMINISTRADOR GERAL da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Fica aberto período para cadastro, de 06 de abril de 2022 até 20 de abril de 2022, para residente permanente que não possua ou nunca tenha possuído veículo no DEFN – Distrito Estadual de Fernando de Noronha, concorrer às 30 (trinta) autorizações ecológicas remanescentes ofertadas pelo Decreto Distrital nº 003/2019.

**Art. 2º.** O requerente deve apresentar, junto com o formulário padrão devidamente preenchido:  
I – Carteira de Identificação de Residente Permanente;  
II – documento de Identificação (RG ou CNH);  
III – comprovante de residência;

Parágrafo único. Documentos complementarem só poderão ser anexados ao requerimento até o dia 20 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Os requerentes serão classificados na seguinte ordem:  
I – os requerentes classificados no cadastro anterior, mas que não foram autorizados a comprar de veículo elétrico;  
II – de acordo com o tempo de moradia.

Parágrafo único. O tempo de moradia alegado será convalidado pelo Controle Migratório.

**Art. 4º.** Será divulgada a lista preliminar de classificação dia 25 de abril de 2022, quando inicia-se o prazo para recurso ao Administrador Geral até o dia 29 de abril de 2022.

**Art. 5º.** A classificação definitiva será afixada no mural do Palácio São Miguel no dia 02 de maio de 2022.

§ 1º. Estarão autorizados a comprar o veículo elétrico os 30 (trinta) primeiros classificados, que têm até o dia 02 de novembro de 2022 para apresentar nota fiscal válida ao CVE – Controle de Veículos e Embarcações.

§ 2º. Os classificados a partir da 31ª (trigésima primeira) colocação possuem mera expectativa de direito, dependendo da desistência dos anteriores para serem autorizados a comprar o veículo elétrico.

§ 3º. Os requerentes enquadrados no § 2º deste artigo receberão declaração autorizando a compra de veículo elétrico de acordo com a quantidade de autorizações disponíveis, com prazo fixado para a apresentação de Nota Fiscal válida ao CVE não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º.** Aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Distrital nº 003/2019.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO**  
Administrador Geral

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 34 de 31de Março de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio Nº 003/2022 celebrado entre o Estado de Pernambuco/ Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e o Município de Triunfo, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte de Triunfo-PE. CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual inserida no município de Triunfo com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE; CONSIDERANDO, o contido no Ofício Nº 02/2022, RESOLVE: Art. 1º Designar os agentes de trânsito municipais, abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos da Rodovias PE-350 e PE-365, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Nome, Matrícula e CPF: Leandro de Souza Bezerra, 17.040, 074.017.314-60 e Wedson Belfort Vila Nova, 17.041, 072.240.994-06. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. MAURÍCIO CANUTO MENDES. Diretor Presidente

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas nos §4 e §9, art. 4º da Resolução Contran nº 619, com as alterações dadas pela Resolução Contran nº 845, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias para notificações expedidas antes de 12 de abril de 2021 e de 30 (trinta) dias para os demais, contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br). A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br), através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO” e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). Maurício Canuto Mendes. Diretor Presidente.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 2595/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 006/2021, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.004160, designado pela Portaria DP Nº 5008/2019, publicada no DOE Nº 113 em 15/06/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **CABO VISTORIAS LTDA., de CNPJ: 28.624.778/0001 - 90**, por ter, em tese, infringido o art. 30 incisos III e IV da Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN – PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;

Art. 2º - Aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **30 (trinta) dias** da empresa credenciada **CABO VISTORIAS LTDA., de CNPJ: 28.624.778/0001 - 90**, com fundamento no disposto pelo art. 30, incisos III e IV da Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN – PE.

Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;

Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 2596/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 005/2021, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.050310, designado pela Portaria DP Nº 2614/2019, publicada no DOE Nº 68 em 10/04/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **VISTOCAR VISTORIAS LTDA., de CNPJ: 27.758.247/0001-28**, por ter, em tese, infringido o art. 30, incisos VIII e IV da Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN – PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;

Art. 2º - Aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **30 (trinta) dias** da empresa credenciada **VISTOCAR VISTORIAS LTDA., de CNPJ: 27.758.247/0001-28**, com fundamento no disposto pelo art. 30, incisos VIII e IV da Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN – PE.

Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;

Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.  
**PORTARIA DP Nº 2597/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 041/2019, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.094746, designado pela Portaria DP Nº 5012/2019, publicada no DOE Nº 116 em 20/06/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **UNIVERSO DAS PLACAS, de CNPJ: 70.245.865/0002 - 84**, por ter, em tese, infringido os arts. 30 e 71, inciso IV da Portaria DP Nº 9860/2018 do DETRAN – PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;

Art. 2º - Aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **10 (dez) dias** da empresa credenciada **UNIVERSO DAS PLACAS, de CNPJ: 70.245.865/0002 - 84**, com fundamento no disposto pelo art. 71, inciso IV da Portaria DP Nº 9860/2018 do DETRAN – PE;

Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;

Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 2598/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 047/2019, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.035852, designado pela Portaria DP Nº 4344/2019, publicada no DOE Nº 105 em 05/06/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **MARIA G. MORAES ME, CNPJ: 69.945.491/0001 - 40**, por ter, em tese, infringido o art. 70, inciso IV e 72, inciso XVII da Portaria DP Nº 9860/2018 do DETRAN – PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;

Art. 2º - Aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** a empresa credenciada **MARIA G. MORAES ME, CNPJ: 69.945.491/0001 - 40**, com fundamento no disposto pelo art. 70, inciso IV da Portaria DP Nº 9860/2018;

Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;

Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 2599/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 001/2021, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.132456, designado pela Portaria DP Nº 6742/2019, publicada no DOE Nº 162 em 27/08/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC AUTO VIA, de CNPJ: 10.981.038/0001 - 46**, por ter, em tese, infringido o art. 71, inciso XIV da Portaria DP Nº 3761/2015 do DETRAN – PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;

Art. 2º - Aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **15 (quinze) dias** da empresa credenciada de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC AUTO VIA, de CNPJ: 10.981.038/0001 - 46**, com fundamento no disposto pelo art. 71, inciso XIV da Portaria DP Nº 3761/2015 do DETRAN – PE.

Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;

Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 2600/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº



002/2021, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.196666, designado pela Portaria DP Nº 7567/2019, publicada no DOE Nº 182 em 24/09/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC FÓRMULA 1 PRIME BOA VIAGEM, de CNPJ: 11.241.731/0001 - 45**, por ter, em tese, infringido os arts. 18; 20; 71, incisos V, XV e XVIII e 72, incisos VII e XII da Portaria DP Nº 3761/2015 do DETRAN – PE.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;  
Art. 2º - Aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **15 (quinze) dias** da empresa credenciada de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC FÓRMULA 1 PRIME BOA VIAGEM, de CNPJ: 11.241.731/0001 - 45**, com fundamento no disposto pelo art. 71, inciso V da Portaria DP Nº 3761/2015 do DETRAN – PE.  
Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;  
Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.  
**PORTARIA DP Nº 2601/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 003/2021, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.163481, designado pela Portaria DP Nº 8379/2019, publicada no DOE Nº 214 em 08/11/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC FÓRMULA 1 PRIME, de CNPJ: 02.282.017/0001 - 04**, por ter, em tese, infringido os arts. 7º; 71, incisos IV, V e XV; 72, incisos IV e VII da Portaria DP Nº 3761/2015 do DETRAN – PE.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;  
Art. 2º - Aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** empresa credenciada de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC FÓRMULA 1 PRIME, de CNPJ: 02.282.017/0001 - 04**, com fundamento no disposto pelo art. 71, inciso IV, c/c art. 74, inciso IV da Portaria DP Nº 3761/2015 do DETRAN – PE.  
Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;  
Art. 4º - Encaminhar **OFÍCIO** e **CÓPIA DO PROCESSO** ao Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), uma vez que foram identificados **indícios de crime contra a Administração Pública**.

Art. 5º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.  
**PORTARIA DP Nº 2602/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 004/2021, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2018.274987, designado pela Portaria DP Nº 1462/2019, publicada no DOE Nº 49 em 14/03/2019, para apurar supostas irregularidades junto a da empresa credenciada **R.C. LINS E MELLO FILHO ME, de CNPJ: 27.983.726/0001-48**, por ter, em tese, infringido o art. 29, incisos VIII e 30, incisos III e IV da Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN – PE; e art. 230, inciso I do CTB.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade;  
Art. 2º - Aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **30 (trinta) dias** da empresa credenciada **R.C. LINS E MELLO FILHO ME, de CNPJ: 27.983.726/0001-48**, com fundamento no disposto pelo art. 29, inciso VII e 30, incisos III e IV da Portaria DP Nº 6771/2016;  
Art. 3º - Determinar à **Diretoria de Operações** para adoção das necessárias providências;  
Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria na data de sua publicação.  
Recife, 31 de março de 2022.

**ROBERTO FONTELES**

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **1402** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

### PORTARIA FUNAPE Nº 1403, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Dispensar o servidor Rodrigo da Costa Pinto Malta, matrícula nº 10.691-7, da Função Gratificada de Apoio – FGA-2, da Presidência, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

### PORTARIA FUNAPE Nº 1404, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora **Mariana Reis Cabral de Vasconcelos**, matrícula 10.693-3, para exercer a Função Gratificada de Apoio – FGA-2, da Presidência, contando seus efeitos a 1º de abril de 2022.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1405 a 1418** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de ABRIL de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1419 a 1422** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1423 a 1427** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1428 a 1494** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de ABRIL de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1495 a 1501** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br). **TATIANA DE LIMA NÓBREGA**-Diretora-Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

### PORTARIA FUNASE Nº 188 DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico - PAE - nº **014/2022**, contida no MEMO nº 055/2022, datado de 01/04/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais **20 (vinte) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos do **Procedimento Administrativo Específico – PAE n.º 014/2022**, instaurado pela Portaria FUNASE n.º142/2022, datada de 11/03/2022, publicada no DOE-PE em 12/03/2022;

**Art. 2º.** Designar a servidora **VIVIANE DE ASSUNÇÃO SYBALDE**, Assessora Técnica de Unidades de Internação, lotada na Assessoria Técnica de Unidades de Internação - ATIN, matrícula 2853-3, para exercer a função de **Defensora Dativa** do servidor **Edvaldo Bernardino de Melo, matrícula n.º 42.823-0**, no Procedimento Administrativo Específico nº. **014/2022**, instaurado por meio da Portaria nº. 142/22, de 11/03/2022, publicada no DOE-PE em 12/03/2022;

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. DE 189 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **007/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 135/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ARQUIVAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 007/2022** instaurado em desfavor do servidor **RENATO LOURENCO DA SILVA, matrícula n.º 41.793-9**, com fundamento no Art. 12-A, inciso I, da Lei Estadual nº 14.547/2011;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

### PORTARIA Nº. 190 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **010/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 138/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias**, com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea "a" da Lei Estadual nº 14.547/2011, ao servidor Sr. **ROBSON MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 42.067-0**;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. 191 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **011/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 139/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **08 (oito) dias**, com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea "a" da Lei Estadual nº 14.547/2011, ao servidor Sr. **CARLOS ANDRÉ CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 42.766-7**;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. 192 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **012/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 140/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias**, com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea

"a" da Lei Estadual nº 14.547/2011, ao servidor Sr. **WALTER DANIEL CAVALCANTI DA PAZ, matrícula n.º 41.139-6**;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. 193 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **013/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 141/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias**, com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea "a" da Lei Estadual nº 14.547/2011, à servidora Sra. **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA AGUIAR, matrícula n.º 42.267-3**;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. DE 194 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **015/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 143/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ARQUIVAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 015/2022** instaurado em desfavor da servidora **ADIELIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 42.470-6**, com fundamento no Art. 12-A, inciso I, da Lei Estadual nº 14.547/2011;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. 196 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **017/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 145/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias**, com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea "a" da Lei Estadual nº 14.547/2011, ao servidor Sr. **EDENILSON BARROS DA SILVA, matrícula n.º 42.484-6**;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. 197 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **016/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 144/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE em 12/03/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ARQUIVAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 016/2022** instaurado em desfavor do servidor **JOSE EDUARDO OLIVEIRA DE NEGREIROS, matrícula n.º 40.944-8**, com fundamento no Art. 12-A, inciso I, da Lei Estadual nº 14.547/2011;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

## Licitações e Contratos

## AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

Termo de Adesão 001.2022.ADAGRO.001 ao Contrato Mater 001/SAD/SEADM/2022. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: ADAGRO. Objeto:gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Governo de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada. Vigência: 22/03/22 até 15/03/23. Valor: R\$ 590.000,00. Recife,31/03/22.

## AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

Aditivo 004 ao Termo Adesão 004.2020.ADAGRO.001 ao Contrato Mater 004/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado Inexigibilidade. Contratante aderente: Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO. Objeto: prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados. Vigência: 28/01/22 até 27/07/22. Valor: R\$ 69.386,65. Recife, 27/01/22.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO -ARPE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Contrato ARPE nº 04/2022; ARPE/EMPRESA CPTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; **Data de validade:** 36 meses, a partir de 1º de abril de 2022; Valor do contrato: **R\$ 7.088,60**.

## AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 016/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 40.788.766/0001-05. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 07,13,22,23,24,25,27,33,36,53,59 ,61,66,67,70,75,77,80,95,96,97,117,120,122,125,126,128,129,15 2,158,159. Valor R\$ 104.090,09. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022. **Césio Costa Rodrigues dos Santos – Diretor Administrativo Financeiro**.

## CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 425/2020

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 005/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01/04/2022 até 30/09/2022, no valor mensal de R\$ 38.000,00. Contratada: Mais Vida Serviços de Saúde LTDA CNPJ 13.097.538/0001-08.

## CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório 0021.2022.CPL.CISAM.PE.0018.CISAM**  
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de equipamentos do tipo computador servidor e console KVM, para atender as demandas de renovação tecnológica do CISAM/ UPE, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **19/04/2022 às 8h**. Início da Disputa: **19/04/2022 às 8h30** (horário de Brasília).

**Processo Licitatório 0022.2022.CPL.CISAM.PE.0019.CISAM**  
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de filme para RX digital para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **19/04/2022 às 8h**. Início da Disputa: **19/04/2022 às 9h** (horário de Brasília).

**Processo Licitatório 0035.2022.CPL.CISAM.PE.0020.CISAM**  
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de cal sodada, éter e formol para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **19/04/2022 às 8h**. Início da Disputa: **19/04/2022 às 9h30** (horário de Brasília).

**Processo Licitatório 0036.2022.CPL.CISAM.PE.0021.CISAM**  
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material médico-hospitalar (agulha para raquiainestesia, borracha de silicone para oxigênio e equipo macrogotas) para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **19/04/2022 às 8h**. Início da Disputa: **19/04/2022 às 10h** (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), a partir desta publicação. **Lusinete Rocha de Holanda** Pregoeira do CISAM/UPE Recife 04/04/2022

## CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEI



### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI **PROC. SEI Nº 0030600036.003521/2021-09 CONTRATO N.º 013/2022**  
**OBJETO:** Contratação empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização para execução de obras de recuperação e adequação de capacidade da Rodovia PE-655, Trecho: Entr. BR-407 (Petrolina) – Tapera – Divisa com a Bahia, ext. 31,3 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias, a partir da assinatura da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias, a partir da data da assinatura do contrato VALOR: R\$ 1.177.905,92 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4045.A522 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **PROC. DER Nº 0164/2014 CONTRATO N.º 006/2020 TERMO ADITIVO:** TERCEIRO **OBJETO:** Aprovado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e aprovação do novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias consecutivos, passando a data da conclusão de 26/03/2022 para 24/05/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias consecutivos, passando o término de 07/07/2022 para 04/09/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. DER/PE Nº 1856/2013 CONTRATO N.º 015/2018 TERMO ADITIVO:** TERCEIRO **OBJETO:** Aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos de serviço, prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias consecutivos, passando a data da conclusão de 12/03/2022 para 11/04/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias consecutivos, passando o término de 10/07/2022 para 09/08/2022 **VALOR:** R\$ 320.832,54, correspondendo a um reflexo financeiro de 24,97%, passando o valor contratual para R\$ 5.502.853,32 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0972.1045.A264 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022 Recife, 04 de abril de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 029/22.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

#### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

TC nº 017/2022. PARTES: DETRAN/PE e MARIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA SERVIÇOS PSICOLÓGICOS E MULTIDISCIPLINAR. IN nº 006/2022. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de exames de aptidão física e mental de que tratam os artigos 147, I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e PORTARIA nº 2.950/2020. VIGÊNCIA: 25/02/2022 a 24/02/2027. VALOR: R\$ 294.840,00 (60 meses).

### FUNDAÇÃO HEMOPE

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### Nº 0158.2021. CPL. PE. 0058. HEMOPE RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO/AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A vista das informações prestadas pela Pregoeira, Maria Gorete da Silva, constantes na resposta ao Recurso Administrativo interposto no certame licitatório em epígrafe, Proc. SEI Nº 004040001.001855/2021-74, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela Recorrente ART JET Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ Nº 05.556.967/0001-78, com base no §.4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e Adjudico e Homologo, nos termos do art. 4º, inc. XXI da Lei nº 10.520/2002, o objeto do Pregão em favor da licitante Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli ME, CNPJ: 07.759.174/0001-81 – para o Lote 01 (Único) no valor de R\$ 619.715,16, por haver atendido todos os requisitos do Edital. Relatórios disponíveis no site www.peintegradado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: 31824935/4924 ou nas dependências da CPL I, sítia à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 04 de abril de 2022. Gessyenne Vale Paulino. Diretora-Presidente.

### FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 007.2022.CPLII.II.006.HEMOPE-Registro de Preços para eventual fornecimento de Módulos de Nutrientes e Fórmulas Nutricionais Enterais, em sistema fechado, para pacientes do Hospital Hemope, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Empresa: CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 13441051000281; Lote único-Valor global R\$ 57.402,48. Adjudicado e Homologado em 04/04/2022. Os autos do processo no site: www.peintegradado.pe.gov.br, horário de Brasília. - Contato CPLII – Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5ºandar-Recife- PE, Fone (81) 3182-4930, cpl2@hemope.pe.gov.br. Recife, 04/04/2022. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro. SEI 2597/2021-24.

### HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

#### Extrato do Termo Aditivo

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 referente ao Processo nº 1191/2017– Pregão Eletrônico nº 0002/2017. Contratada: DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora aditado. Pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 à 31/01/2023 com fundamentos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 130.190,88 (cento e trinta mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 10.849,24 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 01/02/2022. Recife (PE04/04/2022

Miguel Arcaño dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

### HOSPITAL GERAL DE AREIAS RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO nº 0171.2022.CCD - HGA. DL.0152.SES.FES-PE – MATERIAL ODONTOLÓGICO, com fundamento no Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Em favor das empresas: APOGEU

CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.911.193/0001-68, R\$ 40.536,7160, FORTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.334.424/0001-77 R\$ 673.20, Data: 07/02/2022. Dra Débora Duarte – Diretora do H.G. A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 1592.2021.CPL.HGA.PE.0290.SES.FES-PE -OBJETO: MATERIAIS LABORATORIAIS.** Entrega das propostas até 14/04/2022 às 10:10h, início da disputa: 14/04/2022, às 10:15h. Luciene Souza- pregoeira-HGA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, o processo nº **2356.2021.CPL.HGA.PE.0398.SES.FES-PE, Objeto:** ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, empresa KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICO EIRELI, CNPJ: 28.169.082/0001-11, R\$: 56.280,00.

#### EXTRATO DE ARP

Processo nº nº **2356.2021.CPL.HGA.PE.0398.SES.FES-PE, Objeto:** ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, empresa: KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICO EIRELI, Item (01). As especificações técnicas e preços poderão ser observados no ato da homologação do processo disponibilizado no site www.peintegradado.pe.gov.br

### HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

#### Extrato da Ata de Registro de Preços

#### Processo nº 0145/2021 – RP nº 042/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Água Mineral – Garrafão 20 Litros, para atender as necessidades do Hospital Regional do Ageste por um período de 12 meses. Empresa vencedora e valor total registrado: José Onofre de Souza Filho ME, CNPJ nº 03.061.949/0001-90 no valor total de R\$ 80.820,00 (oitenta mil e oitocentos e vinte reais). Caruaru, 04 de abril de 2022, Márcia Santiago Bezerra, Presidente/ Pregoeira/HRA.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

REABERTURA DA SESSÃO APÓS DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PL.Nº.132.2022.CPL.HUOC.PE.018.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares para o serviço de videocirurgia - LAPSU, com cessão de equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato, para atender a demanda do HUOC, terá a disputa de lances prorrogada para o dia 18/04/2022, às 14h, sendo a data final da proposta até as 13:30 da mesma data, em cumprimento ao art. 21 do Decreto nº 32.539/08.

AVISO DE LICITAÇÃO – PL.Nº.175.2022.CPL.HUOC.PE.026. HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares - cliques de ligadura, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 563.655,00 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegradado.pe.gov.br no dia 19/04/2022 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 04/04/2022 às 8h até o dia 19/04/2022 às 08:30h. PL.Nº.065.2022.CPL.HUOC.PE.010. HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de medicamentos oftálmicos e medicamentos clínicos gerais para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 3.913.062,67 (três milhões, novecentos e treze reais, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegradado.pe.gov.br no dia 20/04/2022 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 04/04/2022 às 8h até o dia 20/04/2022 às 08:30h. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC.

### INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL visando a atender às necessidades do HSE/PE conforme o Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. SEI nº 0030308152.000320/2022-74. Objeto: Dispensa Emergencial para Aquisição de medicamentos e material, conforme expectativa de demanda e solicitação do NAFA e OPME por um período de 180 dias.

O Termo de Referência estará disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. O prazo final de envio da proposta é até às 10h (horário local) do dia 06/04/2022 para o e-mail: hsecompras@irh.pe.gov.br e cpl1@irh.pe.gov.br Outras informações: (81) 3183-4698 e 3183-4697. Recife, 04/04/2022. Kilma Maria Pontes Ferraz – Pregoeira CPL I.

### INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 1

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PLnº0050.2022.CPL-I.PE.0013.IRH-PE.SASSEPE - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **MMH (Cal sodada, drenos, embalagens cirúrgicas e agulhas), visando atender demanda imprescindível para funcionamento do bloco cirúrgico e CME do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, para o período de 12 meses**, no valor total estimado de R\$ 120.745,2650. Abertura das propostas: 28/04/2022 às 09h30min. Início de disputa: 28/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br e/ou cpl1.irh@gmail.com. Recife, 04 de Abril de 2022. Kilma Maria Pontes Ferraz – Pregoeira.

### PLnº0051.2022.CPL-I.PE.0014.IRH-PE.SASSEPE -

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **filtros ULPA e HEPA para Cabines de Segurança Biológica de modelo cytoculture CYT-4A3 e fabricante Escoc (N/S: 2013-76338 e N/S: 2013-76339)**, visando atender demanda do setor de Quimioterapia do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (HSE-PE), para o período de 12 meses, no valor total estimado de R\$ 48.350,5066. Abertura das propostas: 28/04/2022 às 13h30min. Início de disputa: 28/04/2022 às 14h00min (horário

de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br e/ou cpl1.irh@gmail.com. Recife, 04 de Abril de 2022. Kilma Maria Pontes Ferraz – Pregoeira.

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROC. LICITATÓRIO Nº 0008.2022.CPL.PE.0003.JUCEPE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

ADJUDICO, nos termos da legislação vigente o processo em epígrafe que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de material gráfico, incluindo a arte gráfica, em favor de: lotes 1 e 8, Luciano Bezerra da Silva, CNPJ: 01.098.180/0001-59, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais, lotes 2,4,5,9,11,12,14, PRIMEGRAF LTDA, CNPJ: 42.321.713/0001-05, no valor total de R\$ 165.595,00 (cento e sessenta e cinco mil,quinhentos e noventa e cinco reais), lote 3 a Unipauta Formulários LTDA,CNPJ: 35.593.706/0001-99, no valor de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), lote 6, Perfil Gráfica LTDA, CNPJ: 08.829.277/0001-33, no valor de R\$ 4.160,00(quatro mil, cento e sessenta reais), lotes 7 e 10, M Ilka Santos, CNPJ: 41.041.013/0001-96, no valor total de R\$ 6.599,50 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 13, Bilg Comercio de Brindes e Serviços de Tecnologia LTDA, CNPJ: 29.382.254/0001-01, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Recife, 04/04/2022. Ana Virginia Barros/ Pregoeira, Mat.21091.

### PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0006.2022.CPL.PE.0002.PERPART/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 0002/2022-COMISSÃO: CPL - NATUREZA: Serviços – OBJETO: **Serviços de Solução Integrada para disponibilização de Infraestrutura de REDE (SSIDIR) contemplando: a) Conectividade Wired; b) Conectividade Wireless; c) Monitoramento de Ambientes (CFTV IP); d) Gestão de Recursos de Usuário; e) Gestão e Monitoramento da Rede (Hardware e Software); f) Gestão de Armazenamento de Dados com Backup; g) Gestão de Monitoramento Ambiental, tudo de acordo com as normas, condições, quantitativos, e especificações**, tudo de acordo o Termo de Referência e demais anexos do Edital. – **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 393.714,60 – DATA DA DISPUTA: 18/04/2022 às 10h:30min**, horário de Brasília – EDITAL: o Edital na íntegra estará disponível para retirada pelos interessados nos sites: **www.peintegradado.pe.gov.br** e **www.sad.pe.gov.br** e no link “**Painel de Licitações**” da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD/ PE). **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** através do endereço **www.cpl.perpart.pe.gov.br**, das 7h:30min. às 12h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e, nas sextas-feiras, das 07h às 13h. CPL, Sala 001, Térreo do Edifício Sede da PERPART S/A, na Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-280, Fone (81) 3184-5117. Recife, 04/04/2022. Luiz Marinho Alves, pregoeiro.

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: **Proc.0086.2022.CPLII.DL.0078.Dasis:** Obj - Aquisição emerg. de frasco p/dieta enteral p/o CMH/CBM da PMPE: Firma-Biobase Ind. e Com.Itda.CNPJ 05.216.859/0001-56 valor R\$ 16.918,20; **Proc.0148.2022.CPLII.DL.0100.Dasis:** Obj - Fornec. emerg. de serviços hospitalares p/cirurgia cerebral p/paciente deste Sismepe: Firma-Hospital Esperança S/A CNPJ 02.284.062/004-40 valor R\$ 154.505,01; **Proc.0149.2022.CPLII.DL.0101.Dasis:** Obj - Pagamento de honorários de serviços médicos p/cirurgia de neurológica p/paciente deste Sismepe: Firma--Hospital Esperança S/A CNPJ 02.284.062/004-40 valor R\$ 62.130,11; **Proc.0151.2022.CPLII.DL.0103.Dasis:** Obj - Pagamento de honorários de serviços médicos p/procedimentos de angioplastia com implante, p/paciente deste Sismepe: Firma--Coopecardio CNP 00.599.741/0001-30 valor R\$ 3.828,43; **Proc.0154.2022.CPLII.DL.0106.Dasis:** Obj - Contratação emerg. de empresa especializada p/prestação de serviço de Home Care p/paciente deste Sismepe: Firma-Cooperativa de T.de P. de Serv. de Saúde - CNP 02.126.579/0001-69 valor R\$ 89.994,00; **Proc.0177.2022.CPLII.DL.0117.Dasis:** Obj - Fornecimento emerg. de material p/ cirurgia de astropscopia do joelho p/paciente deste Sismepe: Firma - Bone Medical I.Orthopédicos Ltda. CNPJ 34.639.837/0001-05 valor R\$10.400,00; **Proc.0455.2021.CPLII.DL.0425.Dasis:** Obj - Pagamento de honorários médicos p/procedimentos de cateterismo cardíaco, p/paciente deste Sismepe: Firmas: Endocenter Com.Itda CNPJ 04.27.235/0001-52 valor R\$ 3.300,00; CR Medical Prod.e Serv Itda.CNPJ 05.991.790/0001-38 valor R\$ 1.475,00 e Aliança Equip.Médicos Ltda ME CNPJ 28.421.328/0001-09 valor R\$ 3.200,00. Recife, 04 de abril 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 004 ao Contrato de Adesão 003.2020.021.SAD.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Administração de Pernambuco. Objeto: Acréscimo de serviços e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 01/04/2022 à 21/09/2022. Valor acrescido: R\$ 34.899,44. Recife, 01/04/2022.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 6.569,92 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 002/2021 – CPAAP-SAD, referente ao Contrato Mater nº 006/SAD/SEADM/2020, artigo 87º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda,

conforme previsão na Tabela 2 do parágrafo 6º, da cláusula décima quarta - das penalidades, do referido Contrato. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vistas franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. Recife, 22 de março de 2022. Marcelo Vasconcelos Coelho. Secretário Executivo de Administração.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, CNPJ: 02.138.273/0001-22: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 147/2018 – CPAAP-SAD, referente ao processo licitatório nº 084.2016.VIII.PE.061.SARA, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vistas franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. Recife, 22 de março de 2022. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 13.344.533/0001-32: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 75/2020 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 0064.2020.CCPLI-II.PE.0049.SAD, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vistas franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. Recife, 18 de março de 2022. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### GGGOL – PREGOIRA I

#### AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0029.2022.CCPLI-I. PE.0022.SAD.BOMBEIROS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo Auto Busca e Salvamento com Câes (ABSC), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R\$ 1.078.500,00** (um milhão, setenta e oito mil e quinhentos reais). Entrega das propostas: até 18/04/2022, às 09h00. Início disputa: 18/04/2022, às 09h15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, Pregoeira I.

### CASA MILITAR

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO/ TERMO ADITIVO

**ARP nº 014/2021 (4º Pub.)** Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de locação eventual de veículos do tipo caminhonete sem motorista; Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinatura: 01/07/2021. Empresa: ABS Transportes e Turismo LTDA; CNPJ nº 02.355.633/0001- 48. Valor da Ata: R\$ 108.000,00; **ARP nº 015/2021 (4º Pub.)** Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de locação eventual de veículos do tipo caminhonete sem motorista; Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinatura: 01/07/2021. Empresa: ABS Transportes e Turismo LTDA; CNPJ nº 02.355.633/0001- 48. Valor da Ata: R\$ 470.880,00; **Contrato nº 009/2022**: PROCESSO Nº 0064.2020.CPL II.PE.0006.CAMIL.DEF-CIVIL; Objeto: fornecimento de 30 (trinta) kits de higiene pessoal; Vigência: 6 meses; Valor do Contrato: R\$ 683,70; NE000019; Valor Empenhado: R\$ 683,70; Assinatura: 01/04/2022. Empresa EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI; CNPJ: 22.196.813/0001-31; **Contrato nº 010/2022**: Objeto: Fornecimento de 52 (cinquenta e dois) rolos de lona plástica; Vigência: 6 meses; Valor do Contrato: R\$ 61.100,00; NE000014; valor Empenhado: R\$ 61.100,00 Assinatura: 04/04/2022. Empresa: Valor Suprimentos – Comércio de Material de Consumo EIRELI; CNPJ: 70.066.840/0001-32; **3º T.A ao Contrato 004/2019-CAMIL**: Processo nº 0109.2018.CCPLI-VII.PE.0067.SAD; Pregão Eletrônico nº 0067.2018; Obj Nat.: Locação. Obj do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual de 10,42183%; Vigência: 02/04/2022 a 01/04/2023; NE000129; Valor da NE: R\$ 6.832,00; Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA; CNPJ: 27.595.780/0001-16. Assinatura: 31/03/2022\_3º T.A ao Contrato 009/2019-CAMIL: Processo nº 0109.2018.CCPLI-VII.PE.0067.SAD; Pregão Eletrônico nº 0067.2018; Obj Nat.: Locação. Obj do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual de 6,63699%; Vigência: 15/05/2022 a 14/05/2023; NE000134; Valor da NE: R\$ 12.000,00; Contratada: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 02.743.288/0001-10. Assinatura: 29/03/2022. Recife, 04/04/22-Cel PM - Carlos José Viana Nunes-Chefe da CAMIL.



**SECRETARIA DA CASA MILITAR**

Termo de Adesão 001.2022.CAMIL.001 ao Contrato Mater 001/SAD/SEADM/2022. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria da Casa Militar. Objeto: gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Governo de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada. Vigência: 01/04/22 até 15/03/23. Valor: R\$ 38.525,92. Recife, 01/04/22.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

**ADJUDICO o PL.0090.2021.CPL-I.PE.0052.DAG-SDS.FESPDS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em engenharia para ADAPTAÇÕES ELÉTRICAS NA AIS 6 - JABOATÃO DOS GUARARAPES**, situado à Estrada da Batalha, s/nº Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. - PE CEP: 54.315-010, **VENCEDORA:** EP - ENGENHAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.614.627/0001-93. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 198.999,00. Recife, 04/04/2022. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2022-GAB/SDS – Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO. CNPJ 02.960.040/0001-00 Contratada: GSW SERVICE DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 28.174.095/0001-89. Objeto: fornecimento de um (01) analisador de espectro com atenuador de sinal e kit de adaptadores para a Divisão Especializada em Perícias Patrimoniais do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045.DAG-SDS.FESPDS, PROCESSO Nº 0070.2021.CPL-I.PE.0045. DAG-SDS.FESPDS, com recursos do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 32.539/2008, Decreto Estadual nº 42.530/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Total: R\$ 53.470,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), Fonte: 0160000000 (FNPS), Unidade Gestora: 390901, Nota de Empenho: 2022NE000028. Recife/PE, 28/03/2022. Flávio Duncan Meira Júnior – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022-GAB/SDS – Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO. CNPJ 02.960.040/0001-00 Contratada: Empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.094.718/0001-08. Objeto: fornecimento de equipamento de laboratório para modernização do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021.2021.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0033.2021.CPL-I.PE.0021. DAG-SDS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021 - GAB/SDS, com recursos do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNPS 2020). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Fonte: 0160000000 (FNPS), Unidade Gestora: 390901, Nota de Empenho: 2022NE000027. Recife/PE, 17/03/2022. Flávio Duncan Meira Júnior – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇO - CPLOSE**

**PL.015.2021.CC.012.2021. OBJETO: Construção de quadras poliesportivas nas escolas da GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - LOTE 07. EMPRESAS CLASSIFICADAS:** Alfa Construções Serviços e Instalações Eireli, Construtora Venâncio Ltda, Construcraj Construção Ltda, CF Serviços de Engenharia Eireli, M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda, Engecol Engenharia de Construção Civil Ltda e Plínio Cavalcanti & Cia Ltda. **Nenhuma empresa foi desclassificada. EMPRESA VENCEDORA:** ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI (R\$ 5.157.484,65). Encontra-se aberto o prazo recursal. **PL.018.2021.CC.015.2021. OBJETO: Construção de quadras poliesportivas nas escolas da GRE RECIFE NORTE, RECIFE SUL e METROPOLITANA NORTE - LOTE 09 e LOTE 14. EMPRESAS CLASSIFICADAS para o LOTE 09:** Octagon Empreendimentos Ltda, Quality Empreendimentos Ltda, Plínio Cavalcanti & Cia Ltda, M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda, Coan Construtora Eireli e AJP Engenharia Ltda. **EMPRESAS CLASSIFICADAS para o LOTE 14:** Construtora Mardifi Ltda, Octagon Empreendimentos Ltda, Quality Empreendimentos Ltda, Plínio Cavalcanti & Cia Ltda, M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda e AJP Engenharia Ltda. **Nenhuma empresa foi desclassificada para os LOTES 09 e 14. EMPRESAS VENCEDORAS:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA (LOTE 09 - R\$ 3.083.371,18) e CONSTRUTORA MARDIFI LTDA (LOTE 14 - R\$ 3.802.677,44). Encontra-se aberto o prazo recursal. Recife, 04 de abril de 2022. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** - Presidente da CPLOSE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****GACE**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0138/2018-SEE. CONTRATADA: EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 10.572.071/00001-12. Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras no montante total de R\$ 120.071,73. Data de assinatura: 29 de março de 2022.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

ARP nº 19/2022 - 1ª Publicação - PL. 0120.2021.CPL-II.PE.0051.SEDUC. resolve publicar o preço registrado para aquisição eventual de mobiliários em geral. **Empresa vencedora:** BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.624.659/0001-44. **Valor total da ARP** R\$425.161,00. Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023. **Alamartine Ferreira de Carvalho** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**C-SAFI 021/19/3ªTA-BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Prorrogação. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO-SAFI-PE.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Termo de Adesão Nº 001.2022.SIRH.001. ao Contrato Mater Nº 001/SAD/SEADM/2022, Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante Aderente: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Objeto: gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Governo de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada. Vigência: 01/04/2022 até 15/03/2023. Valor: R\$ 475.080,30 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitenta reais e trinta centavos). Recife, 04/04/2022.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA: ENTEL** – Engenharia e Tecnologia Ltda - EPP. CNPJ nº 06.270.598/0001-15. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do contrato para permitir a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022 e a execução contratual por mais 30 (trinta) dias no período de 02/04/2022 a 01/05/2022, sem ônus financeiro ao Estado de Pernambuco. Recife, 04/04/2022.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO****Termo de Rerratificação**

**Termo Rerratificação ao Contrato de Gestão nº 001/2016 SERES/SJDH.** Contratada: **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS.** Objeto: rerratificação do preambulo para excluir os dados pessoais das partes, nos 9º, 10º e 11º Termos Aditivos, em cumprimento as orientações contidas na LGPD. Recife, 04 de abril de 2022. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO****COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Novo Edital: PL.0001.2022.CPL.SP.0001.SERES – SELEÇÃO PÚBLICA Nº **0001/2022** – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001.2022. Objeto: Contratação de Entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social, no âmbito do Estado de Pernambuco, para celebrar Contrato de Gestão, visando a gestão, aquisição, fornecimento e logística, incluindo armazenagem e distribuição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para abastecimento das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, com estimativa de atender 34.000 (trinta e quatro mil) Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) e 2.000 (dois mil) funcionários, totalizando 36.000 (trinta e seis mil) comensais, para o exercício de 2022, bem como realizar acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento do destino e uso institucional dos produtos alimentícios, através de mão de obra qualificada e especializada, visando a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. Valor: R\$ 121.923.732,25 (cento e vinte um milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e trinta dois reais e vinte e cinco centavos). Data e local da Sessão de abertura: 06/05/2022, às 10 horas, na Secretaria Executiva de Ressocialização, na Rua do Hospício, 751, Parque Treze de Maio, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-050, 2º andar, sala da CPL. O novo edital estará disponível nas páginas eletrônicas: www.seres.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br/licitacoes.pe.gov.br; ou no endereço acima citado mediante entrega de pendriveRecife, 04/04/2022. Gabriela da Trindade Serrano Chiappetta dos Santos, Pregoeira.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI. CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 02.633.573/0001-88.** OBJETO: prestação de serviços de apoio administrativo à atividade meio, mediante a disponibilização de mão-de-obra de profissionais para atender a demanda da SEMAS. VALOR: R\$ 994.293,00. VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/03/2023; GESTOR E FISCAL: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA e MARCUS VINICIUS SANCHEZ DE LIMA, respectivamente. Recife, 01/04/2022. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR** - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****TERMOS ADITIVOS**

9º T.A ao T. de Adesão nº **066/2014-FEM II**/Município: Garanhuns /Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 805.619,20/Assinado: 30/03/2022.

5ª T.A ao T. de Adesão nº **129/2015-FEM III**/Município: Santa Maria do Cambucá/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 979.319,20/Assinado: 25/03/2022.

5ª T.A ao T. de Adesão nº **098/2015-FEM III**/Município: Feira Nova /Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$959.397,69 /Assinado: 28/03/2022.

2ª T.A ao T. de Adesão nº **144/2015-FEM III**/Município: Água Preta/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ R\$ 1.228.174,32/Assinado: 28/03/2022

14ª T.A ao T. de Adesão nº **103/2015-FEM III**/Município: Belém de Maria /Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$511.574,20 /Assinado: 29/03/2022.

13ª T.A ao T. de Adesão nº **103/2015 FEM III**/Município: Belém de Maria/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$98.438,26/Assinado: 29/03/2022.

3ª T.A ao T. de Adesão nº **151/2014-FEM II**/Município: São Jose da Coroa Grande /Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 236.505,15/Assinado: 29/03/2022.

5ª T.A ao T. de Adesão nº **072/2015-FEM III**/Município: Lagoa de Itaenga/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$1.024.535,49/Assinado: 30/03/2022.

13ª T.A ao T. de Adesão nº **042/2015-FEM III**/Município: Lagoa de Carro/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$287.999,53/Assinado: 30/03/2022.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

6º TERMO ADITIVO ao CT.001/2017- Contratante: SEPLAG-Contratada: **UNIBASE-ENGENHARIA-LTDA-EPP.** CNPJ:038.902.53/0001-76-**OBJETO:**Prorrogação da vigência pelo período de **31/03/2022 a 30/03/2023**, em caráter EXCEPCIONAL COM CLÁUSULA RESOLUTIVA(ou até o final da tramitação do processo no sistema SEI sob o nº 000008463.000095/2022-74). Empenho: 2022NE000101 de 1º/03/2022. Valor Total: R\$ 219.486,36 e parcelas mensais de R\$ 18.290,53. Assinatura:30/03/2022 SEI nº 3000008463.000149/2022-00.

**SECRETARIA DE SAÚDE****AV. DE LICITAÇÃO**

PROC. Nº.0464/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0051/2022 – OBJ: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, conforme especificações e quantitativos previstos no (Item I) deste instrumento. | V. total est. R\$ 134.626,80 | Recebimento das Propostas Até: 20/04/2022, às 09h00min | Abertura das Propostas: 20/04/2022, às 09h05min | Início da disputa: 20/04/2022, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 04/04/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa. Presidente/Pregoeiro – CPLC III.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0052/2021 – OBJ: Pregão Eletrônico, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de SACO PARA EMBALAGEM PARA LABORATÓRIO, PARA USO NA PRODUÇÃO DO MEIO DE TRANSPORTE PBS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DIAGNÓSTICO DA COVID-19, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades do LACEN/PE. | V. total est. R\$ R\$ 11.985,0000 | Recebimento das Propostas Até: 28/04/2022, às 09h00min | Abertura das Propostas: 28/04/2022, às 09h05min | Início da disputa: 28/04/2022, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 04/04/2022. Vilma Albino Macario Lima. Presidente/Pregoeira – CPLC VIII.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ARP CPLC VIII**

**PROC.0069/2021.PE.0054 - OBJ:** REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de REAGENTES PARA IMPLANTAR O DIAGNÓSTICO DA LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR HUMANA, E DA FASE AGUDA DA DOENÇA DE CHAGAS POR BIOLOGIA MOLECULAR, no setor de Imunologia da Coordenação de Vigilância Laboratorial em Imunologia, Microbiologia e de Triagem Neonatal (CVLIMTN), que pertence a Gerência de Vigilância Laboratorial das Doenças Transmissíveis e da Triagem Neonatal (GVLDTTN) do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral - LACENPE. Emp.: **BIOCCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Item 10 - Cota principal 1 e Item 14 - Cota reservada 1 no valor unitário dos respectivos Itens de R\$ 990,00 e R\$ 990,00 , perfazendo o valor global de R\$ 49.500,00 - Roselene Hans Santos - Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Lacen.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP CPLC.V**

PROC.1659/2021.PREGÃO.0306/2021, OBJ. REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | Emp.: **UNI HOSPITALAR LTDA**, itens 8 - Cota principal 4, 10 - Cota principal 5 e 14 - Cota principal 7, nos valores unitários para os respectivos Itens R\$ 0,4799, R\$ 1,4500 e R\$ 12,8300, perfazendo o valor global de R\$ 1.352.395,80 | Emp.: **COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA**, item 3 - Cota principal 2, no valor unitário de R\$ 3,6700, perfazendo o valor global de R\$ 245.082,6000 | Emp.: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, item 12 - Cota principal 6, no valor unitário de R\$ 0,4000, perfazendo o valor global de R\$ 17.640,0000 | Emp.: **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 7 - Cota exclusiva 1, 9 - Cota reservada 4, 11 - Cota reservada 5 e 15 - Cota reservada 7, nos valores unitários para os respectivos itens R\$ 1,3400, R\$ 0,5700, R\$ 1,4500 e R\$ 12,8300, perfazendo o valor global de R\$ 493.861,2000 | Emp.: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, item 1 - Cota principal 1, no valor unitário de R\$ 0,0650, perfazendo o valor global de R\$ 73.710,0000 | Emp.: **MS HOSPITALAR EIRELI**, itens 4 - Cota reservada 2 e 13 - Cota reservada 6, nos valores unitários para os respectivos itens R\$ 3,6700 e R\$ 1,6800, perfazendo o valor global de R\$ 106.390,2000 Emp.: **SÍRIO PHARMA EIRELI**, item 2 - Cota reservada 1, no valor unitário de R\$ 0,0669, perfazendo o valor global de R\$ 25.288,2000 | Recife, 04/04/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0418/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0045/2022 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.. | V. total est. R\$ 5.812.318,7736 | Recebimento das Propostas Até: 19/04/2022, às 10h00min | Abertura das Propostas: 19/04/2022, às 10h05min | Início da disputa: 19/04/2022, às 10h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 04/04/2022. Vasty Lino Cândido. Presidente/ Pregoeira – CPLC V.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP CPLC.II**

PROC.2163/2021.PREGÃO.0376/2021 | obj: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO | Emp. COMERCIAL MOSTAERT LTDA, Item 4 ( cota principal 2) - no valor unitário para o respectivo item R\$ 23,1000 | Item 5 ( cota reservada 2) - no valor unitário para o respectivo item R\$ 23,1000 perfazendo o valor global de R\$ 1.203.048,0000 | Recife, 04/04/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0044/2021 – OBJ: Pregão Eletrônico, Registro de Preços para o fornecimento eventual de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva no prédio do LACEN/PE. | V. total est. R\$ R\$ 50.844,8441 | Recebimento das Propostas Até: 29/04/2022, às 09h00min | Abertura das Propostas: 29/04/2022, às 09h05min | Início da disputa: 29/04/2022, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 04/04/2022. Vilma Albino Macario Lima. Presidente/Pregoeira – CPLC VIII.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0075/2021 – OBJ: Pregão Eletrônico, Registro de Preços com ENTREGA PARCELADA, por um período de 06 (seis) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE DATASHOW (PROJETO MULTIMÍDIA), visando atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Milton Bezerra Sobral” LACEN PE. | V. total est. R\$ R\$ 39.639,6000 | Recebimento das Propostas Até: 27/04/2022, às 09h00min | Abertura das Propostas: 27/04/2022, às 09h05min | Início da disputa: 27/04/2022, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 04/04/2022. Vilma Albino Macario Lima. Presidente/Pregoeira – CPLC VIII.

**SECRETARIA DE SAÚDE****ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Referente a Publicação no DOE do dia 22/12/2021, ONDE SE LÊ: PROC.1796/2021. PE.0364 – LEIA-SE: PROC.1796/2020. PE. 0364 – Recife, 04/04/2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP CPLC.II**

PROC.2131/2021.PREGÃO.0365/2021 obj: : Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender toda a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco | Emp. COMERCIAL MOSTAERT LTDA, Item 10 - no valor unitário para o respectivo item R\$ 46,2100, perfazendo o valor global de R\$ 1.552.656,0000 | Recife, 04/04/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP CPLC.VI**

PROC. 2632/2021. PREGÃO 0437/2021, OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SES-PE - UNIDADES: HAM, CENTRO DO IDOSO-HGA, HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E UPAE ESCADA, UPAE PALMARES E UPAE CARPINA | Emp. **FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP**, ITEM 31 - COTA EXCLUSIVA 3, no valor unitário para o respectivo item R\$ 511,9999, perfazendo o valor global de R\$ 40.959,9920 | Recife, 04/04/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº. 0002.2022.CPL.PE.0002/2022.SETEQ** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material, para atender as necessidades de reparo da Agência do Trabalho do Município de Goiana-PE, localizado Rua Luiz Gomes, nº 130, bairro Centro, conforme Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Propostas até: 26/04/2022, às 10 horas (Horário de Brasília). Disputa: 26/04/2022, às 10h30 horas (Horário de Brasília). Edital no end. eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 05/04/2022. Marta Alves Figueirôa de Araújo-Pregoeira-CPL/SETEQ



**PROCON**  
**0800 281 1311**



## Publicações Municipais

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM**  
**CNPJ 10.908.660/0001-29**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2022-FMS; Processo Licitatório nº 005/2022-FMS.** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares.) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.169.462,43.** Início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/04/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 19/04/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 931480, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

**Samille de Almeida Camelo Ramos Duarte**

Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**  
**inexigibilidade**

**Aviso de Licitação: Inexigibilidade Nº 003/2022- processo, licitatório nº 004/2022.** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO – PE, torna publico, com fundamento nos artigos 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 003/2022, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da escola Antonio Tenório Sobrinho no Distrito de Barra do Brejo em favor de: ELÁDIO FERREIRA GOMES, no valor global R\$ **10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. Cibelly C.Vieira Ferro- Sec. De Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022 - SRP001. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. O valor global estimado é de: R\$697.906,67 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS COM SESSENTA E SETE CENTAVOS). A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado: - Local: site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Início das Propostas: 05/04/2022 08:00, Limite para Impugnação: 13/04/2022 08:00, Limite para Esclarecimentos: 13/04/2022 08:00, Limite p/ Recebimento de Propostas: 18/04/2022 08:00, Abertura das Propostas: 18/04/2022 09:15. MODO DE DISPUTA: ABERTO, BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE – LOCAL/REGIONAL, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Referência de tempo: Horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br – ID do processo Nº 180391 e no site da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes - MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail: cplbomconselho@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira. - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima.

Bom Conselho, 05 de abril de 2022.

Franklin S. Tenório  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
 AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Caetés, resolve: RETOMAR o Processo Licitatório nº 007/2022 - PMC, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – PMC, anteriormente suspenso em virtude da Medida Cautelar – Processo TC n.º 22100073-2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota do Município de Caetés/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão para fornecimento de combustíveis. Valor Máx. Admitido: R\$ 5.181.235,71. Abertura das Propostas: às 09:00h 20/04/2022. Disputa de Preços: às 09:30h 20/04/2022. Edital disponibilizado: www.bnc.org.br, www.caetes.pe.gov.br. E-mail: cplcaetes@gmail.com. Fone: 0xx87-3783- 1160. Caetés/PE, 05 de Abril de 2022. Nivaldo da Silva Martins – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2021. RP-Aquisição de medicamentos alopáticos necessários ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca, cujos objetos foram ADJUDICADOS a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 35.472.743/0001-49 nos itens 06, 31, 33, 53, 63 e 75 pelo valor total de R\$ 42.378,60; INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00 nos itens 14, 15, 27, 52, 56 e 120 pelo valor total de R\$ 31.740,90; CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.274.237/0001-85 no item 08 pelo valor total de R\$ 365,40; PROATIVA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 27.656.480/0001-08 no item 83 pelo valor total de R\$

35.494,20; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 27.600.270/0001-90 nos itens 07, 09, 12, 16, 21, 32, 46, 49, 57, 68 e 69 pelo valor total de R\$ 32.586,72; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ 06.132.785/0001-32 nos itens 24, 36, 43, 58, 59 e 81 pelo valor total de R\$ 37.476,90; FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI CNPJ 29.186.223/0001-77 nos itens 04 e 62 pelo valor total de R\$ 29.634,00; DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26 no item 79 pelo valor total de R\$ 103.987,80; EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 23.312.871/0001-46 no item 118 pelo valor total de R\$ 585,00; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.788.766/0001-05 no item 45 pelo valor total de R\$ 1.464,00; MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 09.007.162/0001-26 no item 78 pelo valor total de R\$ 34.560,00; MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 36.191.620/0001-00 nos itens 01, 05, 11, 17, 30, 34, 55, 65 e 82 pelo valor de R\$ 120.909,60; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 32.380.176/0001-02 nos itens 02, 03, 10, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 51, 54, 60, 61, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77 e 80 pelo valor total de R\$ 343.686,18. No item 35; CANCELADO; No item 37; DESERTO. Valor Total Licitado R\$ 814.869,30 Ipojuca, 15/03/2022. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)(\*\*)(\*\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 003/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 OBJETO: Contratação de serviço de elaboração do laudo técnico do estado de conservação atual e adequação do Projeto Executivo Emergencial de Restauração dos Bens Culturais Móveis e Integrados do Convento Santo Antônio do Ipojuca. CONTRATADO: FAGNER BARBOSA DE MORAIS CNPJ: 36.235.178/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 Ipojuca/PE, 01/04/2022. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura(\*)(\*\*)(\*\*\*)

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/PMI-SMAD/2021 – OBJETO: A rescisão do Contrato nº 042/SMAD/PMI-SMAD/2021 de Contratação de serviços de mão de obra de motorista, celebrado em 28 de maio de 2021, acordam as partes que o contrato dá-se como encerrado a partir de 2 de fevereiro de 2022. EMPRESA EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI Ipojuca, 18/08/2022. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO – Secretário Municipal de Administração (\*)(\*\*)(\*\*\*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/FMS/2022 – PROCESSO Nº: 019/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal e Ipojuca. CONTRATADO: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26 VALOR: R\$ 385.033,50 Ipojuca, 03/03/2022. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/FMS/2022 – PROCESSO Nº: 019/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal e Ipojuca. CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 VALOR: R\$ 28.950,65 Ipojuca, 03/03/2022. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/FMS/2022 – PROCESSO Nº: 019/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal e Ipojuca. CONTRATADO: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI ME CNPJ 15.302.324/0001-51 VALOR: R\$ 61.031,25 Ipojuca, 03/03/2022. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/FMS/2022 – PROCESSO Nº: 019/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal e Ipojuca. CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.400.006/0001-70 VALOR: R\$ 28.980,00 Ipojuca, 03/03/2022. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)(\*\*)(\*\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

SRP Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM. Sessão pública eletrônica a partir das 08:31 horas (horário de Brasília- DF) do dia 19/04/2022, através do site www.bnc.org.br, destinado a selecionar propostas para elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu – PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil e duzentos reais), relativo ao Processo 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 e SRP Nº 001/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.bnc.org.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.á

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

SRP Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item. Sessão pública eletrônica a partir das 16:01 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/04/2022, através do site www.bnc.org.br, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU.

PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$ 2.586.769,32 (dois milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), relativo ao Processo 007/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 e SRP Nº 005/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.bnc.org.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-FMS. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2022 – FMS, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, EM RAZÃO DA SUA ADJUDICAÇÃO EM 24/03/2022 PELO PREGOEIRO DO FMS, QUE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA BR PRIME

COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 19.180.210/0001-37, POR TER APRESENTADO PROPOSTA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 237.000,00(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS) PARA O ITEM 01, OBJETO DO CERTAME, E POR TER SIDO ESTE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CABROBÓ-PE. EM 31 DE MARÇO DE 2022. MARIANE DA SILVA SOUZA MORORÓ-GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias no distrito de Serra Negra, no município de Bezerros-PE. Valor Máximo: R\$ 460.085,39. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 25/04/2022 às 09h00min. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h. EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA- Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**

PORTARIA Nº 6.082, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Convoca os aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos efetivos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado através de termo publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, em virtude de aprovação no concurso público – Edital nº 01/2020, obedecendo à ordem classificatória, os candidatos constantes na lista da ampla concorrência, abaixo relacionados:

Agente Comunitário de Saúde – ACS			
Nome	Inscrição	Classificação	Local da Vaga
Carlos Silva Brasileiro	1406903	1º	USF I – Rurópolis de Camela
Valdênio Luiz da Silva	1384962	2º	USF I – Rurópolis de Camela
Deise Lourdenice de O. Santana	1296692	1º	USF II – Nossa Senhora do Ó
Simone Maria da Silva França	1432713	1º	USF III-Rurópolis de Ipojuca – Bela Vista
Cristina Arcaño dos S. Ferraz	1438736	2º	USF III – Rurópolis de Ipojuca – Bela Vista
Geandré de Brito Nascimento	1298486	1º	USF III - Rurópolis de Ipojuca
Wanessa Franciolly M. Cabral	1401593	2º	USF III – Rurópolis de Ipojuca
Alexandre Albertino da Silva	1405834	1º	USF IV – Engenho Caetés – Eng. Caetés
Eliaquim José de Santana	1408345	1º	USF V – Nossa Senhora do Ó – Serrambi
Jeferson Monteiro da Silva	1417442	1º	USF VI-Nossa Senhora do Ó - Maracaípe
Karine Isabelle de Lima Ferreira	1385795	1º	USF VII- Campo do Avião-Ipojuca Centro
Danilo Santos Ferreira de Lima	1385438	1º	USF VIII– Nossa Senhora do Ó – Centro
Andreza Maria da Silva Santos	1386974	1º	USF X-Bairro de São MigGFuel - Eng. Conceição Nova
Jaqueline Maria da Silva Oliveira	1395346	1º	USF X-Bairro de São Miguel – São Miguel
Jessily Nayara dos Santos	1408647	1º	USF XI– Nossa Senhora do Ó – Centro
Joyce Karen da Silva Ramos	1396447	1º	USF XII – Camela – Camela Centro
Lucas Félix de Lima	1406301	1º	USF XII-Camela Centro – Eng. Jenipapo
Maria José dos Santos	1396298	1º	USF XV – Rua da Santa – Ipojuca Centro
Manoel Cleiton de S. Bezerra	1298312	1º	USF XVI-Camela Engenho – Camela Centro
Daniele Oliveira R. Melo	1394365	1º	USF XVII – Izabel Coutinho de Assis – Nossa Senhora do Ó – Centro
Letícia Monik da Silva Souza	1410291	1º	USF XVIII – Engenho Gaipió/Usina Ipojuca – Engenho Crauassú
Wendel Albuquerque Ferreira	1437218	1º	USF XVIII – Engenho Gaipió/Usina Ipojuca – Engenheiros Mirador e Benfica
Geraldo L. De Sousa Filho	1408857	1º	USF XVIII – Engenho Gaipió/Usina Ipojuca – Usina Ipojuca
Luciana Barbosa da Silva	1391389	1º	USF XIX – Nossa Senhora do Ó – Centro
Alcineide Maria do Nascimento	1401335	1º	USF XX – Apolônio da Paixão Ribeiro – Nossa Senhora do Ó – Centro
Emerson Oliveira dos Santos	1417497	1º	USF XX – Apolônio da Paixão Ribeiro – Engenho Boacica, Sítio Vermelho e Pimenteira
Valéria Maria dos Santos	1296727	1º	USF XX – Apolônio da Paixão Ribeiro – Sítio Zé Ipojuca I e II, Coquinho e Água Suna

**Agente de Combate às Endemias – ACE**

Nome	Inscrição	Classificação	Local da Vaga
José Sebastião da Silva Júnior	1395208	1º	Ipojuca/PE
Silvano Borges da Costa	1409572	2º	Ipojuca/PE
Jamylle Maria de M. P. Bezerra	1405584	3º	Ipojuca/PE
Célia Charlene Nascimento da Silva	1433147	4º	Ipojuca/PE
Ueverton dos Santos Barreto	1406854	5º	Ipojuca/PE
Caio Dimitre dos Santos Pereira	1404888	6º	Ipojuca/PE
Maria Alice Alves da Silva	1416327	7º	Ipojuca/PE
Cristiane Alves Marques dos Prazeres	1417018	8º	Ipojuca/PE
Fabiana de Lima Ferreira	1390923	9º	Ipojuca/PE



Leandro Oliveira da Silva	1408298	10°	Ipojuca/PE
Giselly Peixoto de Lima e Silva	1388264	11°	Ipojuca/PE
Marcelo de Araújo	1406202	12°	Ipojuca/PE
André Luiz da Silva	1406335	13°	Ipojuca/PE
Márcio José dos Santos	1407001	14°	Ipojuca/PE
Ademir João de Melo	1407429	15°	Ipojuca/PE
Manuela Conceição da Silva Gomes	1407336	16°	Ipojuca/PE
Francisco José da Rocha Santana	1407820	17°	Ipojuca/PE
José Jonas de Sá Filho	1409161	18°	Ipojuca/PE
José Alex Rosendo de Moraes	1390393	19°	Ipojuca/PE
Alexsandra Freire dos Santos Santana	1438532	20°	Ipojuca/PE

**Art. 2º.** Convocar, em virtude de aprovação no concurso público – Edital nº 01/2020, obedecendo a ordem classificatória, o candidato aprovado nas vagas de portadores de deficiências – PCD, abaixo relacionado:

Nome	Inscrição	Classificação	Local da Vaga
Felipe Gustavo Ramos e Silva	1400054	1º	Ipojuca/PE

**Art. 3º.** O candidato convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de correspondência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE, com aviso de recebimento (AR), para o endereço informado no ato da inscrição, conforme item 17.1 do Edital nº 01/2020, de 17 de março de 2020, devendo observar:

I – O candidato deverá comparecer acompanhado da documentação para a comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no item 16.1 do edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.

II – O atendimento no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde será feito de segunda a sexta-feira, no horário entre 08h00 e 12h00, obedecendo à ordem de chegada.

III – O candidato, além de atender os requisitos e apresentar os documentos exigidos no item/subitem 16.1 do Edital nº 01/2020, de 17 de março de 2020, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Título de eleitor
- Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, se viúvo certidão de óbito;
- Cópia da CTSP;
- Cópia do cartão PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado);
- Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 02 (duas) fotos 7x8 recentes e colorida;
- Conta bancária do Banco Bradesco;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de Bens e Rendimentos devidamente assinada e datada, ou Declaração completa do IR do último exercício, com comprovante de envio à Receita Federal;

- Comprovante da escolaridade, conforme previsto no edital;
- Comprovante de residência.

**Art. 4º.** Será exigida declaração negativa de acumulação de cargo, empregos e funções públicas, bem como declaração de não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, e declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

**Art. 5º.** Os candidatos, após a análise documental, serão encaminhados a Junta Médica do Município para serem submetidos a avaliação médica através dos exames médicos admissionais.

**Art. 6º.** O não comparecimento ou o comparecimento sem a documentação exigida neste, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital ou em qualquer norma interna da Prefeitura do Ipojuca, impedirá a nomeação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

**Art. 7º.** O descumprimento do prazo de apresentação implica em reconhecimento de DESISTÊNCIA, autorizando o Poder Executivo convocar outro candidato aprovado seguindo a ordem classificatória.

**Art. 8º.** Para fazer face as despesas decorrentes da presente portaria serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ipojuca/PE, 02 de março de 2022.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES  
Prefeita do Município do Ipojuca

## Publicações Particulares

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR CONVOCAÇÃO 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos V.Sas para comparecerem à reunião deste Superior Conselho:

**DATA:** 26 de abril de 2022;

**HORÁRIO:** 09:00 (nove) horas;

**LOCAL:** meio eletrônico. Realizada on-line, via videoconferência, onde a chave de identificação para o ingresso na reunião será enviada aos participantes com 24h de antecedência.

**OBJETO:**

1. Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos; conforme estatuto social, Art 9, parágrafo 10, VII.

Atenciosamente,  
ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO  
Presidente do Conselho de Administração

### SIND DOS OFICIAIS BARBEIROS CAB. E SIMIL. DO RECIFE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Fazemos saber a os associados que no dia 05 de maio de 2022, será realizada eleição para Diretoria Executiva, Cons. Fiscal e Delegado, desta entidade, quadriênio 2022 a 2026, ficando aberto o prazo de 18 (dezoito) dias a contar da data desta publicação, para registro de chapa a ser dirigida a sec. do sindicato, na Av. Conde da Boa vista 50 sl 502, terças e quintas das 14:00 às 17:00. Onde ocorrerá processo eleitoral, apuração e posse das 09:00 às 15:00

Manoel Leandro Damazio Junior - Diretor presidente

### VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A FÁBRICA POTY PAULISTA LO Nº 1784-NULIC/2021

A empresa Votorantim Cimentos N/NE S.A torna público que REQUEREU junto à secretária de meio ambiente do município de Paulista/PE (SEDURMA) a licença de operação Nº1784-NULIC 2021 para as atividades de extração de argila conforme Proc. 165/2018 a ser localizado no município de Paulista-PE.

# NO FUTURO, LIVROS E ARTES ESTARÃO AINDA MAIS CONECTADOS.

E na Cepe Gráfica, o futuro é hoje.

Referência regional no mercado gráfico pela excelência estética e de qualidade dos seus produtos, a **Cepe Gráfica** também conta com uma criativa Política Ambiental que tem como uma de suas ações dar um novo destino aos resíduos de livros em acabamento. O que antes seria lixo, aqui vira obras de arte na **Galeria Cepe Reciclada**.

Ou seja, quando você escolhe a **Cepe Gráfica**, além de dar o toque final que o seu projeto merece, ajuda a inspirar um mundo mais sustentável e repleto de beleza.

**Cepe**  
GRÁFICA

Conheça mais em  
[www.cepe.com.br/cepe-grafica](http://www.cepe.com.br/cepe-grafica).







... continuação

## Votorantim Cimentos N/NE S.A.

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações gerais** – A Votorantim Cimentos N/NE S.A. (“Companhia” ou “VCNNE”) tem como atividades preponderantes: a produção e o comércio de portfólio completo de materiais pesados de construção, que inclui cimento, agregados, concreto, argamassa, calçário agrícola e outros materiais de construção, bem como de matérias-primas e derivados, produtos semelhantes e relacionados; prestação de serviços de concretagem; pesquisa, mineração e processamento de reservas minerais de acordo com sua atividade principal de produção; transporte, distribuição e importação; coprocessamento para geração de energia; e participação em outras empresas. A Companhia é uma sociedade anônima com sede em Recife/PE, e atua nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. A Companhia é controlada diretamente pela Votorantim Cimentos S.A. (“VCSA”), e indiretamente pela Votorantim S.A. (“VSA”), sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade e estado de São Paulo, Brasil, que constitui a *holding* das empresas Votorantim e é integralmente controlada pela família Ermirio de Moraes.

**2. Aprovação das demonstrações financeiras** – A elaboração destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração da Companhia em 1 de abril de 2022 para sua apreciação pela Assembleia de Acionistas.

**3. Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2021 – 3.1. Efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19):** A pandemia mundial declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19), continua afetando o Brasil e diversos países no mundo, apresentando riscos graves à saúde pública e impactos na economia mundial. De acordo com a Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração da VCSA, a Companhia implementou, por meio de sua Comissão Corporativa de Crises, um plano de resposta à pandemia. O plano contém medidas preventivas e de mitigação dos impactos da pandemia, em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais. Desta forma, a Companhia visa atenuar ao máximo eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos nossos empregados, familiares, parceiros e comunidades, bem como minimizar o impacto em nossas operações e negócios. A Comissão Corporativa de Crises trata o assunto do COVID-19, suas consequências e efeitos colaterais com uma equipe multidisciplinar, de forma coordenada e centralizada com o Conselho de Administração da VCSA. Adicionalmente, a Companhia avalia frequentemente os impactos do COVID-19 junto aos clientes, fornecedores e demais credores. Neste cenário, a Companhia vem monitorando os efeitos nas principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas informações financeiras divulgadas. Os principais impactos identificados estão descritos a seguir: **(a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A curva de contágio do COVID-19 encontra-se em diferentes situações nas diversas regiões onde a Companhia atua. As incertezas quanto aos impactos futuros nas economias e a velocidade de retomada continuam altas. Em linha com nossa revisão anual do valor recuperável dos ativos de longo prazo, realizamos a revisão dos indicadores de perda no valor recuperável de todas as unidades geradoras de caixa (“UGCs”) consolidadas, e um teste quantitativo de recuperabilidade para as UGCs que apresentaram indicadores de perda no valor recuperável ou que possuíam ágio alocado, com base nas premissas do Planejamento Estratégico aprovado pelo Conselho de Administração. **(b) Análise dos índices de liquidez e linhas de crédito disponíveis:** A VCSA, entidade controladora da Companhia, possui uma sólida posição de liquidez reforçada por linhas de crédito rotativo disponíveis no montante de USD 494.338 (R\$ 2.757.935) em 31 de dezembro de 2021, e prazo médio consolidado de dívida de 8,6 anos. Isso proporciona à Companhia, através do suporte de sua controladora caso necessário, boas condições financeiras para mitigar os impactos desse cenário adverso incerto. O Grupo continua monitorando os desdobramentos da pandemia do COVID-19 e novas medidas podem ser necessárias para endereçar consequências adversas. Dentro deste contexto, a Companhia não identificou nenhum outro impacto relevante decorrente da crise do COVID-19, incluindo impactos que tornassem requeridas mudanças nas principais estimativas e julgamentos contábeis críticos da Companhia divulgados na Nota 6.

**4. Novas normas, emendas e interpretações das normas contábeis que ainda não estão vigentes – 4.1. Novas normas emitidas e emendas as normas contábeis adotadas pela Companhia:** As seguintes alterações de normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1 de janeiro de 2021: Reforma das *Interbank offered rates* (IBORs): alterações no CPC 48/IFRS 9 “Instrumentos financeiros”, CPC 38/IAS 39 “Instrumentos financeiros – reconhecimento e mensuração CPC 40/IFRS 7 “Instrumentos financeiros: evidênciação”, CPC 11/IFRS 4 “Contratos de seguro” e CPC 06/IFRS 16 “Arrendamentos”. A Companhia, a VCSA suas controladas possuem, no entanto, empréstimos e financiamentos que atualmente estão indexados à LIBOR (Nota 20). Em linha com o projeto de transição da LIBOR e outras *Interbank Offered Rates* (IBORs) no mercado, a Companhia tem acompanhado a evolução do tema junto aos seus bancos de relacionamento e discutido como se dará a substituição do indexador nos contratos vigentes. Considerando as emendas emitidas, a Companhia pretende aplicar o expediente prático incluído pelo IASB no IFRS 9 – Instrumentos financeiros, e reconhecer a mudança da taxa sem reconhecer um ganho ou uma perda no resultado. Quando da substituição do indexador, renegociação efetiva dos contratos, a Companhia irá rever essa avaliação de forma a determinar se o expediente prático permanece aplicável. Conforme avaliação da Companhia as outras emendas emitidas em linha com a substituição do indexador não apresentam impactos a serem divulgados. Outras normas e alterações passaram a vigorar para os exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. A adoção dessas novas normas não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **4.2. Novas normas emitidas e emendas as normas contábeis ainda não adotadas pela Companhia:** Novas normas, interpretações e emendas às normas contábeis foram publicadas, porém, ainda não estão vigentes. Pretendemos adotar as novas normas, interpretações e emendas, se aplicáveis, quando se tornarem vigentes. A Companhia realizou uma análise preliminar sobre a aplicabilidade dessas alterações e identificou possíveis impactos em suas políticas contábeis decorrentes da alteração do CPC 32/IAS 12 “Tributos sobre o lucro”. A alteração requer o reconhecimento de impostos diferidos sobre as transações que dão origem ao reconhecimento inicial de um ativo ou passivo, resultando em valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis, como contratos de arrendamento ou obrigação de descomissionamento de ativos. A alteração é efetiva para períodos iniciados em 1º de janeiro de 2023 e a Companhia está atualmente analisando detalhadamente os possíveis impactos, de acordo com a regulamentação tributária local.

**5. Base de preparação** – As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, vigentes em 31 de dezembro de 2021, que inclui os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e conforme as normas internacionais de demonstrações financeiras (*International Financial Reporting Standards* (IFRS)) emitidas pelo IASB. A preparação das demonstrações financeiras considerou o custo histórico como base de valor, que no caso de certos ativos e passivos financeiros, inclusive instrumentos derivativos, foram mensurados ao valor justo. As políticas contábeis aplicadas às demonstrações financeiras são consistentes com as adotadas e divulgadas nas demonstrações financeiras dos exercícios anteriores. As políticas contábeis das controladas são ajustadas para assegurar consistência com as políticas adotadas pela Companhia. As políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras foram incluídas nas respectivas notas explicativas, com um resumo da base de reconhecimento e mensuração utilizada pela Companhia. As demonstrações financeiras requerem o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação de suas práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e apresentam maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são mais significativas, estão divulgadas na Nota 6. A Companhia não está apresentando demonstrações financeiras consolidadas, considerando que a sua controladora VCSA disponibiliza ao público suas demonstrações financeiras consolidadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo. As investidas das quais a Companhia detém controle, isto é, está exposta ou tem direito a retornos variáveis de seu envolvimento e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida, estão divulgadas na Nota 16 (c). **5.1. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras:** A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da VCNNE é o Real (“R\$” ou “Reais”). **5.2. Operações com moeda estrangeira:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para reais utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação para os itens mensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão

pelos taxas de câmbio do fim do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos no resultado como variações cambiais líquidas. **5.3. Demonstrações financeiras de períodos anteriores: (a) Ajustes na demonstração do resultado:** A Companhia revisou os saldos divulgados em 31 de dezembro de 2020, no que concerne o seguinte:

	Consolidado		
	Conforme originalmente apresentado	Incentivo fiscal de imposto de renda	Reapresentado
Receita de contratos com clientes	2.171.369		2.171.369
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(1.639.209)		(1.639.209)
<b>Lucro bruto</b>	<b>532.160</b>		<b>532.160</b>
<b>Despesas operacionais (i)</b>	<b>(41.606)</b>	<b>(26.054)</b>	<b>(67.660)</b>
<b>Lucro operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro</b>	<b>490.554</b>	<b>(26.054)</b>	<b>464.500</b>
<b>Resultado de participações societárias</b>	<b>(8.732)</b>		<b>(8.732)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(197.496)</b>		<b>(197.496)</b>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>284.326</b>	<b>(26.054)</b>	<b>258.272</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(46.774)</b>	<b>26.054</b>	<b>(20.720)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>237.552</b>		<b>237.552</b>

(i) Reclasificou o montante de R\$ 26.054, apresentados anteriormente em “Outras receitas operacionais, líquidas” (Nota 30), referente ao benefício de incentivo fiscal de imposto de renda, para “Imposto de renda e contribuição social correntes” (Nota 22 (b)). **(b) Reclasseificação entre Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações financeiras:** A Companhia revisou a sua política de “Caixa e equivalentes de caixa” (Nota 9 (a)), a fim de incluir na apresentação dos saldos do balanço patrimonial uma melhor representação do modelo de gestão de caixa. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a classificação dos instrumentos financeiros entre a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” (Nota 9 (b)) e a rubrica de “Aplicações financeiras” (Nota 10 (b)) era realizada com base no vencimento original dos títulos. Títulos com vencimento superior a 90 dias eram classificados como Aplicações financeiras. No entanto, em linha com a política de gestão de caixa da Companhia, são feitas aplicações em títulos da modalidade CDB e Compromissadas, que podem ter vencimento superior a 90 dias, mas que possuem liquidez imediata e em média são resgatados em um período inferior a 90 dias. Tais investimentos são realizados com o intuito de suprir as necessidades de caixa da Companhia e não sofrem mudança significativa de seu valor quando do resgate antes do vencimento, sendo resgatados pelo valor do principal mais juros incorridos até o momento do resgate. Dessa forma, concluímos que tais investimentos atendem as definições da norma contábil no que diz respeito a “Caixa e equivalentes de caixa”. A Companhia revisou os saldos de 31 de dezembro de 2020 e identificou a necessidade de reclasseificação dos saldos apenas na demonstração dos fluxos de caixa, no que tange aos saldos iniciais de 2020, conforme abaixo:

	Conforme originalmente apresentado	Reclassificações	Revisado
	<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>726.768</b>	
Aplicações financeiras	52.856	(2.409)	50.447
Demais itens das atividades de investimentos	(943.922)		(943.922)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(891.066)</b>	<b>(2.409)</b>	<b>(893.475)</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>(313.421)</b>		<b>(313.421)</b>
<b>Decréscimo em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(477.719)</b>	<b>(2.409)</b>	<b>(480.128)</b>
Efeito caixa da incoação da Vencemos	34.311		34.311
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	458.213	2.409	460.622
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	14.805		14.805

**6. Estimativas e julgamentos contábeis críticos** – Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas e julgamentos contábeis são continuamente revisados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão descritas nas respectivas notas explicativas abaixo: **6.1. Estimativa de valor justo:** A Companhia divulga as mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; Nível 2 – Informações, além dos preços cotados, incluídas no nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher entre diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os ativos e passivos ao valor justo incluem: (i) Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares; (ii) O valor justo de *swaps* de taxa de juros calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado; (iii) O valor justo dos contratos de câmbio futuros determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente; (iv) A análise de fluxos de caixa descontados. **6.2. Impairment de ágio e ativo não circulante: (a) Práticas contábeis:** Ativos não financeiros com vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e o teste de valor recuperável (*impairment*) é realizado, pelo menos, anualmente. Os ativos que estão sujeitos a depreciação/amortização passam por testes de *impairment* anualmente e/ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil do ativo pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida na rubrica de “Outras receitas operacionais, líquidas” (Nota 30) pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa o valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo de um ativo menos quaisquer custos de venda e seu valor em uso. Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados no menor nível para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (unidades geradoras de caixa – UGC). Ativos não financeiros, exceto ágio, que sofreram *impairment*, são revisados subsequentemente para possível reversão da provisão de *impairment* na data do balanço. O ágio resultante de aquisições é alocado a uma UGC ou grupo de UGCs, sendo cada UGC ou grupo de UGCs o nível mais baixo no qual o ágio é monitorado para fins de gestão interna e não sendo maior do que um segmento operacional. Quando uma perda por *impairment* é revertida, o valor contábil do ativo ou UGC é modificado para corresponder a estimativa revisada de seu valor recuperável, mas de forma que o valor contábil revisado não exceda o valor contábil que teria sido determinado se nenhuma perda por *impairment* tivesse sido reconhecida para o ativo ou UGC em anos anteriores. A reversão de uma perda por *impairment* é reconhecida como receita na rubrica de “Outras receitas operacionais, líquidas” (Nota 30). **(b) Teste de Impairment de ágio e ativos não circulantes:** Um teste de *impairment* é realizado pelo menos anualmente para todas as UGCs às quais o ágio foi alocado, bem como para outras UGCs que não contêm ágio, mas apresentam indicadores de *impairment*. O valor recuperável é mensurado pelo modelo de fluxo de caixa descontado, e determinado a partir do valor em uso de cada UGC. Quando essa abordagem já resulta em um valor recuperável maior que o valor contábil da UGC, não é necessário determinar seu valor de venda. O processo de estimativa desses valores envolve o uso de premissas, julgamentos e estimativas de fluxos de caixa futuros e representa a melhor estimativa da Companhia. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa após os impostos com base em planejamentos financeiros aprovados pela Administração da Companhia, cobrindo um período de cinco anos. Os fluxos de caixa além do período de cinco anos, calculados de acordo com o modelo do valor em uso, são extrapolados usando as projeções do último ano (taxa de

crescimento nula). O uso de fluxos de caixa após os impostos e taxas não resulta em nenhuma diferença significativa com relação ao uso de fluxos de caixa antes dos impostos e taxas. A Administração considerou como as principais premissas para calcular o valor recuperável das UGCs o preço e volume de venda e a taxa de desconto. A Administração projetou o preço e o volume de vendas futuros com base no desempenho anterior e nas expectativas futuras de desenvolvimento do mercado. As taxas de desconto (2021 – 7,6% e 2020 – 7,9%) utilizadas são após os impostos e refletem riscos específicos relacionados ao segmento operacional ou à UGC que está sendo testada. A Companhia não identificou impactos referentes a *impairment* para o exercício de 2021. **6.3. Recuperabilidade de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** A Companhia está sujeita aos impostos e contribuições sobre o lucro. São reconhecidas provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. Os saldos dos impostos diferidos ativos são periodicamente analisados, em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro estimado, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **6.4. Provisões e contingências (Nota 23 (b)):** A Companhia é parte em processos em andamento de natureza tributária, cível, trabalhista e ambiental que se enquadram em instâncias diversas. As provisões judiciais contra resultados potencialmente desfavoráveis de litígios em curso são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. A provisão é constituída com base na melhor estimativa da perda provável e é regularmente atualizada para refletir o valor do desenvolvimento dos litígios. **6.5. Obrigações com descomissionamento de ativos (Nota 23 (b)):** Os gastos relacionados ao descomissionamento de uma mina são registrados como *Asset Retirement Obligation* (“ARO”). As obrigações consistem principalmente em custos associados ao encerramento das atividades. O custo de desativação do ativo, equivalente ao valor presente da obrigação (passivo), é capitalizado como parte do valor contábil do ativo subjacente e depreciado ao longo de sua vida útil. A Companhia considera as estimativas contábeis relacionadas com os custos necessários para encerrar uma atividade de mineração e recuperar as áreas degradadas como sendo uma estimativa contábil crítica por envolver diversas premissas, como taxas de desconto, inflação e vida útil do ativo. Estas estimativas são revisadas anualmente pela Companhia. A taxa de desconto utilizada em 2021 é de 7,42% a.a. (31 de dezembro de 2020 – 6,98% a.a.). **6.6. Plano de pensão (Nota 25 (b)):** O valor atual de obrigação ou direito do plano de benefício definido dependem de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais e utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo líquido para os saldos das obrigações ou direito atuariais, está a taxa de desconto calculada com base nas taxas de retorno oferecidas pelo Governo, sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações do plano de assistência médica e plano de benefício definido.

**7. Gestão de risco financeiro – 7.1. Gestão de risco socioambiental:** A Companhia atua em diversos segmentos e dessa forma, suas atividades estão sujeitas a leis e legislações ambientais locais, estaduais, nacionais e internacionais, regulamentos, tratados e convenções, no tocante a regular a condução das atividades, estabelecendo medidas de mitigação, compensação, gestão e monitoramento, incluindo aqueles que regulam os deveres do titular do empreendimento e/ou atividade quanto às medidas de zelo e proteção ambiental. As violações à regulamentação ambiental existente expõem os infratores a penalidades administrativas, como multas e sanções pecuniárias substanciais e poderão exigir medidas técnicas ou investimentos de forma a assegurar o cumprimento dos parâmetros obrigatórios ambientais. A Companhia periodicamente atualiza seu levantamento de riscos socioambientais e trata os mesmos, seja com ações de mitigação de riscos, seja com ações de estimativas de custos para regularização destes riscos levantados. **7.2. Gestão de risco financeiro:** As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros, a saber: (a) risco de mercado (moedas e taxas de juros); (b) risco de crédito e (c) risco de liquidez. Os produtos e serviços oferecidos pela Companhia são denominados em reais. No entanto, alguns ativos e passivos são denominados em moeda estrangeira, resultando em variação cambial. Adicionalmente, a Companhia possui dívidas atreladas a indexadores e moedas distintos, que podem impactar seu fluxo de caixa. Para atenuar os efeitos diversos de cada fator de risco, a Companhia segue a política financeira da Votorantim Cimentos, aprovada pelo Conselho de Administração do Conglomerado, com o objetivo de estabelecer governança e macro diretrizes no processo de gestão de riscos financeiros, assim como os indicadores de mensuração e acompanhamento. O processo de gestão destes riscos objetiva a proteção do fluxo de caixa contra eventos adversos de mercado financeiro, tais como oscilações de preços, de moedas e de taxas de juros, e contra eventos adversos de crédito de contrapartes financeiras. Adicionalmente, objetiva a gestão de alavancagem e outras exposições financeiras ou operacionais em linha com critérios de agências de *rating* para empresas consideradas *investment grade*. A política financeira da Votorantim Cimentos pretende preservar a liquidez da Companhia, diversificação de fontes de financiamento, acesso sem restrições ao mercado de capitais a custos competitivos e geração de valor aos acionistas. Os instrumentos financeiros que podem ser contratados para proteção financeira e gestão de riscos são: *swaps* convencionais, opções de compra (*calls*), opções de venda (*puts*), *collars*, contratos futuros (de moedas, taxas de juros ou commodities) e contratos a termo conhecidos como NDF – *Non-Deliverable Forward* (de moedas, taxas de juros ou commodities). As estratégias que contemplam compras e vendas de opções simultaneamente somente serão autorizadas quando não resultam em posição líquida vendida em volatilidade do ativo *underlying*. A Companhia não contrata instrumentos financeiros para fins especulativos, bem como não são permitidas transações que possam ser caracterizadas como alavancagem (ou seja, que a exposição ao fator de risco via derivativo seja maior do que o objeto hedgeado) e quaisquer outros instrumentos requerem aprovação do Conselho de Administração. **7.3. Risco de mercado: 7.3.1. Risco cambial:** Entende-se por risco cambial a exposição da Companhia às oscilações de moedas relevantes que compõem suas relações comerciais, operacionais e financeiras, e que consequentemente impactam seus fluxos de caixa ou resultados. Apresentamos a seguir os saldos contábeis de ativos e passivos indexados à moeda estrangeira na data de encerramento dos balanços patrimoniais:

	Nota	2021	2020
Ativos em moeda estrangeira			
Instrumentos financeiros derivativos	7.3.3 (b)	89.422	385.334
Contas a receber de clientes	11 (b)	451	
		89.873	385.334
Passivos em moeda estrangeira			
Empréstimos e financiamentos (i)	20 (b)	279.132	627.856
Instrumentos financeiros derivativos	7.3.3 (b)	53.780	277.623
Fornecedores		64.784	7.015
		397.696	912.494
		(307.823)	(527.160)

(i) Custos de captação não estão considerados neste montante. **7.3.2. Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** O risco de taxa de juros é oriundo das oscilações de cada um dos principais indexadores de taxas de juros provenientes de transações de empréstimos e financiamentos, e de aplicações financeiras, as quais podem impactar os pagamentos e recebimentos da Companhia. Os empréstimos e financiamentos emitidos a taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. **7.3.3. Instrumentos financeiros derivativos: (a) Práticas contábeis:** Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo com as variações lançadas em contrapartida do resultado, na rubrica “Resultado dos instrumentos financeiros derivativos”. Todas as operações de instrumentos financeiros derivativos foram realizadas em mercados de balcão. **Programa de proteção de taxa de juros em USD** – instrumentos financeiros derivativos contratados com o objetivo de adequar a exposição à LIBOR (gerada por dívidas em USD indexadas em taxas flutuantes em LIBOR) aos parâmetros estabelecidos em política. A proteção é realizada por meio de *swaps*.

continua ...

... continuação												Votorantim Cimentos N/NE S.A.																			
(b) Composição																															
												2020						2021													
												Valor principal		Unidade		Total (líquido entre ativo e passivo)		Impacto no resultado financeiro		Ganho realizado com efeito caixa		Total (líquido entre ativo e passivo)		Valor justo por vencimento							
												2021	2020									2022	2023	2024	2025	2026					
<b>Programas</b>																															
<b>Proteção de taxas de juros</b>																															
Swaps taxa flutuante em IPCA vs. taxa flutuante em CDI												393.533	181.227	BRL	milhares	10.171	(16.492)	1.092	(7.413)	(21.442)	(19.441)	(14.683)	(13.270)	61.423							
Swaps taxa flutuante em LIBOR vs. taxa flutuante em CDI												50.000	125.000	USD	milhares	97.540	25.307	87.903	35.642	(22.069)	(16.929)	(11.521)	86.161								
												<u>443.533</u>	<u>306.227</u>			<u>107.711</u>	<u>8.815</u>	<u>88.995</u>	<u>28.229</u>	<u>(43.511)</u>	<u>(36.370)</u>	<u>(26.204)</u>	<u>72.891</u>	<u>61.423</u>							
<b>7.4. Risco de crédito:</b> Os instrumentos financeiros derivativos e as aplicações financeiras (alocação de caixa) criam exposição ao risco de crédito de contrapartes e emissores financeiros. A Companhia tem como política trabalhar com emissores que possuam, no mínimo, avaliação em uma das seguintes agências de <i>rating</i> : Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poor's, sendo <i>rating</i> nacional igual ou melhor que A (ou A2), ou <i>rating</i> em escala global igual ou melhor que BBB- (ou Baa3). O limite de exposição da Companhia a cada contraparte financeira é determinado pela política financeira da Votorantim Cimentos e está vinculado ao <i>rating</i> e balanço patrimonial da instituição. Os <i>ratings</i> divulgados nesta nota, sempre são os mais conservadores das agências mencionadas. A metodologia utilizada para avaliar os riscos de contraparte nas operações de instrumentos derivativos é o risco de pré-liquidação ( <i>pre-settlement risk</i> ). Tal metodologia consiste na determinação, por meio de simulações de "Monte Carlo", do valor em risco associado ao não cumprimento dos compromissos financeiros definidos em contrato para cada contraparte. <b>7.4.1. Qualidade dos créditos de contas a receber de clientes</b>																															
												2021	2020																		
Risco alto												15.261	15.061																		
Risco médio												23.372	10.067																		
Risco baixo												43.384	64.888																		
AAA												9.450																			
												<u>91.467</u>	<u>90.016</u>																		
Risco Alto Clientes novos sem histórico de informações financeiras.																															
Risco Médio Clientes com histórico de atrasos nos pagamentos.																															
Risco Baixo Clientes com sólido histórico comercial e de pagamento.																															
Clientes AAA Classificação apenas para clientes de atacado, com base em análise de crédito individual.																															
Os valores citados acima não incluem os saldos de partes relacionadas. O risco de crédito é definido conforme modelos estatísticos internos de <i>risk scoring</i> , dentro dos padrões de risco aceitáveis pela Companhia. <b>7.5. Risco de liquidez:</b> O risco de liquidez é gerenciado de acordo com a política financeira da Companhia, visando garantir recursos suficientes para honrar os compromissos da Companhia no curto prazo. Um dos principais instrumentos de medição e monitoramento da liquidez é o fluxo de caixa, para o qual as projeções consideram um prazo de 12 meses. A tabela a seguir analisa os principais passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros derivativos são incluídos na análise quando seus vencimentos contratuais são essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa temporários. Os valores incluídos na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, esses valores podem não ser conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial.																															
												Nota	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	A partir de 10 anos	Total													
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>																															
Empréstimos e financiamentos (i)												7.3.3 (b)	38.861	41.318	386.367	364.429	106.786	937.561													
Instrumentos financeiros derivativos													45.180	36.381	55.466	15.159	250	152.436													
Arrendamento													9.222	3.806				13.028													
Risco sacado a pagar												21	84.184					84.184													
Fornecedores													353.632					353.632													
Dividendos a pagar												14 (b)	34.409					34.409													
Partes relacionadas												14 (b)		6.600				6.600													
Concessão													50.344	54.293	183.810	390.145	1.414.615	2.093.207													
Plano de pensão													4.361	4.297	12.572	18.896		40.126													
													<u>619.993</u>	<u>146.695</u>	<u>638.215</u>	<u>788.629</u>	<u>1.521.651</u>	<u>3.715.183</u>													
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>																															
Empréstimos e financiamentos (i)													34.252	38.297	1.186.259	268.743		1.527.551													
Instrumentos financeiros derivativos												7.3.3 (b)	15.151	33.825	89.082	139.566		277.624													
Arrendamento													9.358	9.125	4.057			22.540													
Risco sacado a pagar												21	106.658					106.658													
Fornecedores													267.050					267.050													
Dividendos a pagar												14 (b)	83.356					83.356													
Partes relacionadas												14 (b)		9.783				9.783													
Concessão													41.034	46.092	156.045	331.212	589.695	1.164.078													
Plano de pensão													4.473	4.468	13.359	21.163		43.463													
													<u>561.332</u>	<u>141.590</u>	<u>1.448.802</u>	<u>760.684</u>	<u>589.695</u>	<u>3.502.103</u>													
(i) Não considera ajuste a valor justo das operações contratadas nos termos da Lei nº 4.131/1962. A tabela acima mostra o principal e o juros em aberto, se aplicável, nas datas de vencimento. No caso dos passivos de taxa fixa, a despesa de juros foi calculada considerando a taxa estabelecida em cada contrato de dívida. A despesa de juros sobre passivos de taxa flutuante foi calculada com base em uma previsão de mercado para cada período. <b>7.6. Demonstrativo da análise de sensibilidade:</b> Os principais fatores de risco que impactam a precificação dos empréstimos e financiamentos são a exposição à flutuação do dólar das taxas de juros CDI, LIBOR e IPCA. Os cenários para estes fatores são elaborados utilizando fontes de mercado e fontes especializadas, seguindo a governança da Companhia. Os números abaixo são apresentados de acordo com sua relevância. Os cenários em 31 de dezembro de 2021 estão descritos abaixo: <b>Cenário I</b> – considera choque nas curvas e cotações de mercado de 31 de dezembro de 2021, conforme cenário base definido pela Administração para 31 de março de 2022. <b>Cenário II</b> – considera choque de + ou - 25% nas curvas de mercado de 31 de dezembro de 2021. <b>Cenário III</b> – considera choque de + ou - 50% nas curvas de mercado de 31 de dezembro de 2021.																															
												Impactos no resultado																			
												Cenário I		Cenários II & III																	
												Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras		Empréstimos e financiamentos		Principal de instrumentos financeiros		Choque nas curvas		Resultados											
<b>Fatores de risco</b>												Unidade		31/12/2021		do cenário I		-25%		-50%		+25%		+50%							
Câmbio												USD		279.132		50.000		USD		-1,44%		(21)		(800)		(1.599)		800		1.599	
Taxas de juros												BRL - CDI		95.743		672.558		BRL		191 bps		18.367		67.976		153.120		(54.669)		(98.937)	
												BRL - IPCA		435.281		393.533		BRL		-456 bps		19.849		(19.035)		(35.402)		21.948		47.074	
												USD LIBOR		279.132		50.000		USD		2 bps		1.383		(2.887)		(5.774)		2.887		5.774	
												Cupom dólar		50.000		USD		17 bps		27.185		(70.583)		(141.165)		70.583		141.165			
<b>8. Instrumentos financeiros por categoria:</b> (a) <b>Classificação, reconhecimento e mensuração:</b> A Companhia classifica seus instrumentos financeiros de acordo com o modelo de negócios que representa o objetivo para o qual foram adquiridos e determina a classificação destes no seu reconhecimento inicial, conforme as seguintes categorias: (i) <b>Instrumentos financeiros ao custo amortizado:</b> Instrumentos financeiros mantidos em um modelo de negócios cujo objetivo seja obter fluxos de caixa contratuais e seus termos contratuais deem origem a fluxos de caixa que sejam exclusivamente o pagamento de principal e juros. Os instrumentos nessa classificação são mensurados ao custo amortizado. (ii) <b>Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:</b> Instrumentos financeiros que satisfaçam o critério de termos contratuais que deem origem a fluxos de caixa que seja exclusivamente o pagamento de principal e juros e seja mantido em um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro. Os instrumentos nessa classificação são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. (iii) <b>Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado:</b> Todos os instrumentos financeiros que não se enquadram nas definições acima são classificados nesta categoria. Os instrumentos nessa classificação são mensurados ao valor justo por meio do resultado. (b) <b>Compensação de instrumentos financeiros:</b> Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. (c) <b>Impairment de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:</b> A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. A exceção do <i>impairment</i> do contas a receber (Nota 11), o <i>impairment</i> é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo-se os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos), descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. Se, em um período subsequente, o valor da perda por <i>impairment</i> diminuir e a redução puder ser relacionada objetivamente com um evento ocorrido após o reconhecimento do <i>impairment</i> (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda será reconhecida na demonstração do resultado.																															
												2021		2020																	
Valor justo por meio do resultado												Moeda nacional		892		333															
												Certificados de Depósito Bancário - CDBs		23.363																	
												Operações compromissadas - Títulos privados				10.700															
												Operações compromissadas - Títulos públicos		38.178		3.772															
														<u>62.433</u>		<u>14.805</u>															
O caixa e os equivalentes de caixa em moeda nacional compreendem disponibilidades em contas correntes bancárias e títulos públicos (operações overnight) ou de instituições financeiras, indexados à taxa de depósito interbancário. A rentabilidade média para os montantes alocados em caixa e equivalentes de caixa é equivalente a 100,28% a.a. do CDI.																															
<b>10. Aplicações financeiras - (a) Práticas contábeis:</b> As aplicações financeiras possuem, em sua maioria, liquidez imediata e, portanto, são classificadas no ativo circulante. Não obstante, são classificadas como aplicações financeiras quando não atendem a definição de caixa e equivalentes de caixa e/ou são mantidas com a intenção de investimento, considerando a destinação prevista dos recursos. (b) <b>Composição:</b> As aplicações em moeda nacional compreendem títulos públicos ou de instituições financeiras, indexados à taxa de depósito interbancário.																															
												2021		2020																	
Valor justo por meio do resultado												Moeda nacional		14.043		9.304															
												Certificados de Depósito Bancário - CDBs				1.217															
												Letras Financeiras do Tesouro - LFTs		20.159		22.155															
												Quotas de fundos de investimento		<u>34.202</u>		<u>32.676</u>															
																<i>continua ...</i>															



Votorantim Cimentos N/NE S.A.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<p>... continuação</p> <p>As carteiras dos fundos de investimento são compostas por aplicações financeiras em operações compromissadas em títulos privados, operações compromissadas em títulos públicos e Letras Financeiras do Tesouro (LFTs). A rentabilidade média para os montantes alocados em aplicações financeiras é equivalente a 100,06% a.a. do CDI.</p> <p><b>11. Contas a receber de clientes – (a) Práticas contábeis:</b> As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa. A provisão para perda por créditos de liquidação duvidosa é reconhecida pelo valor considerado suficiente para cobrir as perdas prováveis na realização dos saldos de contas a receber. A Companhia aplicou a abordagem simplificada do CPC 48/IFRS 9 "Instrumentos financeiros" para calcular as perdas de crédito estimadas. A partir do perfil de pagamento dos clientes, a Companhia os classifica com base em seu risco. Para cada classe de risco, uma matriz de provisão foi desenvolvida considerando o histórico de contas não recebidas e outros dados prospectivos relevantes. A matriz desenvolvida possui diferentes taxas de perda para diferentes intervalos de tempo do contas a receber e é aplicada em todo o saldo de contas a receber, incluindo o saldo de contas a receber não vencido. <b>(b) Composição</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nota</th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Clientes nacionais</td> <td></td> <td>111.841</td> <td>113.629</td> </tr> <tr> <td>Clientes estrangeiros</td> <td></td> <td>451</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>14 (b)</td> <td>19.009</td> <td>13.303</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>131.301</td> <td>126.932</td> </tr> <tr> <td>Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa</td> <td></td> <td>(12.534)</td> <td>(20.992)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><u>118.767</u></td> <td><u>105.940</u></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>(c) Movimentação da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo no início do exercício</td> <td>(20.992)</td> <td>(9.628)</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>(5.491)</td> <td>(9.391)</td> </tr> <tr> <td>Reversões</td> <td>2.803</td> <td>1.838</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de clientes baixados durante o exercício como incobráveis</td> <td>11.146</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Efeito de controlada incorporada – Nota A3.1</td> <td></td> <td>(3.823)</td> </tr> <tr> <td>Saldo no final do exercício</td> <td><u>(12.534)</u></td> <td><u>(20.992)</u></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>(d) Vencimento:</b> Os saldos abaixo por vencimento não consideram a provisão de perda estimada com crédito de liquidação duvidosa.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A vencer</td> <td>110.476</td> <td>103.319</td> </tr> <tr> <td>Vencidos até 3 meses</td> <td>6.855</td> <td>5.909</td> </tr> <tr> <td>Vencidos entre 3 e 6 meses</td> <td>6.274</td> <td>2.016</td> </tr> <tr> <td>Vencidos há mais de 6 meses</td> <td>7.696</td> <td>15.688</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>131.301</u></td> <td><u>126.932</u></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>12. Estoques – (a) Práticas contábeis:</b> Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e indiretos de produção. O valor realizável líquido dos estoques é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidas as despesas para efetivação da venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. A Companhia realiza o inventário físico cíclico durante o ano das mercadorias constantes em seu estoque, e os ajustes de inventário são registrados na rubrica "Custo dos produtos vendidos e serviços prestados". Uma provisão para perda de estoques obsoletos é reconhecida com base principalmente no histórico de baixa movimentação dos itens (<i>slow moving</i>). As adições e reversões da provisão são reconhecidas na rubrica de "Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados" no resultado do exercício. Perdas efetivas e a subsequente recuperação de itens baixados por perda efetiva são registrados na mesma rubrica. <b>(b) Composição</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Produtos acabados</td> <td>22.328</td> <td>19.639</td> </tr> <tr> <td>Produtos semi acabados</td> <td>154.164</td> <td>108.009</td> </tr> <tr> <td>Matérias-primas</td> <td>23.652</td> <td>23.313</td> </tr> <tr> <td>Combustíveis</td> <td>86.074</td> <td>37.701</td> </tr> <tr> <td>Materiais auxiliares e de consumo</td> <td>81.514</td> <td>64.925</td> </tr> <tr> <td>Importações em andamento</td> <td>83.724</td> <td>33.572</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>31.474</td> <td>32.843</td> </tr> <tr> <td>Estimativa de perdas (i)</td> <td>(21.952)</td> <td>(21.583)</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>460.978</u></td> <td><u>298.419</u></td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) A estimativa de perdas em estoque refere-se substancialmente aos materiais obsoletos e de baixo giro.</p> <p><b>(c) Movimentação da estimativa de perdas de estoques</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="6">2021</th> <th colspan="6">2020</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Produtos acabados</th> <th>Produtos semi acabados</th> <th>Matérias-primas e combustíveis</th> <th>Materiais auxiliares</th> <th>Materiais de manutenção e outros</th> <th>Total</th> <th>Produtos acabados</th> <th>Produtos semi acabados</th> <th>Matérias-primas e combustíveis</th> <th>Materiais auxiliares</th> <th>Materiais de manutenção e outros</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo no início do exercício</td> <td>(123)</td> <td>(526)</td> <td>(36)</td> <td>(1.648)</td> <td>(19.250)</td> <td>(21.583)</td> <td>(123)</td> <td>(526)</td> <td>(36)</td> <td>(1.648)</td> <td>(19.250)</td> <td>(21.583)</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>(1.564)</td> <td>(68)</td> <td>(86)</td> <td>(1.281)</td> <td>(5.962)</td> <td>(8.961)</td> <td>(1.564)</td> <td>(68)</td> <td>(86)</td> <td>(1.281)</td> <td>(5.962)</td> <td>(8.961)</td> </tr> <tr> <td>Reversões</td> <td>1.383</td> <td>54</td> <td>6</td> <td>703</td> <td>3.109</td> <td>5.255</td> <td>1.383</td> <td>54</td> <td>6</td> <td>703</td> <td>3.109</td> <td>5.255</td> </tr> <tr> <td>Baixas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>47</td> <td>3.290</td> <td>3.337</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>47</td> <td>3.290</td> <td>3.337</td> </tr> <tr> <td>Saldo no final do exercício</td> <td><u>(304)</u></td> <td><u>(540)</u></td> <td><u>(116)</u></td> <td><u>(2.179)</u></td> <td><u>(18.813)</u></td> <td><u>(21.952)</u></td> <td><u>(304)</u></td> <td><u>(540)</u></td> <td><u>(116)</u></td> <td><u>(2.179)</u></td> <td><u>(18.813)</u></td> <td><u>(21.952)</u></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>13. Tributos a recuperar – (a) Práticas contábeis:</b> Os tributos a recuperar são apresentados líquidos das perdas estimadas de créditos tributários e a recuperabilidade dos saldos é revisada anualmente pela Companhia. <b>(b) Composição</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (i)</td> <td>220.135</td> <td>258.394</td> </tr> <tr> <td>Programa de Integração Social – PIS (i)</td> <td>42.633</td> <td>54.416</td> </tr> <tr> <td>ICMS sobre ativo imobilizado (ii)</td> <td>6.547</td> <td>8.613</td> </tr> <tr> <td>Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (iii)</td> <td>30.099</td> <td>36.887</td> </tr> <tr> <td>Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI</td> <td>6.021</td> <td>6.731</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>4.567</td> <td>4.013</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>310.002</u></td> <td><u>369.054</u></td> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td>249.150</td> <td>100.682</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td>60.852</td> <td>268.372</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>310.002</u></td> <td><u>369.054</u></td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) Os saldos referem-se principalmente a créditos tributários relativos à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS. (ii) Os saldos referem-se a ICMS sobre aquisição de imobilizado (CIAP), que serão apropriados em curto e médio prazo, conforme a legislação vigente. (iii) Os saldos referem-se a créditos de ICMS diversos oriundos da operação e, historicamente os valores são compensados pela própria operação em curto e médio prazo.</p> <p><b>14. Partes relacionadas – (a) Práticas contábeis:</b> As transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia em condições estritamente comutativas, observando-se o preço e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia. No curso normal das operações, a Companhia realiza contratos com partes relacionadas (controladas, coligadas e acionistas), relacionados à compra e venda de produtos e serviços, empréstimos, arrendamento de bens, venda de matéria-prima e de serviços. <b>(b) Saldos patrimoniais</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Contas a receber</th> <th colspan="2">Outros ativos</th> <th colspan="2">Fornecedores</th> <th colspan="2">Arrendamento</th> <th colspan="2">Dividendos a pagar</th> <th colspan="2">Outros passivos</th> </tr> <tr> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Sociedade controladora</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votorantim S.A. (v)</td> <td></td> <td></td> <td>3.319</td> <td>3.319</td> <td>149</td> <td>1.013</td> <td>1.067</td> <td>1.727</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votorantim Cimentos S.A. (i) (vi)</td> <td>2.071</td> <td>5.202</td> <td>10.800</td> <td>753.077</td> <td>18.798</td> <td>40.845</td> <td></td> <td></td> <td>34.282</td> <td>83.356</td> <td>6.600</td> <td>6.600</td> </tr> <tr> <td><b>Sociedades controladas e coligadas</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Calmit Mineração e Participações Ltda. (vii)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4.547</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.133</td> </tr> <tr> <td>Mov C Transportes Ltda.</td> <td></td> <td></td> <td>1.913</td> <td>1</td> <td>4.005</td> <td>1.663</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Supermix Concreto S.A. (ii)</td> <td>4.574</td> <td>4.851</td> <td></td> <td>6</td> <td>464</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. (iii)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>16.304</td> <td>4.980</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votorantim Cement Trading S.L. (iv)</td> <td>12.073</td> <td>3.117</td> <td></td> <td>62.673</td> <td>4.315</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>291</td> <td>132</td> <td></td> <td>1</td> <td>161</td> <td>149</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>50</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>19.009</u></td> <td><u>13.302</u></td> <td><u>16.032</u></td> <td><u>760.945</u></td> <td><u>102.096</u></td> <td><u>53.429</u></td> <td><u>1.067</u></td> <td><u>1.727</u></td> <td><u>34.282</u></td> <td><u>83.356</u></td> <td><u>6.600</u></td> <td><u>9.783</u></td> </tr> <tr> <td>Total acionistas não controladores</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>127</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td>19.009</td> <td>13.303</td> <td></td> <td></td> <td>102.096</td> <td>53.429</td> <td>1.067</td> <td>1.727</td> <td>34.282</td> <td>83.356</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td></td> <td></td> <td>16.032</td> <td>760.945</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6.600</td> <td>9.783</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>19.009</u></td> <td><u>13.303</u></td> <td><u>16.032</u></td> <td><u>760.945</u></td> <td><u>102.096</u></td> <td><u>53.429</u></td> <td><u>1.067</u></td> <td><u>1.727</u></td> <td><u>34.409</u></td> <td><u>83.356</u></td> <td><u>6.600</u></td> <td><u>9.783</u></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>(c) Resultado</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Vendas</th> <th colspan="2">Compras</th> <th colspan="2">Receita financeira</th> </tr> <tr> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Sociedades controladoras</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votorantim S.A. (v)</td> <td></td> <td></td> <td>9.241</td> <td>9.637</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votorantim Cimentos S.A. (i) (vi)</td> <td>12.728</td> <td>5.079</td> <td>110.767</td> <td>106.093</td> <td>12.704</td> <td>5.714</td> </tr> <tr> <td><b>Sociedades controladas e coligadas</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Supermix Concreto S.A. (ii)</td> <td>55.361</td> <td>44.072</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. (iii)</td> <td>31.390</td> <td>19.986</td> <td>59.896</td> <td>36.661</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Votorantim Cement Trading S.L. (iv)</td> <td>11.777</td> <td>9.393</td> <td>298.822</td> <td>111.837</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>48</td> <td>19</td> <td>48</td> <td>19</td> <td></td> <td>(19)</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>111.304</u></td> <td><u>78.549</u></td> <td><u>478.774</u></td> <td><u>264.247</u></td> <td><u>12.704</u></td> <td><u>5.695</u></td> </tr> </tbody> </table> <p>As principais transações com partes relacionadas foram feitas nas seguintes condições: (i) No segundo semestre de 2020, a Companhia celebrou contratos de mútuo com a controladora VCSA que totalizam o montante de R\$ 748.766, com vencimento para 12 meses da data da contratação e com taxa de 111,00% do CDI, os quais foram liquidados ao longo do exercício de 2021. (ii) As operações de vendas com a Supermix Concreto S.A. referem-se a vendas de cimento e agregados, cujos preços são praticados de acordo com tabela de preços e prazos estabelecidos entre as partes. (iii) Operações de compra de energia da Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda., cujos preços são praticados de acordo com tabela de preços e prazos estabelecidos entre as partes. (iv) As operações de compra com a Votorantim Cement Trading S.L. referem-se a compra de combustível, principalmente coque, que estão sujeitas as variações de taxa de câmbio e dos indicadores específicos de preço. (v) Atividades compartilhadas pelo Centro de Excelência da VSA, relacionados às atividades administrativas, recursos humanos, contabilidade, impostos, assistência técnica e tecnologia da informação. Essas atividades beneficiam todas as empresas do Grupo Votorantim e são reembolsadas à VSA com base na proporção do custo das atividades efetivamente prestados à Companhia. (vi) As operações de compra com a VCSA referem-se a compra de cimento e agregados, cujos preços são praticados de acordo com tabela de preços e prazos estabelecidos entre as partes. (vii) Em dezembro de 2021, a Companhia realizou a incorporação da parcela cindida da Calmit.</p> <p><b>15. Depósitos judiciais – (a) Práticas contábeis:</b> A Companhia é parte em processos em andamento de natureza tributária, cível, trabalhista e ambiental, que estão sendo discutidos na esfera administrativa ou judicial, os quais, quando aplicável, são amparados por depósitos judiciais. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e, quando possuem provisão correspondente, são apresentados de forma líquida em "Provisões" no passivo (Nota 23 (b)). Os depósitos judiciais que não possuem provisão correspondente são apresentados no ativo não circulante. <b>(b) Composição</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="3">2021</th> <th colspan="3">2020</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Depósitos judiciais classificados no ativo sem provisão</th> <th>Depósitos judiciais classificados no ativo com provisão</th> <th>Total de depósitos judiciais</th> <th>Depósitos judiciais classificados no ativo sem provisão</th> <th>Depósitos judiciais classificados no ativo com provisão</th> <th>Total de depósitos judiciais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tributárias</td> <td>86.837</td> <td>9.317</td> <td>96.154</td> <td>73.636</td> <td>10.711</td> <td>84.347</td> </tr> <tr> <td>Cíveis</td> <td>62</td> <td>44</td> <td>106</td> <td>60</td> <td>44</td> <td>104</td> </tr> <tr> <td>Trabalhistas</td> <td></td> <td>12.661</td> <td>12.661</td> <td></td> <td>12.769</td> <td>12.769</td> </tr> <tr> <td>Ambientais</td> <td>27</td> <td></td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>86.926</u></td> <td><u>22.022</u></td> <td><u>108.948</u></td> <td><u>73.696</u></td> <td><u>23.524</u></td> <td><u>97.220</u></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>16. Investimentos – (a) Práticas contábeis</b> Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas. A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. Tais investimentos são reconhecidos a partir da data que a Companhia obteve controle inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Na aquisição, as políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que o controle deixar de existir. Quando a Companhia deixa de ter controle sobre controladas, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança do valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente na rubrica "Ajustes de avaliação patrimonial", são reclassificados no resultado. <b>(b) Composição</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Informações em 31 de dezembro de 2021</th> <th colspan="2">Resultado de equivalência patrimonial</th> <th colspan="2">Saldo</th> </tr> <tr> <th>Patrimônio líquido</th> <th>Prejuízo líquido do exercício</th> <th>Percentual de participação votante e total (%)</th> <th>2021</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimentos avaliados por equivalência patrimonial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Controladas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cimento Vencemos do Amazonas Ltda. (i)</td> <td></td> <td></td> <td>100,00</td> <td></td> <td>5.709</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Calmit Mineração e Participações Ltda. (ii)</td> <td>9.440</td> <td>(3.742)</td> <td>100,00</td> <td>(3.742)</td> <td>(1.198)</td> <td>9.440</td> <td>18.849</td> </tr> <tr> <td>Fazenda São Miguel Ltda.</td> <td>33.332</td> <td>(236)</td> <td>100,00</td> <td>(236)</td> <td>(97)</td> <td>33.332</td> <td>34.481</td> </tr> <tr> <td>Pedreira Pedra Negra Ltda.</td> <td>19.509</td> <td>(9.326)</td> <td>100,00</td> <td>(9.326)</td> <td>(13.146)</td> <td>19.509</td> <td>9.335</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.731</td> <td>1.423</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>(13.304)</u></td> <td><u>(8.732)</u></td> <td><u>64.012</u></td> <td><u>64.088</u></td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia, na qualidade de acionista da controlada Calmit, aprovou a incorporação da parcela cindida da sua subsidiária Calmit Mineração e Participação Ltda. ("Calmit"). (ii) Em 30 de novembro 2020, a Companhia incorporou sua controlada Cimento Vencemos do Amazonas Ltda., conforme Nota A3.1 das últimas demonstrações financeiras anuais. <b>(c) Informações sobre as empresas investidas:</b> Apresentamos a seguir, um resumo das informações financeiras das controladas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="6">2021</th> </tr> <tr> <th>Percentual de participação votante e total</th> <th>Ativo circulante</th> <th>Ativo não circulante</th> <th>Passivo circulante</th> <th>Passivo não circulante</th> <th>Patrimônio líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimentos avaliados por equivalência patrimonial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Controladas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Calmit Mineração e Participação Ltda.</td> <td>100,00</td> <td>1.634</td> <td>17.607</td> <td></td> <td>9.801</td> <td>9.440</td> </tr> <tr> <td>Fazenda São Miguel Ltda.</td> <td>100,00</td> <td>8.250</td> <td>29.110</td> <td>1.401</td> <td>2.627</td> <td>33.332</td> </tr> <tr> <td>Pedreira Pedra Negra Ltda.</td> <td>100,00</td> <td>5.528</td> <td>20.344</td> <td>764</td> <td>5.599</td> <td>19.509</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="6">2020</th> </tr> <tr> <th>Percentual de participação votante e total</th> <th>Ativo circulante</th> <th>Ativo não circulante</th> <th>Passivo circulante</th> <th>Passivo não circulante</th> <th>Patrimônio líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimentos avaliados por equivalência patrimonial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Controladas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Calmit Mineração e Participação Ltda.</td> <td>100,00</td> <td>2.205</td> <td>29.741</td> <td>10</td> <td>13.087</td> <td>18.849</td> </tr> <tr> <td>Fazenda São Miguel Ltda.</td> <td>100,00</td> <td>11.745</td> <td>29.355</td> <td>1.181</td> <td>2.853</td> <td>37.066</td> </tr> <tr> <td>Pedreira Pedra Negra Ltda.</td> <td>100,00</td> <td>5.579</td> <td>9.496</td> <td>767</td> <td>4.973</td> <td>9.335</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Custo dos produtos vendidos e Receita dos serviços líquida</th> <th rowspan="2">Lucro bruto (despesas operacionais)</th> <th rowspan="2">Resultado de operações societárias</th> <th rowspan="2">Receitas de despesas financeiras</th> <th rowspan="2">Imposto de renda e contribuição social</th> <th rowspan="2">Prejuízo do exercício</th> </tr> <tr> <th>Receita dos serviços líquida</th> <th>prestados (prejuízo)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimentos avaliados por equivalência patrimonial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Controladas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Calmit Mineração e Participação Ltda.</td> <td></td> <td></td> <td>(671)</td> <td>17</td> <td>(2.239)</td> <td>(849)</td> <td>(3.742)</td> </tr> <tr> <td>Fazenda São Miguel Ltda.</td> <td>7.834</td> <td>(5.591)</td> <td>2.243</td> <td></td> <td>192</td> <td></td> <td>(234)</td> </tr> <tr> <td>Pedreira Pedra Negra Ltda.</td> <td></td> <td></td> <td>579</td> <td>(10.268)</td> <td>363</td> <td></td> <td>(9.326)</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Custo dos produtos vendidos e Receita dos serviços líquida</th> <th rowspan="2">Lucro bruto (despesas operacionais)</th> <th rowspan="2">Resultado de operações societárias</th> <th rowspan="2">Receitas de despesas financeiras</th> <th rowspan="2">Imposto de renda e contribuição social</th> <th rowspan="2">Prejuízo do exercício</th> </tr> <tr> <th>Receita dos serviços líquida</th> <th>prestados (prejuízo)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimentos avaliados por equivalência patrimonial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Controladas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Calmit Mineração e Participação Ltda.</td> <td></td> <td></td> <td>(2.150)</td> <td>684</td> <td>(702)</td> <td>970</td> <td>(1.198)</td> </tr> <tr> <td>Fazenda São Miguel Ltda.</td> <td>4.415</td> <td>(6.015)</td> <td>(1.600)</td> <td></td> <td>314</td> <td></td> <td>(104)</td> </tr> <tr> <td>Pedreira Pedra Negra Ltda.</td> <td></td> <td></td> <td>(4.895)</td> <td>(9.754)</td> <td>1.503</td> <td></td> <td>(13.146)</td> </tr> </tbody> </table>											Nota	2021	2020	Clientes nacionais		111.841	113.629	Clientes estrangeiros		451		Partes relacionadas	14 (b)	19.009	13.303			131.301	126.932	Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa		(12.534)	(20.992)			<u>118.767</u>	<u>105.940</u>		2021	2020	Saldo no início do exercício	(20.992)	(9.628)	Adições	(5.491)	(9.391)	Reversões	2.803	1.838	Contas a receber de clientes baixados durante o exercício como incobráveis	11.146	12	Efeito de controlada incorporada – Nota A3.1		(3.823)	Saldo no final do exercício	<u>(12.534)</u>	<u>(20.992)</u>		2021	2020	A vencer	110.476	103.319	Vencidos até 3 meses	6.855	5.909	Vencidos entre 3 e 6 meses	6.274	2.016	Vencidos há mais de 6 meses	7.696	15.688		<u>131.301</u>	<u>126.932</u>		2021	2020	Produtos acabados	22.328	19.639	Produtos semi acabados	154.164	108.009	Matérias-primas	23.652	23.313	Combustíveis	86.074	37.701	Materiais auxiliares e de consumo	81.514	64.925	Importações em andamento	83.724	33.572	Outros	31.474	32.843	Estimativa de perdas (i)	(21.952)	(21.583)		<u>460.978</u>	<u>298.419</u>		2021						2020							Produtos acabados	Produtos semi acabados	Matérias-primas e combustíveis	Materiais auxiliares	Materiais de manutenção e outros	Total	Produtos acabados	Produtos semi acabados	Matérias-primas e combustíveis	Materiais auxiliares	Materiais de manutenção e outros	Total	Saldo no início do exercício	(123)	(526)	(36)	(1.648)	(19.250)	(21.583)	(123)	(526)	(36)	(1.648)	(19.250)	(21.583)	Adições	(1.564)	(68)	(86)	(1.281)	(5.962)	(8.961)	(1.564)	(68)	(86)	(1.281)	(5.962)	(8.961)	Reversões	1.383	54	6	703	3.109	5.255	1.383	54	6	703	3.109	5.255	Baixas				47	3.290	3.337				47	3.290	3.337	Saldo no final do exercício	<u>(304)</u>	<u>(540)</u>	<u>(116)</u>	<u>(2.179)</u>	<u>(18.813)</u>	<u>(21.952)</u>	<u>(304)</u>	<u>(540)</u>	<u>(116)</u>	<u>(2.179)</u>	<u>(18.813)</u>	<u>(21.952)</u>		2021	2020	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (i)	220.135	258.394	Programa de Integração Social – PIS (i)	42.633	54.416	ICMS sobre ativo imobilizado (ii)	6.547	8.613	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (iii)	30.099	36.887	Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	6.021	6.731	Outros	4.567	4.013		<u>310.002</u>	<u>369.054</u>	Circulante	249.150	100.682	Não circulante	60.852	268.372		<u>310.002</u>	<u>369.054</u>		Contas a receber		Outros ativos		Fornecedores		Arrendamento		Dividendos a pagar		Outros passivos		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	<b>Sociedade controladora</b>													Votorantim S.A. (v)			3.319	3.319	149	1.013	1.067	1.727					Votorantim Cimentos S.A. (i) (vi)	2.071	5.202	10.800	753.077	18.798	40.845			34.282	83.356	6.600	6.600	<b>Sociedades controladas e coligadas</b>													Calmit Mineração e Participações Ltda. (vii)				4.547								3.133	Mov C Transportes Ltda.			1.913	1	4.005	1.663							Supermix Concreto S.A. (ii)	4.574	4.851		6	464								Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. (iii)					16.304	4.980							Votorantim Cement Trading S.L. (iv)	12.073	3.117		62.673	4.315								Outros	291	132		1	161	149						50		<u>19.009</u>	<u>13.302</u>	<u>16.032</u>	<u>760.945</u>	<u>102.096</u>	<u>53.429</u>	<u>1.067</u>	<u>1.727</u>	<u>34.282</u>	<u>83.356</u>	<u>6.600</u>	<u>9.783</u>	Total acionistas não controladores									127				Circulante	19.009	13.303			102.096	53.429	1.067	1.727	34.282	83.356			Não circulante			16.032	760.945							6.600	9.783		<u>19.009</u>	<u>13.303</u>	<u>16.032</u>	<u>760.945</u>	<u>102.096</u>	<u>53.429</u>	<u>1.067</u>	<u>1.727</u>	<u>34.409</u>	<u>83.356</u>	<u>6.600</u>	<u>9.783</u>		Vendas		Compras		Receita financeira		2021	2020	2021	2020	2021	2020	<b>Sociedades controladoras</b>							Votorantim S.A. (v)			9.241	9.637			Votorantim Cimentos S.A. (i) (vi)	12.728	5.079	110.767	106.093	12.704	5.714	<b>Sociedades controladas e coligadas</b>							Supermix Concreto S.A. (ii)	55.361	44.072					Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. (iii)	31.390	19.986	59.896	36.661			Votorantim Cement Trading S.L. (iv)	11.777	9.393	298.822	111.837			Outros	48	19	48	19		(19)		<u>111.304</u>	<u>78.549</u>	<u>478.774</u>	<u>264.247</u>	<u>12.704</u>	<u>5.695</u>		2021			2020				Depósitos judiciais classificados no ativo sem provisão	Depósitos judiciais classificados no ativo com provisão	Total de depósitos judiciais	Depósitos judiciais classificados no ativo sem provisão	Depósitos judiciais classificados no ativo com provisão	Total de depósitos judiciais	Tributárias	86.837	9.317	96.154	73.636	10.711	84.347	Cíveis	62	44	106	60	44	104	Trabalhistas		12.661	12.661		12.769	12.769	Ambientais	27		27					<u>86.926</u>	<u>22.022</u>	<u>108.948</u>	<u>73.696</u>	<u>23.524</u>	<u>97.220</u>		Informações em 31 de dezembro de 2021			Resultado de equivalência patrimonial		Saldo		Patrimônio líquido	Prejuízo líquido do exercício	Percentual de participação votante e total (%)	2021	2020	2021	2020	Investimentos avaliados por equivalência patrimonial								Controladas								Cimento Vencemos do Amazonas Ltda. (i)			100,00		5.709			Calmit Mineração e Participações Ltda. (ii)	9.440	(3.742)	100,00	(3.742)	(1.198)	9.440	18.849	Fazenda São Miguel Ltda.	33.332	(236)	100,00	(236)	(97)	33.332	34.481	Pedreira Pedra Negra Ltda.	19.509	(9.326)	100,00	(9.326)	(13.146)	19.509	9.335	Outros						1.731	1.423					<u>(13.304)</u>	<u>(8.732)</u>	<u>64.012</u>	<u>64.088</u>		2021						Percentual de participação votante e total	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Investimentos avaliados por equivalência patrimonial							Controladas							Calmit Mineração e Participação Ltda.	100,00	1.634	17.607		9.801	9.440	Fazenda São Miguel Ltda.	100,00	8.250	29.110	1.401	2.627	33.332	Pedreira Pedra Negra Ltda.	100,00	5.528	20.344	764	5.599	19.509		2020						Percentual de participação votante e total	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Investimentos avaliados por equivalência patrimonial							Controladas							Calmit Mineração e Participação Ltda.	100,00	2.205	29.741	10	13.087	18.849	Fazenda São Miguel Ltda.	100,00	11.745	29.355	1.181	2.853	37.066	Pedreira Pedra Negra Ltda.	100,00	5.579	9.496	767	4.973	9.335		Custo dos produtos vendidos e Receita dos serviços líquida		Lucro bruto (despesas operacionais)	Resultado de operações societárias	Receitas de despesas financeiras	Imposto de renda e contribuição social	Prejuízo do exercício	Receita dos serviços líquida	prestados (prejuízo)	Investimentos avaliados por equivalência patrimonial								Controladas								Calmit Mineração e Participação Ltda.			(671)	17	(2.239)	(849)	(3.742)	Fazenda São Miguel Ltda.	7.834	(5.591)	2.243		192		(234)	Pedreira Pedra Negra Ltda.			579	(10.268)	363		(9.326)		Custo dos produtos vendidos e Receita dos serviços líquida		Lucro bruto (despesas operacionais)	Resultado de operações societárias	Receitas de despesas financeiras	Imposto de renda e contribuição social	Prejuízo do exercício	Receita dos serviços líquida	prestados (prejuízo)	Investimentos avaliados por equivalência patrimonial								Controladas								Calmit Mineração e Participação Ltda.			(2.150)	684	(702)	970	(1.198)	Fazenda São Miguel Ltda.	4.415	(6.015)	(1.600)		314		(104)	Pedreira Pedra Negra Ltda.			(4.895)	(9.754)	1.503		(13.146)
	Nota	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Clientes nacionais		111.841	113.629																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Clientes estrangeiros		451																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Partes relacionadas	14 (b)	19.009	13.303																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		131.301	126.932																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa		(12.534)	(20.992)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		<u>118.767</u>	<u>105.940</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Saldo no início do exercício	(20.992)	(9.628)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Adições	(5.491)	(9.391)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Reversões	2.803	1.838																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Contas a receber de clientes baixados durante o exercício como incobráveis	11.146	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Efeito de controlada incorporada – Nota A3.1		(3.823)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Saldo no final do exercício	<u>(12.534)</u>	<u>(20.992)</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
A vencer	110.476	103.319																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Vencidos até 3 meses	6.855	5.909																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Vencidos entre 3 e 6 meses	6.274	2.016																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Vencidos há mais de 6 meses	7.696	15.688																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	<u>131.301</u>	<u>126.932</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Produtos acabados	22.328	19.639																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Produtos semi acabados	154.164	108.009																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Matérias-primas	23.652	23.313																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Combustíveis	86.074	37.701																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Materiais auxiliares e de consumo	81.514	64.925																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Importações em andamento	83.724	33.572																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Outros	31.474	32.843																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Estimativa de perdas (i)	(21.952)	(21.583)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	<u>460.978</u>	<u>298.419</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2021						2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Produtos acabados	Produtos semi acabados	Matérias-primas e combustíveis	Materiais auxiliares	Materiais de manutenção e outros	Total	Produtos acabados	Produtos semi acabados	Matérias-primas e combustíveis	Materiais auxiliares	Materiais de manutenção e outros	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo no início do exercício	(123)	(526)	(36)	(1.648)	(19.250)	(21.583)	(123)	(526)	(36)	(1.648)	(19.250)	(21.583)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Adições	(1.564)	(68)	(86)	(1.281)	(5.962)	(8.961)	(1.564)	(68)	(86)	(1.281)	(5.962)	(8.961)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Reversões	1.383	54	6	703	3.109	5.255	1.383	54	6	703	3.109	5.255																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Baixas				47	3.290	3.337				47	3.290	3.337																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo no final do exercício	<u>(304)</u>	<u>(540)</u>	<u>(116)</u>	<u>(2.179)</u>	<u>(18.813)</u>	<u>(21.952)</u>	<u>(304)</u>	<u>(540)</u>	<u>(116)</u>	<u>(2.179)</u>	<u>(18.813)</u>	<u>(21.952)</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (i)	220.135	258.394																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Programa de Integração Social – PIS (i)	42.633	54.416																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
ICMS sobre ativo imobilizado (ii)	6.547	8.613																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (iii)	30.099	36.887																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	6.021	6.731																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Outros	4.567	4.013																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	<u>310.002</u>	<u>369.054</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Circulante	249.150	100.682																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Não circulante	60.852	268.372																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	<u>310.002</u>	<u>369.054</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	Contas a receber		Outros ativos		Fornecedores		Arrendamento		Dividendos a pagar		Outros passivos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>Sociedade controladora</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Votorantim S.A. (v)			3.319	3.319	149	1.013	1.067	1.727																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Votorantim Cimentos S.A. (i) (vi)	2.071	5.202	10.800	753.077	18.798	40.845			34.282	83.356	6.600	6.600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>Sociedades controladas e coligadas</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Calmit Mineração e Participações Ltda. (vii)				4.547								3.133																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Mov C Transportes Ltda.			1.913	1	4.005	1.663																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Supermix Concreto S.A. (ii)	4.574	4.851		6	464																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. (iii)					16.304	4.980																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Votorantim Cement Trading S.L. (iv)	12.073	3.117		62.673	4.315																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Outros	291	132		1	161	149						50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
	<u>19.009</u>	<u>13.302</u>	<u>16.032</u>	<u>760.945</u>	<u>102.096</u>	<u>53.429</u>	<u>1.067</u>	<u>1.727</u>	<u>34.282</u>	<u>83.356</u>	<u>6.600</u>	<u>9.783</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Total acionistas não controladores									127																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Circulante	19.009	13.303			102.096	53.429	1.067	1.727	34.282	83.356																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Não circulante			16.032	760.945							6.600	9.783																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
	<u>19.009</u>	<u>13.303</u>	<u>16.032</u>	<u>760.945</u>	<u>102.096</u>	<u>53.429</u>	<u>1.067</u>	<u>1.727</u>	<u>34.409</u>	<u>83.356</u>	<u>6.600</u>	<u>9.783</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
	Vendas		Compras		Receita financeira																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2021	2020	2021	2020	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<b>Sociedades controladoras</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Votorantim S.A. (v)			9.241	9.637																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Votorantim Cimentos S.A. (i) (vi)	12.728	5.079	110.767	106.093	12.704	5.714																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<b>Sociedades controladas e coligadas</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Supermix Concreto S.A. (ii)	55.361	44.072																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. (iii)	31.390	19.986	59.896	36.661																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Votorantim Cement Trading S.L. (iv)	11.777	9.393	298.822	111.837																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Outros	48	19	48	19		(19)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	<u>111.304</u>	<u>78.549</u>	<u>478.774</u>	<u>264.247</u>	<u>12.704</u>	<u>5.695</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	2021			2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	Depósitos judiciais classificados no ativo sem provisão	Depósitos judiciais classificados no ativo com provisão	Total de depósitos judiciais	Depósitos judiciais classificados no ativo sem provisão	Depósitos judiciais classificados no ativo com provisão	Total de depósitos judiciais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Tributárias	86.837	9.317	96.154	73.636	10.711	84.347																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Cíveis	62	44	106	60	44	104																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Trabalhistas		12.661	12.661		12.769	12.769																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Ambientais	27		27																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	<u>86.926</u>	<u>22.022</u>	<u>108.948</u>	<u>73.696</u>	<u>23.524</u>	<u>97.220</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	Informações em 31 de dezembro de 2021			Resultado de equivalência patrimonial		Saldo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	Patrimônio líquido	Prejuízo líquido do exercício	Percentual de participação votante e total (%)	2021	2020	2021	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Controladas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Cimento Vencemos do Amazonas Ltda. (i)			100,00		5.709																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Calmit Mineração e Participações Ltda. (ii)	9.440	(3.742)	100,00	(3.742)	(1.198)	9.440	18.849																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Fazenda São Miguel Ltda.	33.332	(236)	100,00	(236)	(97)	33.332	34.481																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Pedreira Pedra Negra Ltda.	19.509	(9.326)	100,00	(9.326)	(13.146)	19.509	9.335																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Outros						1.731	1.423																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
				<u>(13.304)</u>	<u>(8.732)</u>	<u>64.012</u>	<u>64.088</u>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
	Percentual de participação votante e total	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Controladas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Calmit Mineração e Participação Ltda.	100,00	1.634	17.607		9.801	9.440																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Fazenda São Miguel Ltda.	100,00	8.250	29.110	1.401	2.627	33.332																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pedreira Pedra Negra Ltda.	100,00	5.528	20.344	764	5.599	19.509																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
	Percentual de participação votante e total	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Controladas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Calmit Mineração e Participação Ltda.	100,00	2.205	29.741	10	13.087	18.849																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Fazenda São Miguel Ltda.	100,00	11.745	29.355	1.181	2.853	37.066																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pedreira Pedra Negra Ltda.	100,00	5.579	9.496	767	4.973	9.335																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	Custo dos produtos vendidos e Receita dos serviços líquida		Lucro bruto (despesas operacionais)	Resultado de operações societárias	Receitas de despesas financeiras	Imposto de renda e contribuição social	Prejuízo do exercício																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Receita dos serviços líquida	prestados (prejuízo)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Controladas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Calmit Mineração e Participação Ltda.			(671)	17	(2.239)	(849)	(3.742)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Fazenda São Miguel Ltda.	7.834	(5.591)	2.243		192		(234)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Pedreira Pedra Negra Ltda.			579	(10.268)	363		(9.326)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Custo dos produtos vendidos e Receita dos serviços líquida		Lucro bruto (despesas operacionais)	Resultado de operações societárias	Receitas de despesas financeiras	Imposto de renda e contribuição social	Prejuízo do exercício																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Receita dos serviços líquida	prestados (prejuízo)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Controladas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Calmit Mineração e Participação Ltda.			(2.150)	684	(702)	970	(1.198)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Fazenda São Miguel Ltda.	4.415	(6.015)	(1.600)		314		(104)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Pedreira Pedra Negra Ltda.			(4.895)	(9.754)	1.503		(13.146)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

... continuação		Votorantim Cimentos N/NE S.A.										
<b>(d) Movimentação</b>												
		<b>2021</b>	<b>2020</b>									
Saldo no início do exercício		64.088	201.636									
Equivalência patrimonial		(13.304)	(8.732)									
Dividendos deliberados (i)			(11.397)									
Incorporação da Cimento Vencemos do Amazonas (Nota 16 (b) (i))			(55.401)									
Baixa do ágio da Cimento Vencemos do Amazonas (Nota 16 (b) (i))			(63.633)									
Aumento de capital – Pedreira Pedra Negra Ltda.		19.500	1.615									
Redução de capital – Calmit Mineração e Participações Ltda.		(5.626)										
Redução de capital – Fazenda São Miguel Ltda.		(3.234)										
Ganho na compra e venda de ações – Fazenda São Miguel		2.329										
Outros		259										
Saldo no final do exercício		<u>64.012</u>	<u>64.088</u>									
(i) Em 25 de setembro de 2020, a Administração da então controlada incorporada Vencemos, aprovou distribuições de lucros à Companhia, relativos a exercícios anteriores, que totalizam o montante de R\$ 11.397.												
<b>17. Imobilizado – (a) Práticas contábeis:</b> O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição ou de construção deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição ou a construção de ativos qualificáveis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando há probabilidade de benefícios econômicos futuros associados ao item e quando o custo do item pode ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo em questão. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil econômica restante do ativo relacionado. Com exceção dos terrenos que não são depreciados, a depreciação dos ativos imobilizados é calculada pelo método linear, considerando os custos e os valores residuais durante a vida útil estimada. As vidas úteis e os valores residuais são revisados anualmente e ajustado, caso necessário. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável, quando o valor contábil for maior que seu valor recuperável estimado, de acordo com os critérios que a Companhia adota para <i>impairment</i> de ativos não financeiros (Nota 6.2). Ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação do valor da venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas operacionais, líquidas" no resultado conforme Nota 30.												
<b>(b) Composição e movimentação</b>												
		<b>2021</b>										
		<b>Terras, terrenos e benfeitorias</b>	<b>Edifícios e construções</b>	<b>Máquinas, equipamentos e instalações</b>	<b>Veículos</b>	<b>Móveis e utensílios</b>	<b>Obras em andamento</b>	<b>Benfeitorias em propriedade de terceiros</b>	<b>Total</b>			
Saldo no início do exercício												
Custo		204.621	683.915	2.883.338	30.382	10.975	327.238	11.078	4.151.547			
Depreciação acumulada		(18.175)	(206.595)	(1.276.619)	(23.401)	(7.355)		(4.161)	(1.536.306)			
Saldo líquido		<u>186.446</u>	<u>477.320</u>	<u>1.606.719</u>	<u>6.981</u>	<u>3.620</u>	<u>327.238</u>	<u>6.917</u>	<u>2.615.241</u>			
Adições				311			167.915		168.226			
Baixas		(3.171)	(16)	(8.099)		(98)			(11.384)			
Depreciação		(1.713)	(14.182)	(126.356)	(2.620)	(825)		(420)	(146.116)			
Reclassificação de ativos mantidos para venda		3.172							3.172			
Efeito de coligada incorporada (Nota 16 (b))		6.731							6.731			
Transferências (i)		17.197	45.099	258.641	(47)	309	(321.505)	(24)	(330)			
Saldo no final do exercício		<u>208.662</u>	<u>508.221</u>	<u>1.731.216</u>	<u>4.314</u>	<u>3.006</u>	<u>173.648</u>	<u>6.473</u>	<u>2.635.540</u>			
Custo		228.549	729.601	3.130.788	29.814	11.163	173.648	11.054	4.314.617			
Depreciação acumulada		(19.887)	(221.380)	(1.399.572)	(25.500)	(8.157)		(4.581)	(1.679.077)			
Saldo líquido no final do exercício		<u>208.662</u>	<u>508.221</u>	<u>1.731.216</u>	<u>4.314</u>	<u>3.006</u>	<u>173.648</u>	<u>6.473</u>	<u>2.635.540</u>			
		<b>2020</b>										
		<b>Terras, terrenos e benfeitorias</b>	<b>Edifícios e construções</b>	<b>Máquinas, equipamentos e instalações</b>	<b>Veículos</b>	<b>Móveis e utensílios</b>	<b>Obras em andamento</b>	<b>Benfeitorias em propriedade de terceiros</b>	<b>Total</b>			
Saldo no início do exercício												
Custo		198.795	661.115	2.822.967	29.734	11.044	220.411	10.782	3.954.848			
Depreciação acumulada		(16.185)	(188.110)	(1.204.127)	(20.130)	(6.818)		(3.747)	(1.439.117)			
Saldo líquido		<u>182.610</u>	<u>473.005</u>	<u>1.618.840</u>	<u>9.604</u>	<u>4.226</u>	<u>220.411</u>	<u>7.035</u>	<u>2.515.731</u>			
Adições		1.241					225.054		226.295			
Baixas		(4)		(9.363)		(1)			(9.368)			
Depreciação		(1.631)	(13.919)	(116.926)	(3.492)	(809)		(413)	(137.190)			
Reclassificação de ativos mantidos para venda		(3.172)							(3.172)			
Efeito da incorporação de controlada		5.798	11.246	3.756	335	8	911		22.054			
Reversão da perda do valor recuperável – impairment				1.200					1.200			
Transferências (i)		1.604	6.988	109.212	534	196	(119.138)	295	(309)			
Saldo no final do exercício		<u>186.446</u>	<u>477.320</u>	<u>1.606.719</u>	<u>6.981</u>	<u>3.620</u>	<u>327.238</u>	<u>6.917</u>	<u>2.615.241</u>			
Custo		204.621	683.915	2.883.338	30.382	10.975	327.238	11.078	4.151.547			
Depreciação acumulada		(18.175)	(206.595)	(1.276.619)	(23.401)	(7.355)		(4.161)	(1.536.306)			
Saldo líquido no final do exercício		<u>186.446</u>	<u>477.320</u>	<u>1.606.719</u>	<u>6.981</u>	<u>3.620</u>	<u>327.238</u>	<u>6.917</u>	<u>2.615.241</u>			
Taxas médias anuais de depreciação – %		1	2	5	20	10		2				
(i) Transferências realizadas oriundas da reclassificação de "Obras em andamento" para outras classes do imobilizado, bem como "Softwares" e "Direitos de exploração sobre recursos naturais" do intangível. (c) <b>Obras em andamento</b> – O saldo é composto, principalmente, de projetos de expansão e otimização das empresas industriais.												
		<b>2021</b>										
		<b>2021</b>	<b>2020</b>									
Sustaining (ii)		64.286	38.937									
Moagem de cimento em Pecém-CE (i)		1.695	181.840									
Nova unidade em Sobral-CE		69.513	72.249									
Coprocessamento (iii)		11.337	9.292									
Meio ambiente e segurança		7.692	3.859									
Modernização industrial (iv)		8.896	2.653									
Geologia e direitos minerários		5.953	3.897									
Expansão		2.470	1.853									
Hardwares e softwares		716	427									
Outros projetos		1.090	12.231									
		<u>173.648</u>	<u>327.238</u>									
(i) Uma nova unidade de moagem de cimento em Pecém-CE iniciou a fase de pré-operação em julho de 2021, com capacidade adicional de 800 mil toneladas de produção, totalizando 1 milhão de toneladas de cimento por ano. A planta conta com equipamentos de última geração, que priorizam eficiência energética, segurança e automação industrial. A diminuição do saldo deste projeto deve-se a reclassificação parcial dos ativos prontos para uso para as classes de imobilizados correspondentes a sua natureza. (ii) Investimentos em <i>sustaining</i> realizados para aquisição ou reposição de máquinas e equipamentos industriais ligados à operação das fábricas e minas, com a finalidade de garantir a continuidade dos parques com aplicação de mesma ou novas tecnologias. (iii) Investimento em coprocessamento, tecnologia que consiste na utilização de resíduos industriais e pneus inservíveis como substitutos de combustíveis e/ou matérias primas não renováveis utilizadas em fábricas de cimento devidamente licenciadas para este fim. Ao mesmo tempo, é uma forma de destinação final de resíduos, eliminando diversos passivos ambientais. (iv) Investimentos em modernização industrial, tem como principal finalidade a geração de benefício financeiro através da aplicação de novas tecnologias ou otimização de equipamentos e processos que culminam na redução de custos e/ou alavancagem de receitas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os encargos sobre empréstimos e financiamentos capitalizados nas obras em andamento totalizaram R\$ 5.627 (31 de dezembro de 2020 – R\$ 2.582). A taxa de capitalização utilizada foi de 5,79% a.a. (31 de dezembro de 2020 – 3,17% a.a.).												
<b>18. Intangível – (a) Práticas contábeis:</b> (i) <b>Ágio:</b> Os ágios por expectativa de rentabilidade futura decorrentes de aquisições de controladas, são reconhecidos na data de aquisição e mensurados pelo montante que exceder a soma (i) da contraprestação transferida em troca do controle da adquirida, para a qual geralmente se exige o valor justo na data da aquisição; (ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida; (iii) no caso de combinação de negócios realizada em estágios, o valor justo, na data da aquisição, da participação do adquirente na adquirida imediatamente antes da combinação; e (iv) o valor líquido, na data da aquisição, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos. Custos relacionados com aquisições são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. O ágio de controladas é registrado como "Investimento". O ágio de entidades incorporadas e unidade adquiridas pela Companhia que atenderam a definição de combinação de negócios, mesmo não sendo uma entidade investida, são registrados no "Intangível". A recuperabilidade do ativo é testada anualmente para verificação de prováveis perdas ( <i>impairment</i> ) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por <i>impairment</i> , que não podem ser revertidas. O ágio é alocado às Unidades Geradoras de												
Caixa (UGCs) para fins de teste de <i>impairment</i> . A alocação é feita para as UGCs ou para os grupos de UGCs que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A política contábil de <i>impairment</i> de ativos não financeiros está descrita na Nota 6.2. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. (ii) <b>Direitos sobre recursos naturais:</b> Quando a viabilidade econômica das reservas minerais é comprovada, as contraprestações pagas para aquisição dos direitos de exploração mineral são capitalizadas. Nas operações de mineração relacionadas ao negócio de cimento, é necessário remover o estéril e outros materiais residuais para acessar o minério. O processo de mineração do estéril e resíduos é denominado decapagem. Durante o desenvolvimento de uma mina, antes do início da produção ou quando da abertura de uma nova frente, os custos de remoção são capitalizados como parte do custo de construção da mina. Quando a mina se torna operacional, os custos acumulados capitalizados em relação aos direitos de exploração passam a ser amortizados ao longo da vida útil da mina por unidades de produção ou pelo método linear. Os custos de construção capitalizados relativos à planta são reconhecidos em "Máquinas, equipamentos e instalações" na linha de imobilizado. (iii) <b>Softwares:</b> Os custos com a aquisição de <i>softwares</i> são capitalizados e amortizados usando-se o método linear ao longo de suas vidas úteis. Os custos associados à manutenção são reconhecidos como despesa conforme incorridos. Atualmente, a Companhia não possui projetos de desenvolvimento interno de <i>softwares</i> . (iv) <b>Concessões:</b> Concessões referem-se aos direitos de exploração de usinas de energia hidroelétrica, mediante contrato com o governo que estabelece o prazo, as condições e o valor a ser pago pela Companhia. O valor das obrigações futuras descontado ao valor presente pelo fluxo de pagamento futuro é reconhecido no momento da liberação da licença de operação, independentemente do cronograma de desembolsos estabelecido no contrato. O valor é inicialmente reconhecido como passivo (obrigação) e ativo intangível (direito de concessão). A amortização do intangível é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente da concessão (que é o mesmo do período de operação). (v) <b>Cláusulas de relacionamento com clientes e acordos de não concorrência:</b> Quando adquiridos em combinação de negócios são reconhecidos pelo valor justo na data de aquisição. As cláusulas de relacionamento com clientes e acordos de não concorrência têm vida útil finita e são mensuradas pelo custo, menos a amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear sobre a vida útil estimada, sendo de 15 anos para "relação com clientes" e de 5 anos para "acordos de não concorrência". (vi) <b>Obrigações com descomissionamento de ativos (Asset Retirement Obligation – "ARO"):</b> A Companhia apresenta obrigações de descomissionamento em decorrência da exploração de minas para extração de recursos naturais. As políticas contábeis referentes a contrapartida passiva do ARO estão divulgadas na Nota 23 (a) (ii). O custo com descomissionamento, equivalente ao valor presente da obrigação (passivo), é capitalizado como parte do valor contábil do ativo de direito minério. O ativo é amortizado pelo método linear pelo prazo remanescente da vida útil da mina. A Companhia revisa periodicamente a vida útil de suas minas e a estimativa do valor futuro necessário para a recuperação da área explorada.												
		<b>2021</b>										
		<b>Direitos de exploração sobre recursos naturais</b>	<b>Concessão e repactuação do risco hidrológico (iii)</b>	<b>Ágio</b>	<b>ARO (i)</b>	<b>Softwares</b>	<b>Contratos e relação com clientes e acordos</b>		<b>Outros</b>	<b>Total</b>		
Saldo no início do exercício												
Custo		201.300	198.546	64.185	38.325	9.957	19.697	13.008	545.018			
Amortização e exaustão acumulada		(49.723)	(99.019)		(4.920)	(5.457)	(1.656)		(160.775)			
Saldo líquido		<u>151.577</u>	<u>99.527</u>	<u>64.185</u>	<u>33.405</u>	<u>4.500</u>	<u>18.041</u>	<u>13.008</u>	<u>384.243</u>			
Adições		1.000	57.625						58.625			
Amortização e exaustão		(7.541)	(6.580)		(957)	(1.613)	(668)		(17.359)			
Atualização da taxa de juros					(4.191)				(4.191)			
Transferências (ii)		8.357				2.227			10.584			
Saldo no final do exercício		<u>153.393</u>	<u>150.572</u>	<u>64.185</u>	<u>28.257</u>	<u>5.114</u>	<u>17.373</u>	<u>13.008</u>	<u>431.902</u>			
Custo		210.658	256.171	64.185	34.133	12.184	19.697	13.008	610.036			
Amortização e exaustão acumulada		(57.265)	(105.599)		(5.876)	(7.070)	(2.324)		(178.134)			
Saldo líquido no final do exercício		<u>153.393</u>	<u>150.572</u>	<u>64.185</u>	<u>28.257</u>	<u>5.114</u>	<u>17.373</u>	<u>13.008</u>	<u>431.902</u>			
		<b>2020</b>										
		<b>Direitos de exploração sobre recursos naturais</b>	<b>Concessão e repactuação do risco hidrológico</b>	<b>Ágios (i)</b>	<b>ARO (i)</b>	<b>Softwares</b>	<b>Contratos e relação com clientes e acordos</b>		<b>Outros</b>	<b>Total</b>		
Custo		192.823	198.546	33.772	8.477	17.960	13.008	464.586				
Amortização e exaustão acumulada		(42.893)	(92.926)		(3.911)	(4.352)	(561)	(144.643)				
Saldo líquido		<u>149.930</u>	<u>105.620</u>		<u>29.861</u>	<u>4.125</u>	<u>17.399</u>	<u>13.008</u>	<u>319.943</u>			
Adições				552	640	416		1.608				
Baixas						(415)		(415)				
Amortização e exaustão		(6.830)	(6.093)		(1.009)	(1.105)	(1.095)	(16.132)				
Provisão da perda do valor recuperável – impairment – Nota B3.2		(1.000)						(1.000)				
Efeito de controlada incorporada – Nota A3.1				63.633				63.633				
Revisão de provisão por mudança de estimativa					2.443			2.443				
Atualização da taxa de juros					1.470			1.470				
Transferências (ii)		9.477				1.479	1.737	12.693				
Saldo no final do exercício		<u>151.577</u>	<u>99.527</u>	<u>64.185</u>	<u>33.405</u>	<u>4.500</u>	<u>18.041</u>	<u>13.008</u>	<u>384.243</u>			
Custo		201.300	198.546	64.185	38.325	9.957	19.697	13.008	545.018			
Amortização e exaustão acumulada		(49.723)	(99.019)		(4.920)	(5.457)	(1.656)		(160.775)			
Saldo líquido no final do exercício		<u>151.577</u>	<u>99.527</u>	<u>64.185</u>	<u>33.405</u>	<u>4.500</u>	<u>18.041</u>	<u>13.008</u>	<u>384.243</u>			
Taxas médias anuais de amortização e exaustão – %		2	3	3	20	3						
(i) <b>Asset Retirement Obligation</b> (obrigação com descomissionamento de ativos); (ii) Transferências realizadas de imobilizado oriundo da reclassificação de "Obras em andamento" para "Softwares" e "Direitos de exploração sobre recursos naturais". (iii) Em decorrência da aplicação da Lei nº 14.052/2020, a Companhia reconheceu um acréscimo ao valor bruto de R\$ 57.625 referente à renegociação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, por meio da extensão do prazo do direito de concessão da Usina Pedra do Cavalo em sete anos. (c) <b>Ágios por expectativa de rentabilidade futura:</b> Abaixo demonstramos a composição dos ágios, os quais são suportados pela expectativa de rentabilidade futura.												
		<b>2021</b>										
		<b>2020</b>										
Cimentos Vencemos do Amazonas Ltda.		63.633	63.633									
Fábrica de Argamassas em Belém-PA		552	552									
		<u>64.185</u>	<u>64.185</u>									
<b>19. Direito de uso sobre contratos de arrendamento – (a) Práticas contábeis:</b> A Companhia mantém controles para a identificação de contratos de arrendamento que permitam a avaliação da aplicabilidade da norma de arrendamentos mercantis para cada contrato firmado. Conforme permitido pela norma, são desconsiderados do escopo: (i) arrendamentos de curto prazo (inferiores a 12 meses); e (ii) contratos com valores inferiores a USD 5 mil (R\$ 28). Quando da identificação dos ativos de direito de uso dentro do escopo de contratos identificados, também são desconsiderados: (i) a parcela variável de pagamentos; (ii) contratos em que o ativo de arrendamento foi considerado como não identificável; (iii) contratos em que a Companhia não tem direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos provenientes do uso do ativo; e (iv) contratos em que a Companhia não tem o controle substancial sobre a definição do uso do ativo. Para os arrendamentos considerados como fora de escopo, a contabilização ocorre mensalmente na competência da utilização do direito de uso do ativo arrendado, diretamente no resultado. Para os contratos considerados como escopo da norma de arrendamentos, a Companhia realiza o registro, na competência da assinatura do contrato, de um passivo de arrendamento que reflita os futuros pagamentos acordados, em contrapartida a um ativo de direito de uso. O ativo é amortizado mensalmente de acordo com o prazo de arrendamento, que é definido com base na combinação entre o prazo não cancelável, prazo coberto pela opção de prorrogação, prazo coberto pela opção de rescisão e, principalmente, a intenção da Administração quanto ao prazo de permanência em cada contrato. O passivo é ajustado, na competência do registro do contrato, para o valor presente da obrigação com base na taxa interna do contrato ou na taxa incremental, que deve refletir o custo de aquisição pela Companhia de dívida com características similares a aquelas determinadas pelo contrato de arrendamento, no que tange a prazo, valor, garantia e ambiente econômico. A liquidação do passivo ocorre conforme o fluxo de pagamentos realizados para o arrendador. A despesa de amortização do direito de uso é registrada como parte do custo do produto vendido ou como despesa operacional, conforme as características do uso do ativo arrendado, e a despesa de juros pela atualização ao valor presente do passivo de arrendamento é registrada no resultado financeiro. (b) <b>Composição e movimentação do ativo de direito de uso:</b>												
		<b>2021</b>										
		<b>Máquinas e equipamentos</b>	<b>Imóveis e salas comerciais</b>	<b>Veículos</b>	<b>Total</b>							
Saldo no início do exercício												
Custo		25.639	9.1									



... continuação		Votorantim Cimentos N/NE S.A.									
		2020		2021		2020		2021		2020	
		Máquinas e equipamentos	Imóveis e salas comerciais	Veículos	Total						
Saldo no início do exercício											
Custo		25.639	9.169	925	35.733						
Amortização e exaustão acumulada		(4.735)	(2.816)	(594)	(8.145)						
Saldo líquido		20.904	6.353	331	27.588						
Adições				1.568	1.568						
Amortização		(5.997)	(2.817)	(557)	(9.371)						
Saldo no final do exercício		14.907	3.536	1.342	19.785						
Custo		25.639	9.169	2.493	37.301						
Amortização e exaustão acumulada		(10.732)	(5.633)	(1.151)	(17.516)						
Saldo líquido no final do exercício		14.907	3.536	1.342	19.785						
Taxa médias anuais de amortização - %		28	38	31							
<b>(c) Composição e movimentação do passivo de arrendamento</b>											
Saldo no início do exercício					20.756						28.015
Adições					320						1.568
Liquidações					(9.837)						(10.522)
Ajuste a valor presente					1.146						1.695
Saldo no final do exercício					12.385						20.756
Circulante					11.766						12.128
Não circulante					619						8.628
					12.385						20.756
<b>20. Empréstimos e financiamentos - (a) Política contábil: (i) Mensuração ao custo amortizado:</b> Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecido na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando-se a taxa de juros efetiva. <b>(ii) Mensuração ao valor justo por meio do resultado:</b> Os empréstimos relativos à Lei nº 4.131/1962 possuem <i>swaps</i> (instrumentos financeiros derivativos) que visam tanto a troca de taxas flutuantes em LIBOR e pré-fixada para taxa flutuante em CDI, como a troca de moeda, dólar para real. Os termos e as condições do empréstimo e derivativo configuram-se como operação casada, de modo que economicamente a resultante seja uma dívida em CDI e em BRL. A diferença da mensuração entre os dois instrumentos (empréstimo ao custo amortizado x derivativo ao valor justo), gera um descasamento contábil no resultado e para eliminar este descasamento contábil as contratações feitas até 2020, foram desig-											
<b>(b) Composição e valor justo</b>											
<b>Modalidade</b>											
<b>Moeda nacional</b>											
Debêntures		110,71% CDI									
Debêntures CRI		IPCA + 4,08%			1.862	(240)	347.023	183.120	348.885	182.880	324.844
Agência de fomento		1,54% Pré BRL			8.747	734	69.223	34.208	77.970	34.942	79.711
FINAME		5,74% Pré BRL			1.298	1.301	1.872	3.161	3.170	4.462	4.880
Outros					5.109	6.808	7.223	10.481	12.332	17.289	12.226
					17.016	9.851	425.341	680.313	442.357	690.164	419.748
											881.669
<b>Moeda estrangeira</b>											
Empréstimos - Lei nº 4.131/1962 (i)		LIBOR + 0,87%			702	823	278.430	627.033	279.132	627.856	279.132
					702	823	278.430	627.033	279.132	627.856	279.132
					17.718	10.674	703.771	1.307.346	721.489	1.318.020	698.880
											1.509.525
Juros sobre empréstimos e financiamentos					7.354	6.472					
Parcela circulante dos empréstimos e financiamentos (principal)					10.364	4.202					
					17.718	10.674					
CDI - Certificado de Depósito Interbancário. FINAME - Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais. IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo. LIBOR - London Interbank Offered Rate. BRL - Reais. USD - Dólar norte-americano. (i) Os empréstimos relativos à Lei nº 4.131/1962 possuem <i>swaps</i> (instrumentos financeiros derivativos) que visam tanto a troca de taxas flutuantes em LIBOR e pré-fixada para taxa flutuante em CDI, como a troca de moeda, dólar para real, e resultaram no custo médio final ponderado de 111,00% a.a. do CDI. A política para contabilização desses instrumentos está descrita na Nota 7.3.3 (a) (ii). <b>(c) Perfil de vencimentos:</b> Os saldos apresentados abaixo não conciliam com os saldos apresentados na tabela anterior (Nota 20 (b)), considerando que não estão contemplados os custos de captação.											
<b>(d) Movimentação</b>											
<b>Saldo no início do exercício</b>											
Captações					1.318.020						1.154.829
Variação cambial					181.533						39.348
Provisão de juros					64.777						153.972
Juros pagos					27.445						31.106
Apropriação dos custos de captações, líquida das adições					(25.423)						(34.409)
Risco de crédito de dívidas avaliadas ao valor justo					(2.862)						972
Ajuste a valor justo (Nota 31 (b))					17.921						(25.150)
Liquidações					4.092						2.944
Saldo no final do exercício					(864.014)						(5.592)
					721.489						1.318.020
i) Novos empréstimos e amortizações: Por meio de captações e pagamentos antecipados de certas dívidas, a Companhia busca, de acordo com sua política financeira e estratégia de gestão de passivos, alongar o prazo médio dos vencimentos bem como equilibrar a exposição a diferentes moedas dos empréstimos e financiamentos a sua geração de caixa nessas moedas, além de preservar sua liquidez. As principais captações e amortizações executadas em 2021 foram as seguintes: (a) Debêntures: Em março de 2021, a Companhia amortizou a totalidade da sua 1ª emissão pública de debêntures com vencimento em 2023, no montante de R\$ 450.000. (b) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") Em fevereiro de 2021, por meio da RB Capital Companhia de Securitização, a Companhia e sua controladora VCSA emitiram seu segundo Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no mercado de capitais brasileiro no montante de R\$ 136.000, com vencimento em 2033. A Companhia e a controladora VCSA contrataram instrumentos financeiros derivativos ( <i>swap</i> ) com o objetivo de trocar a taxa flutuante de IPCA + para a taxa flutuante de CDI +. (c) Empréstimos e amortizações nos termos da Lei nº 4.131/1962: Em outubro de 2021, a Companhia efetuou a amortização antecipada de um dos seus contratos de empréstimo, nos termos da Lei nº 4.131/1962, no montante de USD 75.000 (R\$ 408.825) com vencimento em 2024. Consequentemente, o <i>swap</i> associado a este empréstimo também foi liquidado. (d) Agência de fomento: Durante o exercício de 2021, a Companhia realizou uma série de desembolsos, no valor total de R\$ 45.367.910,15 relacionados com o contrato de empréstimo firmado com o Banco do Nordeste, em 18 de março de 2020. Os recursos estão sendo liberados de acordo com a comprovação de gastos do projeto de Pecém-CE e, até o momento, foram liberados o montante de R\$ 75.538 do total de R\$ 85.574 contratado.											
<b>(e) Composição por moeda</b>											
Real		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Dólar estadunidense		17.016	9.851	425.341	680.314	442.357	690.165	702	823	278.430	627.033
		17.718	10.674	703.771	1.307.347	721.489	1.318.021				
<b>(f) Garantias:</b> Em 31 de dezembro de 2021, R\$ 636.937 (31 de dezembro de 2020 - R\$ 1.289.397) do saldo de empréstimos e financiamentos da Companhia estavam garantidos por avais de partes relacionadas, enquanto R\$ 3.169 (31 de dezembro de 2020 - R\$ 4.462) estavam garantidos por bens do ativo imobilizado em função de alienação fiduciária e hipoteca e R\$ 77.977 (31 de dezembro de 2020 - R\$ 34.949) estavam garantidos por fiança bancária.											
nadas na modalidade de <i>fair value hedge</i> , sendo o efeito desta designação a mensuração da dívida a valor justo por meio do resultado. O valor justo desses instrumentos financeiros leva em conta o risco de crédito da Companhia, o qual é calculado com base nas curvas de mercado, e a alteração no valor justo do passivo financeiro que é atribuível a alterações no risco de crédito é registrado no patrimônio líquido na rubrica de "Ajuste de avaliação patrimonial". Caso a classificação do risco de crédito no patrimônio líquido crie ou aumente o descasamento contábil no resultado, a entidade deve apresentar todos os ganhos ou as perdas no resultado do exercício. O montante acumulado das alterações do risco de crédito permanece na rubrica de "Ajuste de avaliação patrimonial" até a liquidação do instrumento financeiro, quando são reclassificados para a rubrica de "Lucros acumulados", sem afetar o resultado do exercício. Para evitar oscilações no resultado em virtude das volatilidades pontuais do mercado e, consequentemente, do risco de crédito implícito, as contratações feitas a partir de 2021, não foram designadas como <i>fair value hedge</i> e, portanto os empréstimos são mensurados ao custo amortizado para mitigar oscilações pontuais no resultado, enquanto os <i>swaps</i> correspondentes por serem derivativos são mensurados ao valor justo contra resultado. <b>(iii) Método de cálculo:</b> Para as dívidas contratadas em taxa flutuante, o valor futuro é estimado pelo fluxo de caixa projetado pela taxa de juros de mercado da moeda em que a dívida é denominada, além de adicionar o "spread" definido em contrato. A exceção é um contrato pré-fixado, no qual o valor futuro é estimado pelo fluxo de caixa projetado pela taxa fixa definida no momento da contratação. O valor presente da dívida denominada em USD é mensurado por meio do desconto do fluxo de caixa pela curva do cupom cambial (a remuneração, em dólares estadunidense, dos reais investidos no Brasil), considerando o risco de crédito da Companhia com base em classificações externas de riscos e metodologias internas de avaliação. Em função do prazo e materialidade dessas dívidas, variações na taxa de mercado em que essas dívidas são denominadas e na taxa de desconto, por menor que sejam, podem ocasionar grandes variações no valor reconhecido. O valor futuro da ponta ativa e da ponta passiva dos <i>swaps</i> atrelados à essa dívida também é estimado pela taxa de mercado da moeda em que a ponta do <i>swap</i> é denominada. Assim como na dívida, o valor presente da ponta denominada em USD é mensurado por meio do desconto do fluxo de caixa pela curva de cupom cambial e, no caso da ponta denominada em BRL, o desconto é feito utilizando a curva de juros do Brasil, sendo a curva futura do DI divulgada pela B3, considerando tanto o risco de crédito da Companhia e da contraparte, a depender do ajuste estimado. <b>(iv) Custos de empréstimos:</b> Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, (um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos), são capitalizados como parte do custo do ativo, quando for provável que eles resultarão em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.											
Constituição de prejuízo fiscal e base negativa e créditos de períodos anteriores											
Outras adições permanentes, líquidas											
IRPJ e CSLL apurados											
Correntes											
Diferidos											
IRPJ e CSLL no resultado											
Taxa efetiva - %											
(i) Conforme alterações apresentadas na Nota 5.3 (a), e esta alteração refletiu em mudanças na apresentação da taxa efetiva de 16,45% para 8,02%. (ii) A VCNNE constituiu, de acordo com as normas CPC 32/IAS 12 "Tributos sobre o lucro" e a Interpretação Técnica ICPIC 22/IFRIC 23 "Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro", uma provisão para créditos referente a não incidência de IRPJ e CSLL sobre os valores relativos à taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) recebidos em razão de reembolso de pagamento indevido. A Companhia esclarece que esta provisão se refere apenas à recuperação de indébito de créditos que tratam da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e do COFINS. A decisão do Recurso Especial (RE) julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 24 de setembro de 2021 ainda não é transitado em julgado; cabe recurso. A VCNNE entrou com ação judicial a respeito do assunto, cujos resultados favoráveis são considerados prováveis.											
<b>(c) Composição dos saldos patrimoniais de IRPJ e CSLL diferidos</b>											
Créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa											
Crédito referente a não incidência de IRPJ e CSLL sobre SELIC de indêbitos (i)											
Créditos tributários sobre diferenças temporárias											
Concessão											
Provisões judiciais											
Diferimento da variação cambial - efeito no resultado											
Provisão de participação no resultado, gratificações e dissídio											
Provisão para perdas de estoques											
Obrigação com descomissionamento de ativos											
Instrumento financeiro - compromisso firme											
Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa											
Ajuste a valor justo - Lei nº 4.131/1962											
Provisão para encargo de energia											
Impairment de ativos											
Outros créditos											
Débitos tributários sobre diferenças temporárias											
Ajustes de vida útil do imobilizado (depreciação)											
Juros capitalizados											
Repactuação do risco hidrológico											
Diferimento de ganhos em contratos de derivativos											
Mais valia de ativos incorporados ao custo do imobilizado											
Amortização de ágio											
Ajuste a valor presente											
Diferimento sobre risco de crédito de dívidas avaliadas ao valor justo											
Outros débitos											
Líquido											
(i) Conforme item (ii) na Nota 22 (b) acima.											
<b>(d) Efeito dos impostos e contribuições diferidos no resultado do exercício e no resultado abrangente</b>											
Saldo no início do exercício											
Efeito no resultado											
Efeito em outros componentes do resultado abrangente - risco de crédito de dívidas avaliadas ao valor justo											
Efeito em outros componentes do resultado abrangente - benefícios de aposentadoria											
Outros											
Saldo no final do exercício											
<b>23. Provisões e depósitos judiciais - (a) Práticas contábeis: (i) Provisões de ações judiciais de natureza tributária, cível, trabalhista e ambiental:</b> A Companhia é parte em processos em andamento de natureza tributária, cível, trabalhista e ambiental, que estão sendo discutidos na esfera administrativa ou judicial, os quais, quando aplicável, são amparados por depósitos judiciais. As provisões para as perdas decorrentes de passivos contingentes classificados como prováveis são reconhecidas contabilmente, desde que: (i) haja uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos passados; (ii) é provável que seja necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As perdas classificadas como possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo divulgadas nas notas explicativas. As contingências cujas perdas são classificadas como remotas não são provisionadas nem divulgadas, exceto quando, em virtude da visibilidade do processo, a Companhia considere sua divulgação justificada. A classificação das perdas entre prováveis, possíveis e remotas, baseia-se na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais. As provisões cíveis, ambientais e tributárias são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, as quais refletem as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação, essas variações são reconhecidas no resultado do exercício. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. A provisão trabalhista é realizada principalmente com base no valor histórico médio de liquidação dos processos. A provisão trabalhista é realizada inicialmente com base no valor histórico médio de liquidação dos processos, sendo a média determinada separadamente por negócio e por: (i) processos próprios; e (ii) processos de terceiros em que a Companhia tem responsabilidade solidária e/ou subsidiária. Especificamente para processos de funcionários próprios com perda provável acima de R\$ 1.000, as provisões serão mensuradas conforme o valor de risco real envolvido, que representa o valor presente dos gastos necessários para liquidar a obrigação. Adicionalmente, processos que entrarem na fase de execução, terão sua provisão atualizada para o valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação (risco real), para funcionários próprios e/ou terceiros insolventes. <b>(ii) Obrigações com descomissionamento de ativos (Asset Retirement Obligation - "ARO"):</b> A mensuração das obrigações com descomissionamento de ativos envolve julgamento sobre diversas premissas. Sob o ponto de vista ambiental, refere-se às obrigações futuras de restaurar/recuperar o meio ambiente para as condições ambientais similares às existentes, antes do início do projeto ou atividade, ou de fazer medidas compensatórias, acordadas com as autoridades competentes, em virtude da impossibilidade do retorno a essas condições anteriores ao projeto ou atividade. Essas obrigações surgem a partir do início da degradação ambiental da área ocupada, objeto da operação ou a partir de compromissos formais assumidos com a autoridade competente, cuja degradação precisa ser compensada. A desmontagem e retirada da operação de um ativo ocorre quando ele for permanentemente desativado. As obrigações abrangem, principalmente, custos associados com o encerramento das atividades. Por serem obrigações de longo prazo são ajustadas a valor presente por uma taxa de desconto. O custo com descomissionamento de ativos, equivalente ao valor presente da obrigação (passivo), é capitalizado como parte do valor contábil do ativo, que é depreciado ao longo de sua vida útil. As políticas contábeis referentes à contrapartida ativa da obrigação com descomissionamento de ativos, estão divulgadas na Nota 18 (a). A taxa de juros utilizada para trazer as obrigações com descomissionamento de ativos a valor presente é estimada através da taxa livre de risco do mercado americano ( <i>Treasury USA 30y Yield</i> ) adicionando o risco país e diferencial de inflação. O passivo constituído é atualizado periodicamente tendo como base essas taxas de desconto, que são revisadas anualmente pela Companhia. O passivo constituído também é atualizado por meio de revisões anuais que incluem: • revisão da vida útil das minas conforme as reservas estimadas; • revisão da estimativa de recuperação de minas que tiveram atualização de planos de fechamento; • revisão da taxa de desconto. Mudanças na estimativa de fechamento são adicionadas ou deduzidas do ativo relacionado, até o limite do saldo residual do ativo, e amortizadas em uma base prospectiva ao longo da vida útil remanescente. O montante da mudança da estimativa que exceder o limite do saldo											
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social											
Alíquotas nominais											
IRPJ e CSLL calculados às alíquotas nominais											
Ajustes para apuração do IRPJ e da CSLL efetivos											
Crédito referente a não incidência de IRCS sobre selic de indêbitos (ii)											
Doações e subvenções para investimentos											
Incentivo fiscal (i)											
Equivalência patrimonial											



... continuação		Votorantim Cimentos N/NE S.A.						
residual do ativo é reconhecido no resultado do exercício na rubrica de "Outras receitas operacionais, líquidas".								
<b>(b) Composição e movimentação</b>								
<b>2021</b>								
<b>Processos judiciais</b>								
	<b>ARO (I)</b>	<b>Tributárias</b>	<b>Cíveis</b>	<b>Trabalhistas</b>	<b>Ambientais</b>	<b>Total</b>		
Saldo no início do exercício	48.366	150.054	27.853	17.413	2.362	246.048		
Adições		7.199	6.747	13.443	380	27.769		
Reversões		(10.271)	(7.753)	(8.491)	(589)	(27.104)		
Depósitos judiciais, líquidos das baixas		1.394		108		1.502		
Liquidações com depósitos judiciais				(2.842)		(2.842)		
Liquidações com efeito caixa	(440)	(11.327)	(7.121)	(3.891)	(31)	(22.810)		
Atualização da taxa de juros	(4.191)					(4.191)		
Ajuste a valor presente						2.882		
Revisão de provisão por mudança da estimativa – resultado	(144)					(144)		
Atualizações monetárias, líquidas de reversão		7.073	(819)	(718)	491	6.027		
Saldo no final do exercício	<u>46.473</u>	<u>144.122</u>	<u>18.907</u>	<u>15.022</u>	<u>2.613</u>	<u>227.137</u>		
<b>2020</b>								
<b>Processos judiciais</b>								
	<b>ARO (I)</b>	<b>Tributárias</b>	<b>Cíveis</b>	<b>Trabalhistas</b>	<b>Ambientais</b>	<b>Total</b>		
Saldo no início do exercício	42.171	132.285	20.929	3.596	2.973	201.954		
Adições	641	7.273	7.502	20.211	121	35.748		
Reversões	(49)	(612)	(1.191)	(3.253)	(315)	(5.420)		
Depósitos judiciais, líquidos das baixas		892	2.669	2.253		5.814		
Efeito de controladora incorporada		1.482		216		1.698		
Liquidações com depósitos judiciais			(2.718)	(20)		(2.738)		
Liquidações com efeito caixa	(288)	(12)	(2.055)	(4.933)		(7.288)		
Atualização da taxa de juros	1.470					1.470		
Ajuste a valor presente	2.633					2.633		
Revisão de provisão por mudança da estimativa – ativo	2.443					2.443		
Revisão de provisão por mudança da estimativa – resultado	(655)					(655)		
Atualizações monetárias, líquidas de reversão		8.746	2.717	(657)	(417)	10.389		
Saldo no final do exercício	<u>48.366</u>	<u>150.054</u>	<u>27.853</u>	<u>17.413</u>	<u>2.362</u>	<u>246.048</u>		
<b>(i) Asset Retirement Obligation (obrigação com descomissionamento de ativos). (c) Provisões tributárias, cíveis, trabalhistas, ambientais e depósitos judiciais:</b> As provisões apresentadas no quadro abaixo, não contemplam os depósitos judiciais, os quais estão sendo apresentados na Nota 15 (b).								
				<b>2021</b>	<b>2020</b>			
Tributárias				153.439	160.765			
Cíveis				18.951	27.898			
Trabalhistas				27.683	30.181			
Ambientais				2.614	2.362			
				<u>202.687</u>	<u>221.206</u>			
Depósitos judiciais classificados em passivos com provisão				<u>(22.022)</u>	<u>(23.524)</u>			
				<u>180.665</u>	<u>197.682</u>			
<b>(d) Comentários sobre as provisões com probabilidade de perda provável: (d.1) Provisões tributárias:</b> Essas provisões referem-se, principalmente, a processos administrativos ou judiciais que discutem a legalidade do recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais. As principais ações tributárias consistem na cobrança de ICMS, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL. <b>(d.2) Provisões cíveis:</b> Essas provisões referem-se, principalmente, a discussão sobre processos cíveis de natureza administrativa e judicial. Referidas contingências são originárias de processos com distintas naturezas jurídicas, ressaltando-se ações de indenização por dano material e dano moral, ações de cobranças e execuções e pedidos administrativos. <b>(d.3) Provisões ambientais:</b> A Companhia está sujeita às leis e regulamentos e estabeleceu políticas e procedimentos voltados ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. A Companhia conduz regularmente verificações para identificar riscos com objetivo de mitigá-los e fazer a devida gestão desses riscos. Ademais, as provisões ambientais da Companhia referem-se, principalmente, a processos administrativos ou judiciais que discutem a qualidade ambiental de determinadas operações. <b>(e) Processos com probabilidade de perdas consideradas possíveis:</b> A Companhia tem ações envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída.								
				<b>2021</b>	<b>2020</b>			
Tributárias				1.112.328	1.305.204			
Cíveis				218.043	432.495			
Ambientais				20.573	18.685			
				<u>1.350.944</u>	<u>1.756.384</u>			
<b>(i) Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM:</b> A Companhia possui diversas autuações lavradas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral por suposta falta de pagamento ou recolhimento a menor de CFEM, dos períodos de 1991 a 2015. Em 31 de dezembro de 2021, o valor em controvérsia dessas ações totaliza o montante de R\$ 290.726. A Companhia entende que R\$ 70.571 é o montante de perda provável, o qual está devidamente provisionado, e R\$ 220.155 é o montante de perda possível. Atualmente, os processos se encontram em fase administrativa ou judicial. <b>(ii) Ação indenizatória com empresa de transportes do Nordeste:</b> Em setembro de 2015, os advogados de uma empresa de uma transportadora localizada no Nordeste do país ingressaram com ação indenizatória contra a Companhia buscando a anulação do acordo judicial com essa transportadora ou a compensação por danos no montante de R\$ 96.960. Em novembro de 2015, a Companhia apresentou sua defesa e, em abril de 2016, os autores apresentaram sua réplica. Em 2017, foi proferida sentença julgando o pedido dos advogados procedente e condenando a Companhia ao pagamento do valor pleiteado. A Companhia ingressou com embargos de declaração com pedido de efeito suspensivo junto ao TJMA e teve o pedido deferido. Em dezembro de 2020, os embargos de declaração foram rejeitados, e o recurso aos Tribunais Superiores foi apresentado. A ação foi encerrada em dezembro de 2021.								
<b>24. Concessão – (a) Práticas contábeis:</b> O montante é originalmente reconhecido como um passivo financeiro (obrigação) e como um ativo intangível (direito de uso de um bem público), que corresponde ao montante das despesas totais anuais ao longo do período do contrato descontado a valor presente (valor presente dos fluxos de caixa futuros de pagamento). <b>(b) Composição:</b> A Companhia possui um contrato de concessão do setor de energia elétrica para a operação de uma planta hidroelétrica (Pedra do Cavalo) que permite que sejamos autoprodutores. A planta é localizada no rio Paraguaçu, no estado da Bahia, e tem uma capacidade total instalada de 160 MW e uma garantia física de 60 MW. Esse contrato prevê pagamentos anuais a partir do início da operação e reajuste pelo IGP/M para concessões. O contrato apresenta prazo de duração até abril de 2044 (42 anos), e o valor da obrigação está demonstrado a seguir:								
				<b>2021</b>	<b>2020</b>			
	<b>Data</b>	<b>Data</b>	<b>Data</b>	<b>Ativo</b>	<b>Ativo</b>			
	<b>Participação</b>	<b>início da concessão</b>	<b>fim da concessão</b>	<b>intangível (Nota 18 (b))</b>	<b>intangível (Nota 18 (b))</b>			
<b>Usina</b>								
Pedra do Cavalo	100%	mar/02	abr/44					
Circulante					50.344	41.034		
Não circulante				150.572	661.860	99.527	584.128	
				<u>150.572</u>	<u>712.204</u>	<u>99.527</u>	<u>625.162</u>	
<b>25. Plano de pensão – (a) Práticas contábeis:</b> A Companhia participa de planos de pensão, administrados por entidade fechada de previdência privada, que provêm a seus empregados benefícios pós-emprego determinados por cálculos atuariais periódicos. A Companhia tem planos de benefício definido e, também, de contribuição definida. O passivo com relação aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação ou direito de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, com o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando-se taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e têm prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. Em países como o Brasil, onde não existe mercado ativo em tais obrigações, são utilizadas as taxas de mercado sobre títulos do governo. Ganhos e perdas decorrentes de mudanças nas premissas atuariais são reconhecidos integralmente em "Outros componentes do resultado abrangente", e não serão reclassificadas para o resultado no exercício em que são realizadas. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado, a menos que as mudanças do plano de pensão estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego, por um período específico (o período no qual o direito é adquirido). Nesse caso, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear durante o período em que o direito foi adquirido. Para os planos de contribuição definida, a Companhia paga contribuições para os administradores dos planos de pensão em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. A Companhia não tem mais obrigações de pagamento uma vez que as contribuições tiverem sido pagas. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando são devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível. <b>(b) Composição de planos de benefício definido:</b> A tabela a seguir demonstra onde estão alocados os saldos e atividades referentes ao benefício pós-emprego na demonstração financeira da Companhia. A Companhia realiza a compensação, para os planos de benefício definido, das obrigações de cada plano com seus respectivos ativos. Os saldos são apresentados líquidos no ativo, para os planos superavitários, e líquidos no passivo, para os planos deficitários.								
				<b>2021</b>	<b>2020</b>			
Direito registrado no balanço patrimonial								
Planos de pensão superavitários (i)				2.032	2.113			
Ativo registrado no balanço patrimonial				2.032	2.113			
Despesas reconhecidas no resultado do exercício (Nota 29 (b))								
Benefícios de saúde pós-emprego				114	113			
				<u>114</u>	<u>113</u>			
Remensurações (Nota 26 (a (vii)))								
Benefícios de plano de pensão – valor bruto				(240)	(279)			
Imposto de renda e contribuição social diferidos				82	95			
Benefícios de plano de pensão – valor líquido				<u>(158)</u>	<u>(184)</u>			
<b>(i) Os saldos de benefícios de plano de pensão estão registrados na rubrica de "Outros ativos" no grupo não circulante do balanço patrimonial. (c) Plano de contribuição definida:</b> A Companhia patrocina planos de pensão previdenciários privados que são administrados pela Fundação Senador José Ermírio de Moraes (FUNSEJEM), um fundo de pensão privado e sem fins lucrativos, que está disponível para todos os empregados. De acordo com o regulamento do fundo, as contribuições dos empregados à FUNSEJEM são definidas de acordo com sua remuneração. Para empregados que possuam remuneração menor do que os limites estabelecidos pelo regulamento, a contribuição definida é de até 1,50% de sua remuneração mensal. Para empregados que possuam remuneração superior aos limites, a contribuição definida é de até 6,00% da sua remuneração mensal. Podem ser feitas também contribuições voluntárias à FUNSEJEM. Após terem sido efetuadas as contribuições ao plano, nenhum pagamento adicional é exigido da Companhia. <b>(d) Plano de benefício definido e benefícios pós-emprego (planos de pensão e saúde):</b> A Companhia possui planos de benefícios previdenciários definidos no Brasil. O custo dos benefícios por aposentadoria e outros benefícios desses planos, concedidos aos empregados elegíveis, é determinado através do método do benefício projetado "pró rata", tomando como base a melhor estimativa da Administração para o retorno dos ativos do plano, reajuste de salários, tendências de custos e as taxas de mortalidade e idade média de aposentadoria dos empregados. Os montantes reconhecidos no balanço patrimonial estão demonstrados a seguir:								
				<b>2021</b>	<b>2020</b>			
Valor presente de obrigações financiadas				(38.202)	(47.698)			
Valor justo de ativos do plano				67.660	59.493			
Superávit total de planos de benefícios previdenciários				29.458	11.795			
Impacto do requerimento mínimo do fundo/máximo dos ativos				(27.426)	(9.682)			
Ativo líquido do passivo				<u>2.032</u>	<u>2.113</u>			
A movimentação da obrigação do benefício definido e do valor justo dos ativos do plano durante o exercício é demonstrada a seguir:								
	<b>Valor presente das obrigações</b>	<b>Valor justo dos ativos do plano</b>	<b>Total</b>	<b>Impacto do requerimento mínimo dos fundos/limite do ativo</b>	<b>Total</b>			
	(47.698)	59.493	11.795	(9.682)	2.113			
Em 1º de janeiro de 2021	(33)		(33)		(33)			
Custo do serviço corrente	(3.128)	4.088	960	(813)	147			
Despesa (receita) financeira	(3.161)	4.088	927	(813)	114			
Remensurações								
Retorno dos ativos, excluindo a quantia incluída como receita financeira		7.307	7.307		7.307			
Perdas decorrentes de mudanças nas premissas demográficas	7.093		7.093		7.093			
Perdas decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	2.291		2.291		2.291			
Mudanças no limite do ativo, excluindo a quantia incluída como receita financeira				(16.931)	(16.931)			
	9.384	7.307	16.691	(16.931)	(240)			
Contribuições								
Empregador	2	44	46		46			
Pagamento de benefícios	3.271	(3.272)	(1)		(1)			
Em 31 de dezembro de 2021	<u>(38.202)</u>	<u>67.660</u>	<u>29.459</u>	<u>(27.426)</u>	<u>2.033</u>			
	<b>Valor presente das obrigações</b>	<b>Valor justo dos ativos do plano</b>	<b>Total</b>	<b>Impacto do requerimento mínimo dos fundos/limite do ativo</b>	<b>Total</b>			
	(43.718)	61.075	17.357	(15.126)	2.231			
Em 1º de janeiro de 2020	(35)		(35)		(35)			
Custo do serviço corrente	(2.722)	3.859	1.137	(989)	148			
Despesa (receita) financeira	(2.757)	3.859	1.102	(989)	113			
Remensurações								
Retorno dos ativos, excluindo a quantia incluída como receita financeira		(1.618)	(1.618)		(1.618)			
Ganhos decorrentes de mudanças nas premissas demográficas	(640)		(640)		(640)			
Mudanças no limite do ativo, excluindo a quantia incluída como despesa financeira	(4.454)		(4.454)	6.433	1.979			
	(5.094)	(1.618)	(6.712)	6.433	(279)			
Contribuições								
Empregador		48	48		48			
Em 31 de dezembro de 2020	<u>(47.698)</u>	<u>59.493</u>	<u>11.795</u>	<u>(9.682)</u>	<u>2.113</u>			
Os ativos do plano incluem:								
				<b>2021</b>	<b>2020</b>			
Ações								
Instituições financeiras				23.916	27.362			
Títulos públicos				43.448	31.769			
Outros				296	362			
				<u>67.660</u>	<u>59.493</u>			
As premissas atuariais usadas foram as seguintes:								
				<b>2021</b>	<b>2020</b>			
Taxa de desconto				8,55%	6,88%			
Taxa de inflação				3,25%	4,00%			
Retorno esperado sobre os ativos do plano								
Aumentos salariais futuros				2,82%	2,77%			
Aumentos de planos de pensão futuros				3,25%	4,00%			
As premissas referentes a experiência de mortalidade são estabelecidas com base em opinião de atuários, de acordo com as estatísticas publicadas e a experiência em cada território. As premissas de mortalidade baseiam-se na seguinte tabela de mortalidade pós-aposentadoria: • Brasil: AT-2000: A sensibilidade da obrigação de benefício definido às mudanças nas principais premissas ponderadas, mantendo as outras premissas constantes, é:								
				<b>Impacto na obrigação de benefício definido</b>				
	<b>Mudança na premissa</b>	<b>Aumento na premissa</b>	<b>Redução na premissa</b>					
Taxa de desconto	0,25%	Redução de 1,65%	Aumento de 1,70%					
		<b>Aumento de 1 na premissa</b>	<b>Redução de 1 na premissa</b>					
		Redução de 3,37%	Aumento de 3,39%					
Expectativa de vida								
As análises de sensibilidade acima se baseiam em uma mudança na premissa enquanto são mantidas constantes todas as outras premissas. Na prática, não é provável que isso ocorra, sendo que as mudanças em algumas das premissas podem ser correlacionadas. No cálculo da sensibilidade da obrigação de benefício definido em relação às premissas atuariais significativas foi aplicado o mesmo método (valor presente da obrigação de benefício definido calculado com base no método da unidade de crédito projetada na data do balanço), como no cálculo da obrigação dos planos de pensão reconhecida no balanço patrimonial. Os métodos e tipos de premissas usados na preparação da análise de sensibilidade não sofreram alteração na comparação com o exercício anterior.								
<b>26. Patrimônio líquido – (a) Práticas contábeis: (i) Capital social:</b> É representado por ações ordinárias e preferenciais que são classificadas no patrimônio líquido. <b>(ii) Reemissão de ações (ações em tesouraria)</b> Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são reemitidas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis, líquido de quaisquer efeitos tributários, é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital. <b>(iii) Distribuição de dividendos:</b> É reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao fim do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Os titulares de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia têm prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% ao ano, calculado sobre o valor representativo dessas ações, não inferior ao mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social, de 25% do lucro líquido do exercício. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório após as deduções legais, somente é provisionado na data de aprovação, pelos acionistas, em Assembleia Geral. Quando a Companhia apresentar prejuízo no exercício, não haverá constituição de dividendos. <b>(iv) Lucro (prejuízo) básico por ação:</b> É calculado dividindo o lucro líquido (prejuízo) atribuído aos acionistas controladores pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação para cada período. A média ponderada de ações é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam em circulação. Para fins de cálculo do lucro (prejuízo) por ação, a Companhia considera tanto as ações ordinárias quanto as ações preferenciais, uma vez que ambas possuem os mesmos direitos com relação a dividendos e distribuição de lucros. A Companhia não possui instrumentos ou acordos que possam ter um efeito dilutivo no cálculo do lucro (prejuízo) por ação. <b>(v) Reserva legal e de retenção de lucros:</b> A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. Sua finalidade é assegurar a integridade do capital social. Ela poderá ser utilizada somente para compensar prejuízo e aumentar o capital. Quando a Companhia apresentar prejuízo no exercício, não haverá constituição de reserva legal. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos da Companhia. <b>(vi) Reserva de incentivos fiscais:</b> A Companhia recebe, no Brasil, benefícios oriundos de programas estaduais de incentivo fiscal para promover o desenvolvimento industrial, conforme explicado abaixo: Os incentivos fiscais estão relacionados principalmente a: Benefícios de ICMS: A Companhia possui incentivos fiscais sobre o ICMS relativo a programas estaduais de desenvolvimento industrial que consistem no financiamento ou diferimento do pagamento dos tributos e na redução dos tributos devidos. O objetivo desses programas estaduais é promover, em longo prazo, o desenvolvimento das atividades industriais, a geração de empregos e fomentar o desenvolvimento econômico e social dos estados. Os prazos e termos da redução dos impostos são estabelecidos em cada programa. A redução do valor do ICMS devido é registrada no resultado do período de apuração do imposto ou quando a Companhia atende às condições estabelecidas pelos programas estaduais para receber o benefício. Os incentivos fiscais da Companhia vencem no período de 2021 a 2032. Os benefícios de ICMS totalizaram R\$ 112.482 (31 de dezembro de 2020 – R\$ 115.889) registrado na rubrica de "Outras receitas operacionais, líquidas" (Nota 30). Imposto de renda sobre o lucro das operações em determinadas regiões: A Companhia tem o benefício de redução parcial do imposto								



... continuação		Votorantim Cimentos N/NE S.A.	
de renda devido, relacionado a algumas operações regionais com cimento, argamassa e clínquer. O incentivo fiscal é mensurado com base no lucro operacional tributável apurado de acordo com as regras de incentivo fiscal (identificado como "lucro da exploração") dos projetos específicos que são beneficiados pelo incentivo durante um período determinado estabelecido pelo fisco. Os incentivos fiscais da Companhia expiram em períodos diferentes entre 2025 e 2028. De acordo com as regras do benefício, um montante igual ao benefício fiscal (a redução do imposto de renda) deve ser alocado a uma conta de reserva ("Reserva de incentivos fiscais") dentro do patrimônio líquido da pessoa jurídica que tem o benefício e o saldo dessa reserva não pode ser distribuído aos acionistas. Os benefícios fiscais do imposto de renda totalizaram R\$ 31.074 (31 de dezembro de 2020 – R\$ 26.054) registrados na despesa na rubrica de "Imposto de renda e contribuição social". A receita auferida com subsídios do governo na Companhia é alocada da receita do ano para a reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido. Esses incentivos não são incluídos no cálculo do dividendo mínimo obrigatório. (vii) <b>Ajuste de avaliação patrimonial:</b> Os ajustes de avaliação patrimonial incluem: • Perdas (ganhos) atuariais e mensurações com benefícios de aposentadoria. • Outros componentes do resultado abrangente das investidas. (b) <b>Capital social:</b> Em 29 de agosto de 2019, a Companhia obteve a liberação de recursos investidos no FINOR. Os valores foram convertidos em ações subscritas do FINOR, sendo 19.731 ações preferências classe B, no montante de R\$ 1.277, referente a ações da própria Companhia e mantidas em tesouraria. Em 30 de abril de 2021, a Companhia cancelou essas ações preferências classe B, sem redução do capital social. Tal cancelamento foi compensado contra "Reserva de incentivos fiscais", rubrica essa que foi contabilizada a opção de constituição do incentivo FINOR. Em junho de 2020, a Companhia obteve a liberação no montante de R\$ 8.348 em recursos investidos no FINOR, cujos valores anteriormente investidos foram convertidos em 112.192 ações preferências classe B subscritas pelo FINOR e transferidas ao Banco Votorantim S.A., sucessor legal, por incorporação, da BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, que passou a ser acionista da Companhia. Em outubro de 2020, a Companhia adquiriu referidas ações detidas pelo Banco Votorantim S.A., conforme Nota A3.6 na demonstração financeira de 31 de dezembro de 2020. Em 30 de abril de 2021, a Companhia promoveu o aumento do seu capital social no montante de R\$ 117.582 mediante a capitalização de reservas, sem emissão de ações. Em 31 de dezembro de 2021, o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 335.906 (31 de dezembro de 2020 – R\$ 218.324), composto por 17.294.725 ações ordinárias e 5.641.689 ações preferências (6.086 da classe "A" e 5.635.603 da classe "B") (31 de dezembro de 2020 – 17.294.725 ações ordinárias e 5.661.420 ações preferências). (c) <b>Dividendos e reserva legal:</b> O cálculo dos dividendos é assim demonstrado:			
		<b>2021</b>	<b>2020</b>
Lucro líquido do exercício		385.085	237.552
Reserva legal – 5% (até o limite de 20% sobre o capital social) (i)		(19.254)	
Dividendos prioritários ações preferências classe B (6% ao ano sobre o valor representativo das ações preferências classe B)		(33.741)	(28.654)
Reserva para incentivos fiscais		(143.555)	(141.943)
Base de cálculo dos dividendos		188.535	66.955
<b>Dividendos mínimos obrigatórios – 25% conforme estatuto</b>		<b>47.134</b>	<b>16.739</b>
Quantidade total de ações		22.936.414	22.956.145
Dividendos por ação – R\$		2,05	0,73
(i) No exercício de 2020, em consequência da redução de capital social em 31 de dezembro de 2020, o saldo da reserva legal ficou superior ao limite de 20% do valor do capital social da Companhia, conforme estabelece o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em atendimento ao § 2º do mesmo artigo 193, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 30 de abril de 2021, deliberou sobre a integralização do saldo da reserva legal excedente ao estabelecido em lei, por meio de aumento de capital no montante de 117.582, conforme determinado pela regulamentação aplicável e conforme Nota 26 (b). O resumo dos dividendos pagos no período é assim demonstrado:			
		<b>2021</b>	
Dividendos mínimos obrigatórios – 25% conforme estatuto		(47.134)	
Dividendos prioritários ações preferências classe B distribuídos ao longo de 2021 (6% ao ano sobre o valor representativo das ações preferências classe B)		(33.741)	
Dividendos intercalares sobre o resultado do exercício corrente		(139.663)	
Dividendos sobre a reserva de exercícios anteriores		(164.103)	
<b>Total de dividendos deliberados durante o exercício</b>		<b>(384.641)</b>	
<b>(d) Ajuste de avaliação patrimonial</b>			
	<b>Perdas atu- riais e mensu- rações com benefícios de aposentadoria</b>	<b>Risco de crédito de dívidas a valor justo</b>	<b>Outros componentes do resultado abrangente</b>
			<b>Total</b>
Em 1º de janeiro de 2020	394		(122)
Remensurações de perdas atuariais com benefícios de aposentadoria	(279)		(279)
Tributos diferidos – Nota 22 (c)	95	(8.084)	(7.989)
Risco de crédito de dívidas avaliadas a valor justo		23.774	23.774
Em 31 de dezembro de 2020	210	15.690	(122)
Em 1º de janeiro de 2021	210	15.690	(122)
Remensurações de perdas atuariais com benefícios de aposentadoria	(76)		(76)
Tributos diferidos – Nota 22 (c)	(82)	5.856	5.774
Risco de crédito de dívidas avaliadas a valor justo		(17.224)	(17.224)
Participação em outros resultados abrangentes das investidas			(584)
Em 31 de dezembro de 2021	52	4.322	(706)
		3.668	
<b>27. Receita de contratos com clientes – (a) Práticas contábeis:</b> A receita é determinada com base no valor que a Companhia espera receber pela venda de produtos e serviços prestados no curso normal dos negócios da entidade, já deduzidos de perdas esperadas e quaisquer eventos que possam impactar a mensuração do valor da transação. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece uma receita quando: (i) existe um contrato e/ou qualquer acordo para que a Companhia satisfaça uma obrigação de performance; (ii) a obrigação de performance do contrato é identificável; (iii) o valor da receita pode ser mensurado com segurança e este possa ser alocado para cada obrigação de performance; (iv) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; (v) as obrigações de desempenho acordadas com a contraparte sejam cumpridas e o controle sobre os bens ou serviços sejam transferidos para a contraparte; e (vi) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A prática geral da Companhia é reconhecer a receita, e os custos associados, na competência da entrega dos produtos e serviços prestados aos seus clientes ou quanto a titularidade e os riscos e benefícios são transferidos ao cliente: (i) Contratos com clientes relacionados a venda de cimento e agregados tem como obrigação de performance a entrega dos produtos de acordo com certas especificações técnicas estabelecidas em contrato. Dessa forma, o reconhecimento da receita destes produtos ocorre no momento que a obrigação de performance é cumprida, na entrega do produto ao cliente conforme as especificações estabelecidas no contrato; (ii) Serviços de concretagem estão atrelados ao cumprimento dos níveis de resistência do concreto especificados no contrato. Se o serviço de um mesmo contrato é prestado em diferentes períodos, a receita é reconhecida proporcionalmente ao serviço prestado no período corrente. A receita deve ser reconhecida quando a obrigação de performance é satisfeita, sendo que o serviço de concretagem apresenta duas obrigações de performance: (1) a prestação do serviço, e (2) a confirmação quanto ao cumprimento da resistência contratada. Frequentemente, a competência em que as duas obrigações de performance são cumpridas é a mesma. Um ativo de contrato é reconhecido quando é realizada a transferência dos bens e serviços ao cliente antes que ocorra o recebimento da consideração prometida. Os ativos de contrato são reconhecidos no grupo de Contas a receber (Nota 11) e sua recuperabilidade é avaliada conforme as políticas de provisão para perda por créditos de liquidação duvidosa. Um passivo de contrato é reconhecido quando a Companhia tem a obrigação de transferir produtos ou serviços para um cliente para os quais a entidade já recebeu as considerações referidas. O reconhecimento do passivo de contrato ocorre na competência do recebimento das considerações e liquidadas quando do cumprimento da obrigação de performance por parte da entidade, em contrapartida ao grupo de Receita. Tais passivos de contratos são apresentados como adiantamento de clientes. Para alguns contratos com clientes são reconhecidos passivos de contratos em decorrência de rebates negociados, que são liquidados na forma de produtos a serem entregues em gratuidade aos referidos clientes – quando do atingimento de certos volumes de compra estabelecidos. Os passivos de contratos são reconhecidos de acordo com a estimativa do montante que a entidade espera pagar ao cliente, com base em informações históricas. O valor da receita não será considerado mensurável com segurança até que todas as condições relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.			
		<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>(b) Composição</b>			
Receita bruta		3.483.976	2.907.311
Venda de produtos e serviços mercado interno		12.550	18.993
Venda de produtos e serviços mercado externo		3.496.526	2.926.304
Impostos sobre vendas, serviços e outras deduções		(909.081)	(754.935)
Receita de contratos com clientes		2.587.445	2.171.369
<b>28. Abertura de despesas por natureza</b>			
		<b>2021</b>	<b>2020</b>
Frete		464.969	381.909
Insumos e materiais de consumo		389.401	348.350
Combustíveis		308.403	200.063
Salários, encargos e benefícios (Nota 29 (b))		210.760	197.348
Energia elétrica		102.950	170.629
Depreciação, amortização e exaustão		172.127	162.693
Manutenção e conservação		153.552	137.394
Despesa de serviços diversos		102.704	92.880
Embalagens		81.111	70.798
Despesas comerciais e marketing		2.978	14.896
Aluguéis e arrendamentos		9.053	7.324
Impostos, taxas e contribuições		2.781	4.487
Utilidades		2.987	2.716
Outros		37.234	3.738
		2.041.010	1.798.865
<b>Reconciliação</b>			
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados		1.881.384	1.639.209
Despesas com vendas		91.197	95.956
Despesas gerais e administrativas		68.429	63.700
		2.041.010	1.798.865
<b>29. Despesas com benefícios a empregados – (a) Práticas contábeis:</b> Provisões são registradas para a despesa referente à participação dos empregados nos resultados. Essas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas no resultado como "Benefícios a empregados", na rubrica remuneração direta, conforme quadro abaixo.			
		<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>(b) Composição</b>			
Remuneração direta		101.727	100.581
Encargos sociais		57.583	50.907
Benefícios		51.336	45.747
Plano de aposentadoria e plano de pensão (Nota 25 (b))		114	113
		210.760	197.348
<b>30. Outras receitas operacionais, líquidas</b>			
		<b>2021</b>	<b>2020</b>
Benefícios fiscais – investimento		112.482	115.889
Receita de coprocessamento		2.246	2.410
Ganho líquido na venda de sucata		2.262	2.843
Recuperação de tributos		759	13.614
Reversão líquida de impairment de imobilizado e intangível			200
Realização do instrumento financeiro – compromisso firme		(267)	(2.093)
Perda líquida na venda de imobilizado e intangível		(539)	(4.025)
Gastos com projetos		(824)	(762)
Provisão com despesas de escória		(1.475)	
Provisões com débitos tributários		(2.513)	
Provisão para impairment de créditos tributários		(2.252)	
Provisão para obsolescência em estoque		(3.819)	(7.404)
Provisões judiciais		(6.452)	(31.118)
Provisão de renegociação contratual		(7.500)	
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(13.352)	2.442
		78.756	91.996
<b>31. Resultado financeiro líquido – (a) Práticas contábeis:</b> As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • Ganhos/perdas líquidos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • Perdas de valor justo em contraprestação contingente classificada como passivo financeiro; • Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contas a receber); e • Reclassificações de ganhos/perdas líquidos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. O Grupo classifica os juros pagos e os custos da recompra de títulos como fluxo caixa das atividades operacionais.			
		<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>(b) Composição</b>			
Receitas financeiras			
Reversão de atualização de provisões		37.886	628
Instrumentos financeiros derivativos		30.880	145.487
Valor justo dos empréstimos e financiamentos (Nota 20 (d))		17.711	17.167
Juros sobre operações de partes relacionadas (Nota 14 (c))		12.704	5.714
Juros sobre ativos financeiros (i)		11.568	12.574
Atualização monetária sobre ativos		3.241	3.801
Rendimentos sobre aplicações financeiras		1.388	5.764
Descontos obtidos		116	45
		115.494	191.180
Despesas financeiras			
Juros e atualização monetária – Concessão		(120.603)	(132.378)
Capitalização de juros sobre empréstimos (Nota 17 (c))		5.284	2.553
Juros sobre empréstimos, financiamentos e outros		(59.065)	(39.547)
Atualização monetária sobre provisões e outros passivos líquida de reversões		(55.916)	(27.042)
Instrumentos financeiros derivativos		(22.065)	
Valor justo dos empréstimos e financiamentos (Nota 20 (d))		(21.803)	(20.111)
Ajuste a valor presente – CPC 12		(7.013)	(14.276)
Despesas de captação		(3.635)	(3.480)
Despesas com fiança		(2.553)	(329)
IR sobre remessas de juros ao exterior		(1.388)	(2.290)
PIS e COFINS sobre receitas financeiras		(1.202)	(1.130)
Juros sobre impostos a pagar		(460)	(67)
Juros sobre operações de partes relacionadas (Nota 14 (c))			(19)
Outras despesas financeiras		(14.511)	(6.788)
		(304.930)	(244.904)
Variações cambiais, líquidas		(40.281)	(143.772)
		(229.717)	(197.496)
<b>32. Seguros –</b> A Companhia mantém seguros de riscos patrimoniais e responsabilidade civil, dentre outros, proporcionando proteção relacionada a possíveis perdas com interrupção na produção, danos a terceiros, patrimônio e responsabilidade civil dos executivos e diretores. Tais apólices possuem coberturas, condições e limites considerados pela Administração adequados ao porte e riscos inerentes a natureza da sua atividade.			
<b>33. Compromissos de longo prazo –</b> A Companhia possui diversos contratos para aquisição de insumos utilizados na produção de cimento em substituição parcial ao clínquer, contratos com usinas térmicas para cinzas de carvão com siderúrgicas para escória de alto forno e com produtores de ferro-ligas para escórias metalúrgicas e contratos para a destinação e fornecimento de materiais energéticos tais como biomassas, resíduos industriais e pneumáticos inservíveis, com o propósito de substituição do combustível principal coque de petróleo. Os vencimentos variam de contrato para contrato, sendo o mais longo deles com término em 2035. Para complementar o suprimento de energia elétrica proveniente das usinas hidrelétricas próprias, a Companhia possui contratos de compra de energia de longo prazo com terceiros e partes relacionadas, garantindo assim sua necessidade de energia.			
<b>34. Eventos subsequentes –</b> Em 29 de março de 2022, a Companhia realizou mais um desembolso junto ao Banco do Nordeste, no valor de R\$ 4.065, referente ao contrato de empréstimo firmado com o Banco, em 18 de março de 2020. Os recursos estão sendo liberados de acordo com a comprovação de gastos do projeto e, até o momento, foram liberados R\$ 79.604 do total de R\$ 85.574 contratado.			
<b>Diretoria</b>		<b>Contador</b>	
<b>Oswaldo Ayres Filho</b> Diretor Presidente	<b>Bianca Nasser Patrocínio</b> Diretor Vice Presidente	<b>Hugo Sogayar Armelin</b> Diretor	<b>Joarez Baída</b> CRC PR 048.327/O-7 "S" PE
<b>Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras</b>			
Aos Administradores e Acionistas			
<b>Votorantim Cimentos N/NE S.A.</b>			
<b>Opinião:</b> Examinamos as demonstrações financeiras da Votorantim Cimentos N/NE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Votorantim Cimentos N/NE S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB).			
<b>Base para opinião:</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.			
<b>Principais Assuntos de Auditoria:</b> Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. <b>Porque é um PAA – Provisões e passivos contingentes (Nota explicativa 23):</b> Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui provisões que são mensuradas com base nas perdas prováveis estimadas nos respectivos processos. Adicionalmente, a Companhia possui ações tributárias, cíveis, ambientais e trabalhistas em andamento, para as quais não foram registradas provisões nas demonstrações financeiras, considerando que as perspectivas para perda foram avaliadas como possíveis ou remotas pela Administração, a partir de posições dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. A determinação da possibilidade de êxito nos processos em andamento, assim como a estimativa das perdas prováveis esperadas envolve julgamentos críticos por parte da Administração da Companhia, pois depende de eventos futuros que não estão sob controle da Administração. Nesse contexto, o andamento desses processos nas diversas esferas aplicáveis pode sofrer desdobramentos diferentes do esperado pela Administração e seus assessores jurídicos internos e externos, sendo que mudanças nas tendências dos tribunais ou novas jurisprudências podem fazer com que as estimativas da Administração sofram alterações significativas. <b>Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:</b> Em resposta a esse assunto, avaliamos a consistência entre a política contábil relacionada com as provisões e os procedimentos adotados pela Administração para determinação das provisões e suas respectivas divulgações. Adicionalmente, obtivemos confirmações dos assessores jurídicos externos contemplando os prognósticos de perda para os principais processos, bem como a quantificação dos montantes estimados como perda remota, possível e provável. Avaliamos a razoabilidade das estimativas da Administração e seus assessores jurídicos internos e externos para determinados processos, considerando a evolução desses processos e a jurisprudência existente, quando aplicável. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para determinação das provisões e as divulgações em notas explicativas estão consistentes com as informações recebidas ao longo da nossa auditoria.			
<b>Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:</b> A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para			
permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.			
<b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas			
<i>continua...</i>			

... continuação

Votorantim Cimentos N/NE S.A.

intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a

Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos

na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 1 de abril de 2022



PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP 000.160/O-5

Carlos Eduardo Guaraná Mendonça  
CRC 1SP 196.994/O-2

# Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você: se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.



A **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe** é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



**Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:**

[www.cepe.com.br/ouvidoria](http://www.cepe.com.br/ouvidoria)

(81) 3183.2736

[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE  
PERNAMBUCO

[cepe.com.br](http://cepe.com.br)

[cepeoficial](#)